



Biblioteca Pública "Arthur Viana"

Diário Oficial

289

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.193

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Educação,
Indústria, Comércio e Mineração e
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

DESPACHOS
Da Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa

ACÓRDÃOS e RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

PAUTAS DE JULGAMENTO, EDITAIS e ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

RESOLUÇÃO Nº 06/96
Do Conselho Estadual de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/96
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

BOLETINS
Da Justiça Federal

A V I S O

O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matéri-
as para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.
As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE,
trav. do Chaco, 2271, horário comercial.
A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são
fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos
ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34),
Fax: (091) 226-0078.

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 1233 DE 15 DE abril DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 344, de 05 de outubro de 1995, da Secretaria de Estado de Administração;

Considerando que o processo em referência conclui pela pena de demissão de servidor, competindo seu julgamento ao Chefe do Poder Executivo;

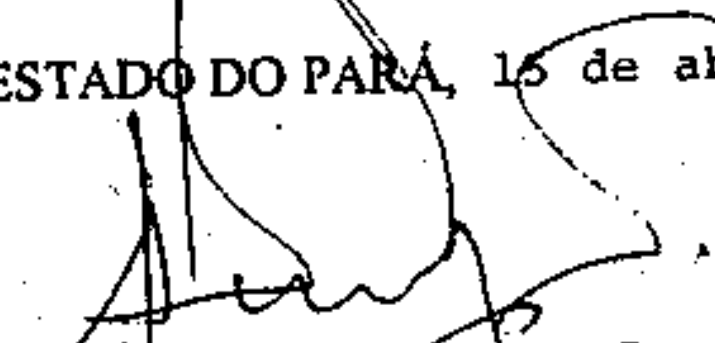
Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 112, de 18 de março de 1996, da Consultoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, com fundamento no art. 183, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94, por violação do art. 190, incisos I, IV, X e XIII, também da Lei nº 5.810/94, o servidor JOSÉ RAIMUNDO LEITE LEÃO, Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", matrícula nº 0000957-010, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 189, § 2º da Lei nº 5.810/94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração CP95/0033714-4

DECRETO Nº 0805 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

Concede Pensão Especial a José Tibúrcio Dias Sobrinho, viúvo, Marcilene do Socorro Vilhena Sobrinho, Márcia Maria Vilhena Sobrinho e Márcio Raimundo Vilhena Sobrinho, filhos menores da ex-servidora Maria Benedita de Jesus Vilhena Sobrinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que a servidora Maria Benedita de Jesus Vilhena Sobrinho, ocupante do cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, falecida no dia 07.03.95, no Município de Santa Izabel do Pará, em consequência de acidente em pleno desempenho de suas funções, conforme o apurado no processo nº 06112/95-SEAD;

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTONIO CARLOS PEREIRA ANTUNES, do cargo em comissão de Assistente, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0033590-3

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
CP95/0033574-1

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DE NAZARE FERREIRA LEITE, do cargo em comissão de

CONSIDERANDO o disposto no art. 160, inciso II, alínea "c", da Lei nº 5.810, de 24.01.94.


DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a José Tibúrcio Dias Sobrinho, viúvo, Marcilene do Socorro Vilhena Sobrinho, Márcia Maria Vilhena Sobrinho e Márcio Raimundo Vilhena Sobrinho, filhos menores da ex-servidora Maria Benedita de Jesus Vilhena Sobrinho, a pensão mensal correspondente à remuneração do cargo que exerceu na Administração Pública Estadual, de acordo com o art. 160, inciso II, alínea "c", da Lei nº 5.810, de 24.01.94, no valor de R\$ 2.907,65 (dois mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminado:

Vencimento Integral	R\$	123,84
Grat. de Produtividade (900 quotas x R\$ 2,33)	R\$	2.097,00
Função Gratificada (FG-3)	R\$	15,81
Adicional - 30%	R\$	671,00
Provento Mensal	R\$	2.907,65

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo o pagamento da Pensão à data de 07.03.95, revoga das as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 1995.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

CARLOS JEHÁ KAYATH,
Secretário de Estado de Administração.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO,
Secretário de Estado da Fazenda. CP96/0033555-0

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº23.081 de 14/03/96.

Chefe do Espaço de Acolhimento Provisório, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 26.02.96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
CP95/0033733-3

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIANA MARCELIANO HALLBERG, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 12.04.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
CP95/0033593-7

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ ALÍPIO MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, 29 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0033682-2

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIANA MARCELIANO HALLBERG, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Mineração, a contar de 12.04.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
CP95/0033510-5

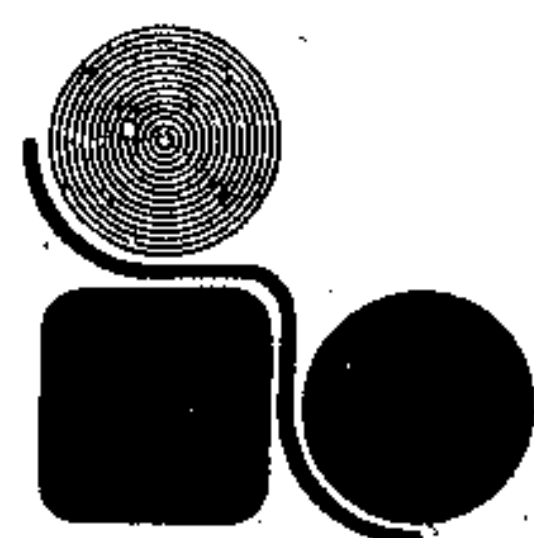
DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUCIANO COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
CP95/0033513-0



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX 226-0078 e 226-0556**

**Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	RS-	25,00
Outros Estados e Municípios	RS-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	RS-	14,00
Preço por página	RS-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	RS-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	RS-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR RS- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WILTON AGUINELO VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0033525-1

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o Major QOPM RG 6284 - ARNALDO DIAS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 23.02.96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0033534-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar o Eng. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário de Estado de Transportes, a viajar para Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de fevereiro do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do órgão, durante a ausência do titular, o Dr. SÉRGIO DUBOC MOREIRA, Secretário Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0033542-3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1342 DE 11 DE ABRIL DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1083, de 26.03.96, que colocou à disposição, da Consultoria Geral do Estado, CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO FREIRE, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de abril de 1996

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP95/0033550-4

PORTARIA Nº 1364 DE 15 DE ABRIL DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 1139 de 28.03.96, que revogou a cessão para a Governadoria do Estado e colocou a disposição do Ministério da Previdência e Assistência Social, ROSEMARY FELIPPE JORGE, ocupante da função de Técnico "D", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 1996

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP95/0033553-0

PORTARIA Nº 0948 DE 22 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DA GRAÇA LAGO GARRIDO, Mat. nº 0424897-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Castanhal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 22965 de 15/02/96.

CP95/0033552-1

PORTARIA Nº 0949 DE 21 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, Decreto nº 711/95, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ SOUZA FERNANDES, Mat. nº 3256073-019, na função de

Auxiliar de Enfermagem (SWL) lotado no Hospital dos Servidores do Estado-HSE, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 255,21 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), assim discriminados, retificando-se a Port. nº 2354, de 03.10.95-SEAD, nos termos do Of. nº 10.527, de 27.02.96-TCE.

Vencimento Integral	RS	150,14
Adicional de Insalubridade (20%) sobre o Salário Mínimo	RS	20,00
Adicional - 50%	RS	85,07
Provento Mensal	RS	255,21

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 22.928 de 06/02/96.

CP95/0033570-2

PORTARIA Nº 0950 DE 21 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 132, inciso VII, 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, V. Acórdão nºs. 22.065, 22.106, 22.326, 22.455, 22.456 e 22.474/94-TCE, MARIA

ANA FERREIRA ALVAREZ, Mat. nº 3187551-016, na função de Professor Titular, Ref. IV, lotado na Universidade do Estado do Pará-UEPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.916 de 01.02.96

CP95/0033535-9

PORTARIA Nº 0951 DE 21 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso II, da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 15.889/88-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36 Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, QUODWULT CORRÊA MONTEIRO, mat. nº 0326887-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. Ramiro Olavo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.930 de 06.02.96

CP96/0033573-3

PORTARIA Nº 1149 DE 10 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ MARIA VIANA, mat. nº 3252914/019, na função de Auxiliar de Operações de Segurança, Nível 15, lotado no Instituto do Desenvolvimento do Estado do Pará-IDESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23013 de 29.02.96

CP95/0033594-0

PORTARIA Nº 1150 DE 29 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, ZENAIDE RENDEIRO CORRÊA BRAGA, mat. nº 2021781-011, na função de Auxiliar Administrativo, Nível 19, lotada na Junta Comercial do Estado do Pará- Jucepa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 29 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.065 de 12.03.96

CP95/0033502-4

PORTARIA Nº 1151 DE 29 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput", 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DEJANIRA GAMA NEVES, mat. nº 0025704-016, na função de Assistente Administrativo, Nível 15, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 29 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.030 de 05.03.96

CP95/0033533-7

PORTARIA Nº 1152 DE 29 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 35, "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, SILVIA DA GRAÇA TEIXEIRA SILVA, mat. nº 0387657/010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 29 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.064 de 12.03.96

CP95/0033545-0

PORTARIA Nº 1153 DE 29 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão, nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, HELOISA HELENA DA SILVA SOUSA, Mat. nº 0647993/012, no cargo de Professor; Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Cruz do Arari.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.991 de 27.02.1996.

CP 96/0033354-3

PORTARIA Nº 1154 DE 29 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, ALTAIR SOUZA VIEIRA, Mat. nº 0230235/012, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Mocajuba.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.989 de 27.02.1996.

CP 96/0033721-7

PORTARIA Nº 1159 DE 29 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 70, § 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 22/94, combinado com o art. 114, § 2º da Lei nº 5810/94, e art. 8º da Lei nº 5020/82, art. 69, incisos I, II e III da Lei Complementar Estadual nº 2447/94, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, alíneas "a", "b", "c" e "d" do Decreto nº 2447/94, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, MÁRIO MONTEIRO MALATO, Mat. nº 0057959-015, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GEP-PC-701, Classe Especial, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.082 de 14.03.1996.

CP 96/0032561-4

PORTARIA Nº 2960 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA CINIRA DOS PASSOS NUNES, Mat. nº 0321176-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 1º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Waldemar Ribeiro.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.150 de 28.03.1996.

CP 96/0033729-2

PORTARIA Nº 3208 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 37, § 2º, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, e 35, "caput", da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MAURÍSIA NUNES VASCONCELOS, Mat. nº 0569712-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, 1º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Município de Soure.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.159 de 28.03.1996.

CP 96/0033745-4

PORTARIA Nº 2656 DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, V. Acórdão 17.145/90-TCE, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, MARLENE GOMES RODRIGUES, Mat. nº 0081132/011, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.134 de 26.03.1996.

CP 96/0033737-3

PORTARIA Nº 2670 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA VIRGÍNIA DA COSTA LIMA, Mat. nº 0656470-010, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Município de Bragança.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.122 de 21.03.1996.

CP 96/0033590-7

PORTARIA Nº 2779 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, LAURINDA BARBOSA GOMES, Mat. nº 0234117-017, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Cachoeira do Arari.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.128 de 21.03.1996.

CP 96/0032642-8

PORTARIA Nº 2928 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, NILZA DA SILVA E SILVA, Mat. nº 0372250/010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - município de Castanhal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.128 de 21.03.1996.

CP 96/0032650-6

PORTARIA Nº 2946 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, LEONEIDE MIRANDA DE CASTRO, Mat. nº 0546747/016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Município de Cametá.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.134 de 26.03.1996.

CP 96/0032668-1

PORTARIA Nº 2949 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA MARQUES GONÇALVES RIBEIRO, Mat. nº 0350427/017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Salesiano do Trabalho.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.118 de 21.03.1996.

CP 96/0032651-7

PORTARIA Nº 2951 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, arts. 33, inciso IV, 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, JANETE SOUSA LOPES RODRIGUES, Mat. nº 0271489/013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.099 de 19.03.1996.

CP 96/0032643-6

PORTARIA Nº 2953 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 33, inciso III, da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº

5351/86, ELIANE TEREZINHA RIBEIRO NERY, mat. nº 0317683/014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - DESU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de novembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.134 de 26.03.1996.

CP 96/0032635-5

PORTARIA Nº 3002 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, ERLÍLIA DE JESUS SILVA, mat. nº 0321141/013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - ERC Santo Afonso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de novembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.134, dia 26.03.96

CP 96/0032652-5

PORTARIA Nº 0048 DE 03 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 37, § 2º, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, e 35 "caput", da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA, mat. nº 0387614-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. 1º Grau José Maria de Oliveira.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de novembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.099, de 19.03.96

CP 96/0032644-4

PORTARIA Nº 0493 DE 25 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 18, § 1º, inciso I do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, arts. 142, 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOSINO DOS ANJOS CARDOSO NETO, Mat. nº 0047473-013, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.128 de 21.03.96

CP 96/0032635-3

PORTARIA Nº 0485 DE 25 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 18, § 1º, inciso I do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, arts. 114, § 2º, 140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA, Mat. nº 00459985/012, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.126 de 21.03.96

CP 96/0032628-2

PORTARIA Nº 3004 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 44.63, de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "e" art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 2º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM R/R RG 16397 - RAIMUNDO DURVAL DA SILVA, MF 3360717-012, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 29 de novembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.122 de 21.03.96

CP 96/0032653-3

PORTARIA Nº 0055 DE 03 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 44.63, de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, o Soldado BM RG 2673606 - JOÃO HENRIQUE CABRAL SAMPAIO, MF 5465699-018, pertencente ao efetivo do 1º Grupamento de Incêndio do CBMPA. Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretaria de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.099 de 19.03.96
CP96/0032545-2

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETARIA

EXCLUIR

PORTARIA Nº 167 de 09.04.96
NOME DA SERVIDORA: Maria das Graças Duarte de Medeiros
MATRÍCULA: 0001520-013
CARGO: Agente Administrativo
EXCLUIR da Portaria nº 104 de 12.02.96, publicada no D.O. nº 28.152 de 14.02.96, que concedeu Tempo Integral a servidora.
DATA DA EXCLUSÃO: A contar de 01.04.96 CP96/0033705-5

DESIGNAR

PORTARIA Nº 172 de 12.04.96
NOME DA SERVIDORA: Patrícia Barbosa Brito Nasser
MATRÍCULA: 0004383-017
CARGO: Consultor Jurídico
LOTAÇÃO: Departamento de Administração
MOTIVO: Designar como Ordenador de Despesa desta Secretaria.
PERÍODO: 12 a 16.04.96

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretaria de Estado de Administração. CP96/0033713-5

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - CARTA CONVITE

OBJETO: - Aquisição de Material Fotográfico

A SEJU, realizará no dia 24.04.96, às 09:00 horas, em sua sede, localizada à Avenida Nazaré, 582, esquina da Trav. Rui Barbosa, a escolha(s) da proposta(s), referente a CARTA CONVITE nº 03/96.

A entrega dos editais as firmas interessadas, far-se-á em sua sede, no horário compreendido entre 08 às 14:00 horas.

Belém, 15 de abril de 1996.

a) Ilegível
Presidente da Comissão CP96/0033751-5

IMPrensa Oficial
DO ESTADORESUMO DE PORTARIAS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 078 de 12.04.96
SERVIDOR : REGINA LUCIA ALVES PIMENTEL
MATRÍCULA : 3151930-010
CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO : 15.04 A 14.05.96
TRIÊNIO : 11.07.90 A 11.07.93
CP96/0033769-1

PORTARIA Nº 079 de 12.04.96
SERVIDOR : UBIRAJARARA ANTONIO FRAZAO
MATRÍCULA : 3151182-012
CARGO : AGENTE DE OPERAÇÕES GRAFICAS
PERÍODO : 15.04 A 13.06.96
TRIÊNIO : 20.12.82 A 20.12.85 E 20.12.85 A 20.12.88

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

CP96/0033697-3

(G.Reg.252)

JUSTIÇA FEDERAL

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

JUIZ FEDERAL: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO BATISTA DE SOUZA

BOLETIM Nº 008/96

EXPEDIENTE DO DIA 21.03.96

AUTOS COM SENTENÇA:

CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : 95.0015994-5
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Dr. João Luiz Colares Sarmento
Excdo. : Antonio Pereira da Silva

SENTENÇA:

Vistos, etc. 1. Trata-se de Execução Fiscal proposta pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a fim de executar débitos referentes ao Imposto Territorial Rural - ITR e outros acréscimos, descritos nas peças constantes às folhas 05 e seguintes dos autos. 2.(... ..) 3.(... ..) 4.(... ..) 5. Destarte, em face do exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com estelão no artigo 794, inciso II, do Código de Processo Civil. 6. Registro, Publicação e intimação de estilo. Após, arquivem-se. Santarém, 19/03/96.

Proc. : 95.0015972-4
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Dr. João Luiz Colares Sarmento
Excdo. : Estefania Viana Guimarães
SENTENÇA:
Idem anterior.

Proc. : 95.0015249-5
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Excdo. : Maria do Carmo da Silva
SENTENÇA:
Idem anterior.

Proc. : 95.0015962-7
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Dr. João Luiz Colares Sarmento
Excdo. : Otavio Gomes de Queiroz
SENTENÇA:
Idem anterior.

Proc. : 95.0015967-8
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Dr. João Luiz Colares Sarmento
Excdo. : Jorge Luiz Nunes Cavalcante
SENTENÇA:
Idem anterior.

1/4
Proc. : 95.0015908-2
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Excdo. : Raimundo Alves Batista
SENTENÇA:
Idem anterior.

Proc. : 95.0015886-8
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Excdo. : Alcides Ferreira Portela
SENTENÇA:
Idem anterior.

Proc. : 95.0015311-4
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Excdo. : João Pinto
SENTENÇA:
Idem anterior.

Proc. : 95.0015942-2
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Excdo. : Avelino Campos de Miranda
SENTENÇA:
Idem anterior.

Proc. : 95.0015966-0
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Dr. João Luiz Colares Sarmento
Excdo. : Paulino Pedro da Conceição Maciel
SENTENÇA:
Idem anterior.

Proc. : 95.0015961-9
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Dr. João Luiz Colares Sarmento
Excdo. : Benedito Deomar Cunha
SENTENÇA:
Idem anterior.

Proc. : 96.0015621-2
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Excdo. : Osvaldo Gomes de Melo
SENTENÇA:
Idem anterior.

Proc. : 95.0015542-7
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Excdo. : Raimundo Camara
SENTENÇA:

Vistos, etc. 1. Trata-se de Execução Fiscal proposta pela Fazenda Nacional cujo crédito consolidado, em valores atualizados, não ultrapassa o montante de 1.000(mil) Unidades Fiscais de Referência - UFIR, não tendo havido a citação do(s) executado(s). 2.(... ..) 3.(... ..) 4.(... ..) 5.(... ..) 6.(... ..) 7.(... ..) 8.(... ..) 9. Ante o exposto, reconhecendo, em face da igualdade de situações, o direito do(s) executado(s) ao benefício decorrente da Portaria nº 212/95, DECLARO EXTINTA a presente execução, a teor do disposto no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil pátrio. 10. Registro, Publicação e intimação de estilo. Após, arquivem-se. Santarém, 18/03/96.

Proc. : 95.0015691-1
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Excdo. : R A Silva
SENTENÇA:
Idem anterior.

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Proc. : 91.0001648-9
Autor : Ministério Público
Procur. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : Hélio Azevedo Leão
Adv. : Drª Rafisa Damous
SENTENÇA:

Vistos, etc. I - RELATÓRIO; 1. O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República, que funciona junto a este Juízo, ofereceu DENÚNCIA contra HÉLIO AZEVEDO LEÃO, brasileiro, paraense, casado, marítimo, residente em Porto Alegre, Rio Cururu, município de Breves, neste Estado, por crime tipificado no art. 27, "caput", combinado com art. 2º da Lei 5.197 de 1967. 2.(... ..) 3.(... ..) 4.(... ..) 5.(... ..) 6.(... ..) 7.(... ..) 8.(... ..) 9.(... ..) 10.(... ..) 11. A defesa pediu sua ABSOLVIÇÃO, por entender que o réu é um homem rude, do interior do Estado, longe da civilização, sem qualquer conhecimento da Questão de Direito Penal que envolve o fato (fls. 157). 12. É o relatório. Decido. FUNDAMENTAÇÃO: 13. Ao acusado, HÉLIO AZEVEDO LEÃO, é imputada a conduta definida pelo artigo 3º da Lei nº 5.197/67, com a redação que lhe deu a Lei nº 7.653/88 (... ..) 14.(... ..) 15.(... ..)

16.(... ..) 17.(... ..) 18.(... ..) 19.(... ..) 20.(... ..) 21.(... ..) 22.(... ..) 23.(... ..) 24.(... ..) 25.(... ..) 26.(... ..) 27.(... ..)

28. Destarte, com a perfeita subsunção dos fatos à moldura dos artigos 3º e 27, da Lei 5.197/67, impõe-se a condenação do acusado. III - DISPOSITIVO 29. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia e, por consequência, condeno o réu, HÉLIO AZEVEDO LEÃO, como incurso nas sanções do artigo 27, caput, da Lei nº 5.197/67. 30.(... ..) 31. Satisfaz o apenado as condições objetivas e subjetivas do artigo 77, do Código Penal, pelo que lhe concedo o benefício da suspensão da execução da pena ora imposta, pelo prazo de 2(dois) anos, mediante o cumprimento das condições que foram estabelecidas pelo juízo das execuções. 32. Honorários da advogada dativa na forma da lei. 33. Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. 34. Custas na forma da lei. 35. P.R.I.. Santarém, 19/03/96.

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA

Proc. : 91.0000329-8
Reqte. : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Moacir Guimarães Moraes Filho
Reqdo. : Município de Itaituba
Procur. : Dr. Aécio Ilgensfritz da Motta

SENTENÇA:

Vistos, etc. 1. Trata-se de Ação de Interdito proibitório proposta pela UNIÃO FEDERAL em face do MUNICÍPIO DE ITAITUBA. 2.(... ..) 3.(... ..) 4.(... ..) 5. Foram citados os senhores SÍLVIO DE PAIVA MACEDO e Benigno Olazar Reges, como litisconsortes, a requerimento da promovente. 6.(... ..) 7.(... ..) 8.(... ..) 9.(... ..) 10. As partes, devidamente intimadas, não requisitaram a produção de provas em audiência. É o relatório. Decido. II FUNDAMENTAÇÃO 12. Ante a análise do "MERITUM CAUSAE", importante é o pronunciamento do presente magistrado no que se refere à legitimidade processual passiva. 13.(... ..) 14.(... ..) 15.(... ..) 16.(... ..) 17.(... ..) 18.(... ..) 19.(... ..) 20.(... ..) 21.(... ..) 22.(... ..) 23.(... ..) 24.(... ..) 25.(... ..) 25. Caracterizada a posse e a ameaça de ofensa à mesma, impõe-se a proteção legal exposta nos artigos 932 e seguintes do Código de Processo Civil. III - DISPOSITIVO 26. Excluo da relação processual os litisconsortes BENIGNO OLAZAR REGES e SÍLVIO DE PAIVA MACEDO, em face da flagrante ilegitimidade processual dos mesmos. 27. Ante o exposto, presentes os pressupostos da ação de interdito proibitório, nos limites da mesma, firme em meu convencimento, julgo PROCEDENTE a presente demanda, confirmando a liminar proferida, a fim de determinar a expedição do respectivo Mandato proibitório, cominando à ré a penalidade de um salário mínimo, por dia, em caso de violação. 28. Condeno a promovente em Honorários advocatícios de 5%(cinco por cento) sobre o valor da causa. 29. Custas ex-lege. 30. Após o prazo do recurso voluntário, com ou sem a apresentação do mesmo, imediata remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 31. P.R.I.. Santarém, 18/03/96.

(G.Reg.135)

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

JUIZ FEDERAL: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO BATISTA DE SOUZA

BOLETIM Nº 009/96

EXPEDIENTE DO DIA 25.03.96

AUTOS COM DESPACHO:

CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
Proc. : 96.0015645-0
Exqte. : IBAMA
Procur. : Drª. Creonor Santos Aragão
Excdo. : Comabra Comercio de madeiras Brasil Ltda

DESPACHO:

Manifeste-se a autarquia exequente, no prazo de 5(cinco) dias, requerendo o que for de direito, para o regular prosseguimento da presente execução. Intime-se. Santarém, 13/12/95.

Proc. : 96.0015643-3
Exqte. : IBAMA
Procur. : Drª. Creonor Santos Aragão
Excdo. : A. L. Gonsalves
DESPACHO:
Idem anterior.

Proc. : 95.0015592-3
Exqte. : IBAMA
Procur. : Drª. Creonor Santos Aragão
Excdo. : A. L. Gonsalves
DESPACHO:

Manifeste-se a autarquia exequente, no prazo de 5(cinco) dias, em face dos termos da certidão de fls. 11. Intime-se. Santarém, 30/11/95.

Proc. : 95.0015598-2
Exqte. : IBAMA
Procur. : Drª. Creonor Santos Aragão
Excdo. : COMABRA - Com. de Madeiras Brasil Ltda
DESPACHO:

Manifeste-se a autarquia exequente, no prazo de 5(cinco) dias, em face dos termos da certidão de fls. 11. Intime-se. Santarém, 30/11/95.

Proc. : 95.0015591-5
Exqte. : IBAMA
Procur. : Drª. Creonor Santos Aragão
Excdo. : Madeireira Santarém Ltda
DESPACHO:

Manifeste-se a autarquia competente, no prazo de 05(cinco) dias, em face da guia de fls. 08 e das certidões de fls 09. Intime-se. Santarém, 30/11/95.

Proc. : 95.0015386-6
Exqte. : IBAMA
Procur. : Drª. Creonor Santos Aragão
Excdo. : João Quirino da Fonseca
DESPACHO:

Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 50, intimando-se a autarquia exequente, para as finalidades, ali, determinadas, no prazo de 5(cinco) dias. Santarém, 30/11/95.

Proc. : 96.0016186-0
Exqte. : IBAMA
Procur. : Dr. Maria Benigna O. N. Juca
Excdo. : João Quirino da Fonseca

DESPACHO:
Distribuem-se os presentes autos para esta Vara Descentralizada de Santarém-PA. R.A. Cumpra-se o despacho de fls. 48, intimando-se a exequente, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, em face dos termos das certidões de fls. 35 e 37v. Intime-se. Santarém, 14/12/95.

AUTOS COM DECISÃO:

Proc. : 96.0015494-5
Exqte. : IBAMA
Procur. : Dr. Creonor Santos Aragão
Excdo. : Alberto Lopes da Silva

DECISÃO: Vistos, etc. 1. Trata-se de execução fiscal, promovida pelo(a) INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra devedor domiciliado em cidade que não é sede de Vara da Justiça Federal, tramitando o processo, até o presente momento, na Justiça Estadual; 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, caput e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao M.M. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre. 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intime-se. Santarém, 22/03/96.

Proc. : 96.0015649-2
Exqte. : IBAMA
Procur. : Dr. Creonor Santos Aragão
Excdo. : Antonio Josino Marques

DECISÃO:
Idem anterior.

Proc. : 96.0015638-7
Exqte. : IBAMA
Procur. : Dr. Creonor Santos Aragão
Excdo. : Antonio Ribeiro de Souza

DECISÃO:
Idem anterior.

CLASSE : 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
Proc. : 95.0015607-5
Exqte. : INSS
Procur. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo. : Jacob Neto de Aguiar

CONCLUSÃO:
Manifeste-se a Exequente sobre a incompatibilidade entre os pedidos de fls. 20 e 22 destes autos. Santarém, 22/03/96.

Proc. : 96.0015447-3
Exqte. : INSS
Procur. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo. : Empresa de Navegação A. R. Transp. Ltda

CONCLUSÃO:
Defiro o pedido de suspensão, a teor do art. 792 do Código de Processo Civil Brasileiro. Santarém, 22/03/96.

CLASSE : 08800 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS
Proc. : 95.0008096-6
Autor : Fundação Habitacional do Exército FHE
Procur. : Dr. Dario Luiz de Carvalho Mendes
Réu : Raimundo Carvalho Hayden e outro

DESPACHO:
1. Proceda-se à distribuição da presente demanda para esta vara. 2. Observe-se que se trata de ação ordinária, posto que inexistentes as hipóteses do art. 275, do Código de Processo Civil. 3. Após as referidas providências, citem-se os promovidos a fim de que apresentem contestação. Santarém, 21/03/96.

(G.Reg.135)

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

JUIZ FEDERAL: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO BATISTA DE SOUZA

BOLETIM Nº 0010/96

EXPEDIENTE DO DIA 01.04.96

AUTOS COM DESPACHO:

CLASSE : 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
Proc. : 96.0015211-0
Exqte. : INSS
Procur. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo. : Francisco Luis Ribeiro Neto e outro

CONCLUSÃO:
Defiro o pedido de suspensão, a teor do artigo 792 do Código de Processo Civil Brasileiro. Santarém, 22/03/96.

CLASSE : 04200 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
Proc. : 91.0001774-4

Exqte. : Caixa Econômica Federal - CEF
Procur. : Dr. Maria Cecilia Rodrigues
Excdo. : Carlos Eduardo de Oliveira e outro

DESPACHO:
Intime-se a Autora para se manifestar quanto ao seu interesse no prosseguimento do feito. Santarém, 22/03/96.

Proc. : 00.0035334-5
Exqte. : Caixa Econômica Federal - CEF
Procur. : Dr. Antonio de Pádua Fernandes Rocha
Excdo. : Niltonclless de Toledo Bozza

DESPACHO:
Intime-se a Exequente a fim de que se manifeste a respeito de seu interesse no prosseguimento do feito. Santarém, 22/03/96.

CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
Proc. : 96.0015576-3
Reqte. : Delegacia de Polícia Federal
Reqdo. : Francisco Joanísio Almada

DESPACHO:
Devidamente relatados, remeto os presentes autos ao Órgão do Ministério Público Federal, para os fins de direito. Santarém, 22/03/96.

Proc. : 96.0015899-1
Reqte. : Delegado de Polícia Federal
Reqdo. : Emanuel de Castro-Pires

DESPACHO:
Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Em 21/03/96.

Proc. : 95.0002981-2
Reqte. : Justiça Pública
Reqdo. : Elisário Moraes de Lima

DESPACHO:
Devidamente relatados, remeto os presentes autos ao Órgão do Ministério Público Federal, para os fins de direito. Santarém, 22/03/96.

Proc. : 95.0003002-0
Reqte. : Justiça Pública
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Reqdo. : Lidia Siebra de Oliveira

DESPACHO:
Idem anterior.

CLASSE : 08800 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

Proc. : 00.0015533-0
Autor. : Cia Brasileira de Alimentos -COBAL
Adv. : Dr. Edilson Oliveira e Silva
Réu : José Pereira Alves

DESPACHO:
Diga a autora/apelante sobre a informação constante às fls. 56v/57.

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 96.0015006-0
Impte. : Jovencia Oliveira Sousa Gomes e outros
Adv. : Dr. Miguel Neves Galvão
Impdo. : União Federal e outro
Procur. : Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO:
Vistos em despacho, 1. Pretendem os IMPETRANTES interpor recurso da sentença de fls 57 a 61 dos autos, que extinguiu o processo, sem julgamento do mérito. 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...). 6. (...). 7. (...). 8. (...). 9. Assim, incabível é o recurso interposto pelos impetrantes, peço que deixem de recebê-lo, em juízo de admissibilidade. 10. Baixa na distribuição. 11. P.R.I.. Santarém, 26/03/96.

Proc. : 96.0015007-9
Impte. : Telma Vidal Galvão e outros
Adv. : Dr. Miguel Neves Galvão
Impdo. : União Federal e outro
Procur. : Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO:
Idem anterior. (G.Reg.253)

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

JUIZ FEDERAL: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO BATISTA DE SOUZA

BOLETIM Nº 011/96
EXPEDIENTE DO DIA 08.04.96**AUTOS COM DESPACHO:**

CLASSE : 01400 - AÇÃO ORDINÁRIA /IMÓVEIS
Proc. : 96.0015445-7

Autor : INCRA
Procur. : Dr. José Alberto do Couto Rocha e outro
Réu : Vilasio Albino

DESPACHO:
(...) R.A. Manifeste-se o INCRA, no prazo legal, em face da contestação de fls. 17/18. Publique-se. Santarém-PA, em 14/12/95.

Proc. : 96.0015443-0
Autor : INCRA
Procur. : Roberval Luiz Caldas Simas
Réu : Pedro Alves de Lima

DESPACHO:
(...) R.A. Manifeste-se o INCRA, no prazo legal, em face da contestação de fls. 20/22. Publique-se. Santarém-PA, em 14/12/95.

Proc. : 96.0015439-2
Autor : INCRA
Procur. : Dra. Edmee Moura Correa
Réu : Francisco Patricio Lage

DESPACHO:
(...) R.A. Manifeste-se o INCRA, no prazo legal, em face da contestação de fls. 20/21. Publique-se. Santarém-PA, em 14/12/95.

Proc. : 96.0015440-6
Autor : INCRA
Procur. : Dra. Edmee Moura Correa
Réu : Natanael Lourenço de Souza

DESPACHO:
(...) R.A. Manifeste-se o INCRA, no prazo legal, em face da contestação de fls. 15/17. Publique-se. Santarém-PA, em 14/12/95.

Proc. : 95.0008096-6
Autor : Fundação Habitacional do Exército FHE
Adv. : Dr. Dario Luiz de Carvalho Mendes e outro
Réu : Raimundo Carvalho Hayden e outro

DESPACHO:
1. Proceda-se à distribuição da presente demanda para esta vara. 2. (...). 3. Após as referidas providências, citem-se os promovidos a fim de que apresentem contestação. Santarém, 21/03/96.

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 93.0003949-0
Autor : IBAMA
Procur. : Dra. Creonor Santos Aragão
Réu : Construtora Lira Ltda.
Adv. : Dr. Haroldo Maués de Faria

DESPACHO:
Intime-se o autor, a fim de que o mesmo informe sobre o seu interesse no prosseguimento do feito. Santarém, em 15 de março de 1996.

CLASSE:04200 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc. : 94.0003486-5
Exqte. : Caixa Econômica Federal
Procur. : Liana Mousinho Coelho
Excdo. : José Airton Fernandes

DESPACHO:
(...) R.A. Manifeste-se a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias, em face da última certidão de fls. 27v. Publique-se. Santarém-PA, em 12/12/95.

Proc. : 93.0004659-4
Exqte. : Caixa Econômica Federal
Procur. : Maria Edilene de Oliveira Franco
Excdo. : Nelson Raimundo Colares Coelho e outro

DESPACHO:
(...) R.A. Manifeste-se a CEF, após, no prazo de 05 (cinco) dias, em face dos termos da certidão de fls. 32. Publique-se. Santarém-PA, 12/12/95.

Proc. : 94.0001117-2
Exqte. : Caixa Econômica Federal
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo. : Evandro da Silva Figueira e outro

DESPACHO:
(...) R.A. Comprove a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias, nestes autos, a publicação do edital, a que se reporta a cópia de fls. 38/40. Publique-se. Santarém-PA, em 12/12/95.

Proc. : 93.0004440-0
Exqte. : Caixa Econômica Federal
Procur. : Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo. : Mario Roberto Gnecco e outro

DESPACHO:
(...) R.A. Comprove a CEF, no prazo de (cinco) dias, nestes autos, a publicação do edital, a que se reporta a cópia de fls. 33/35.

Proc. : 93.0004978-0
Exqte. : Caixa Econômica Federal
Procur. : Dr. Renato Lobato de Moraes
Excdo. : Pedro Ramos da Costa e outro

DESPACHO:
1. (...) R.A. Cumpra a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a determinação judicial de fls. 32. Publique-se. Santarém-PA, em 19/12/95.

Proc. : 00.0012868-6
Exqte. : Caixa Econômica Federal
Procur. : Dra. Maria Cecilia Hermes Rodrigues
Excdo. : José de Ribamar Gomes e outros

DESPACHO:
1. Chamo o feito a ordem. 2. Conforme as informações de fls. 34 dos autos, o bem objeto da penhora de fls. 27 não mais pertence ao executado. 3. Intime-se a autora a fim de que requeira o que achar de direito. Santarém, 19/03/96.

Proc. : 92.0003704-6
Exqte. : Caixa Econômica Federal
Procur. : Dra. Rosilene Silva de Souza
Excdo. : Antonio Avelino Mota Campos

DESPACHO:
(...) R.A. Comprove a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias, nestes autos, a publicação do edital, a que se reporta a cópia de fls. 39. Publique-se. Santarém, 12/12/96.

Proc. : 92.0001460-7
Exqte. : Caixa Econômica Federal
Procur. : Dr. Paulo Eduardo Cabral Furtado
Excdo. : José Marcos Barata Buarque

DESPACHO:
Intime-se a autora a fim de que se manifeste sobre a continuidade da presente ação. Santarém, 19/03/96.

Proc. : 92.0001269-8
Exqte. : Caixa Econômica Federal
Procur. : Dra. Maria Amélia Maia Franco
Excdo. : Pedro Paulo de Almeida e Silva e outro

DESPACHO:
(...) R.A. Comprove a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias, nestes autos, a publicação do edital, a que se reporta a cópia de fls. 38. Santarém, 12/12/96.

Proc. : 91.0002811-8
Exqte. : Caixa Econômica Federal
Procur. : Dr. Paulo Eduardo Furtado Cabral
Excdo. : Antonio Carlos Menezes Rossit

DESPACHO:
(...) R.A. Informe a Secretaria sobre o eventual trânsito em julgado da sentença de fls. 33, em fotocópia. Antes de apreciar o pedido de fls. 30, apresente a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor atualizado do saldo devedor do imóvel descrito na inicial, indicando, desde logo, leiloeiro de sua confiança, para realização da praça pública. Publique-se. Santarém, 13/12/96.

CLASSE: 05108 - AÇÃO DE DEMARCAÇÃO

Proc. : 00.0019376-3
Reqte. : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Procur. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Reqdo. : Raimundo Nonato Coutinho da Silva e outros
Adv. : Dr. Efraim Capiberibe de Queiroz

DESPACHO:
Intime-se a autora a fim de que se manifeste sobre a continuidade da presente ação. Santarém, 19/03/96.

CLASSE: 05104 - AÇÃO POSSESSORIA

Proc. : 00.0028121-2
Reqte. : Paulo Mendes de Rezende e outros
Adv. : Dr. Washington Lucena Rodrigues
Reqdo. : Irmã Dorotildes e outros
Adv. : Dra. Nara Regina Moura de Assis Neto

DESPACHO:
1. Intime-se o oponente a fim de que manifeste o seu interesse no prosseguimento do feito, posto que o processo nº 00.0028121-2, que motivou a oposição, foi extinto sem julgamento de mérito. 2. Cumpra-se. Santarém, 14/03/96.

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

Proc. : 95.0000997-8
Reqte. : União Federal
Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo. : José Ademar Lacerda Dourado
DESPACHO:
1. Vistas ao autor a fim de que o mesmo manifeste se ainda tem interesse na presente demanda, em face da notícia de devolução do imóvel. Publique-se. Santarém, 09/02/96.

Proc. : 00.0029792-5
Reqte. : União Federal
Reqdo. : Mozart Vasconcelos Filho e outro
Adv. : Dr. Washington Lucena Rodrigues.
DESPACHO:
R.A. Com vistas nas certidões de fls. 52vº e 65vº, chamo o presente feito à ordem, para determinar que a União Federal se manifeste, no prazo de 05(cinco) dias, promovendo a regular citação da litisconsorte passiva Ana Maria de Rezende Vasconcelos. Intime-se Santarém, 12/12/95.

CLASSE: 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
Proc. : 95.0015302-5
Reqte. : INCRA
Procur. : Dr Simão Tadeu Santos
Reqdo. : João Gomes de Lima
DESPACHO:
Cumpra o INCRA, no prazo de 10(dez) dias, o disposto no art. 282, incisos V e VII, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se. Santarém, 28/11/95.

CLASSE: 05204 - JUSTIFICAÇÃO
Proc. : 96.0015446-5
Jfte. : Raimundo Aquino da Silva
Adv. : Dra. Ana Campos da Silva Calderaro e outro
Jfdo. : Alberto Azevedo Mussi e outro
DESPACHO:
R.A. Contados, intime-se o autor, para o devido preparo, no prazo legal. Com vistas na inicial, manifeste-se o douto MPP, na condição de "custos legis", sobre a competência jurisdicional deste Juízo. Intime-se. Santarém, 18/12/95.

AUTOS COM SENTENÇA:
CLASSE: 05204 - JUSTIFICAÇÃO
Proc. : 95.0015074-3
Jfte. : Francisco Vitorino Santos
Procur. : Maria do Carmo Martins Lima
Jfdo. : INSS
SENTENÇA:
Vistos, etc. HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a presente justificação, sem apreciação quanto ao mérito da prova, determinando a entrega dos autos à parte ou a seu advogado, decorrido o prazo do artigo 866 do Código de Processo Civil. Expediente de praxe. Santarém, 26/03/96. (G.Reg.253)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: DRª HIND GHASSAN KAYATH
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N. 44/96

EXPEDIENTE DO DIA 14.03.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. : 00.29115-3
Impgte. : SUDAM
Proc. : Dr. Antônio Cândido M. Brito
Impgdo. : FADI AZIZ RAMI
Adv. : Dr. Armando Soutello Cordeiro
Despacho: Baixo o feito em diligência, uma vez que apresentado o laudo pelo perito, não foi dada às partes a possibilidade de se manifestarem a respeito. Desse modo, assinado o prazo de cinco dias para que as partes cumpram tal providência.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 96.78-6
Imppte. : CAMPER AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL DO PARA LTDA
Adv. : Dr. Newton José de Oliveira Neves e outro
Impgdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA REGIÃO FISCAL DE PARAGOMINAS
Sentença: ...Isto posto, com fundamento no dispositivo supra transcrito, indefiro a petição inicial e JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, I do Código de Processo Civil Brasileiro. Preclusas as vias impugnatórias, arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: DRª HIND GHASSAN KAYATH
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N. 45/96

EXPEDIENTE DO DIA 15.03.96

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 5104 - POSSESSÓRIA

Proc. : 93.4175-4
Autor. : ATLÂNTICA PESCA LTDA
Adv. : Drª Eneida Maia Moreira
Ré : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SEURB-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Decisão : ...Posto isto, declino a competência em favor de um dos Juizes de Direito desta Comarca, no que dispuser a Norma de Organização Judiciária. Re-

metam-se os autos a Exmª Srª Juíza Diretora da Repartição Cível da comarca de Belém, com as cautelas de estilo. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. : 95.6064-7
Jfte. : ANTÔNIO AURELIANO DE OLIVEIRA
Adv. : Dr. Elísio Arimatéa Ribeiro
Jfdo. : UNAMA E OUTRO
Decisão : ... Posto isto, declino a competência em favor de um dos Juizes de Direito desta Comarca, no que dispuser a Norma de Organização Judiciária. Remetam-se os autos a Exmª Srª Juíza Diretora da Repartição Cível da Comarca de Belém, com as cautelas de estilo. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 9200 - CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 94.3818-6
Reqte. : JAMESON PEREIRA PRATA
Adv. : Drª Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CEF E OUTRO
Adv. : Drª Paula Maria Soares Cunha e outros
Sentença: ... Ante o exposto, confirmo a medida liminar concedida e julgo procedente o pedido de fls. 03/06, para deferir a tutela cautelar pretendida. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais), a serem pagos por cada um dos vencidos. Sentença sujeita ao reexame obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (G.Reg.588)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: DRª HIND GHASSAN KAYATH
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N. 46/96

EXPEDIENTE DO DIA 18.03.96

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 9200 - CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 95.3550-2
Reqte. : ADEMIR DE CARVALHO LOPES E OUTROS
Adv. : Drª Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CEF
Adv. : Drª Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Decisão : O teor da petição de fls. 145/146 requer a adoção de providências urgentes, haja vista a possibilidade de dano de difícil reparação, ante a iminente execução extrajudicial do imóvel. Desse modo, chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 62/63 dos autos e, em consequência, conceder a medida liminar pretendida, em plena harmonia com a jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que vem considerando que a adoção do Plano de Equivalência Salarial nesses contratos, por força de norma legal cogente, atestaria o vestígio do bom direito (v. Apelação Cível n. 94.01.28889-5/BA, de 10.04.95, publicada no DJ do dia 11.05.95, pg. 28.101). Evidente, também, o periculum in mora que se traduz na possibilidade de execução do contrato, com a perda do imóvel. Defiro o pedido de depósito das prestações vencidas do requerente Hélio Hermenegildo Marques Maués, devendo também efetuar o depósito em Juízo das prestações vincendas. Intimem-se os demais requerentes a efetuarem o depósito das prestações vencidas, sob pena de ineficácia da medida. Cumpra-se o despacho de fls. 144. Comunique-se com urgência à Caixa Econômica Federal, para que se abstenha de proceder a alienação extrajudicial do bem imóvel. P. I.

CLASSE 15600 - INQUÉRITO POLICIAL

Proc. : 93.965-6
Autor. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Reqdo. : ARQ. DO IPL N. 46/93-SR/DPF.2/MBA/PA
Decisão : ... Ante o exposto, considerando que o Representante do Ministério Público Federal, dominus litis da ação penal, solicita o arquivamento dos autos do presente inquérito, por não vislumbrar a existência de dolo específico de apropriação indébita, tenho como atípica a conduta delictiva informada, acato o posicionamento do parquet Federal, diante das razões acima elencadas e DETERMINO o seu arquivamento. Publique-se. Intime-se.

Proc. : 96.155-3
Autor. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Reqdo. : EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVISÃO DE FUNDOS POR PARTE DE MARIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Decisão : ... Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. : 96.1827-8
Autor. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Reqdo. : ARQ. OFÍCIO 004/96 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REF. DENÚNCIA AO FRIGORÍFICO STA CLARA LTDA.
Decisão : Idêntica a anterior.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. : 94.1873-8
Impgte. : CEF
Adv. : Drª Rosilene Silva de Souza e outros
Impgdo. : RONALDO ALEIXO E SILVA
Adv. : Drª Eliete de Souza Colares

Decisão : ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a presente impugnação ao valor da causa, para fixá-la no valor correspondente à diferença entre o valor da prestação pretendido pelo autor e o exigido pelo credor, multiplicado por doze. Baixe o feito ao Sr. Contador para proceder aos cálculos; após, recolha o autor as custas suplementares. Transitada em julgado, junte-se cópia desta decisão nos autos principais. Publique-se. Intime-se.

Proc. : 94.5202-2
Impgte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Dênio Silva Thê Cardoso
Impgdo. : MIXTURA PAULISTA COM. DE ALIMENTOS LTDA.
Adv. : Dr. Fernando Soares
Decisão : ... Ante o exposto, julgo procedente a presente impugnação ao valor da causa, formulada pela Fazenda Nacional, fixando tal valor na quantia equivalente a 18.246,12 UFIR's, convertidas pelo valor da UFIR vigente na época da propositura da ação. Baixe o feito ao Contador do Juízo, para os cálculos devidos; após, recolha o autor as custas suplementares. Transitada em julgado, traslade-se cópia desta decisão aos autos principais. Publique-se. Intime-se.

Proc. : 95.6063-9
Impgte. : INSS
Proc. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
Impgdo. : MANOEL MORAES DA CONCEIÇÃO E OUTROS
Adv. : Drª Maria Luíza da Silva Ávila e outros
Decisão : ... Ante o exposto, julgo procedente a presente impugnação ao valor da causa, fixando-o em R\$ 58.659,60. Baixe o feito ao Sr. Contador do Juízo, para atualização da conta, após, recolham os autores as custas suplementares. Transitada em julgado, traslade-se cópia desta decisão aos autos principais. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc. : 94.3531-4
Embte. : INSS
Proc. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Embdo. : JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Adv. : Dr. Haroldo Silva
Sentença: ... Ante o exposto, rejeito os embargos opostos. Custas ex lege. Honorários advocatícios na ordem de R\$200,00, atualizados por ocasião do pagamento, pelo embargante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO - EXPEDIENTE DO DIA 28.02.96

CLASSE 10500 - AGRADO DE INSTRUMENTO

Proc. : 94.5395-9
Agvte. : POLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
Adv. : Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho
Agvdo. : CEF
Adv. : Drª Maria Amélia Maia Franco e outros
Despacho: Mantenho a decisão agravada. Remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

EM TEMPO - EXPEDIENTE DO DIA 12.03.96

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 94.5239-1
Imppte. : EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
Impgdo. : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ
Sentença: ... Ante o exposto, seguindo o entendimento da jurisprudência pátria e acatando a posição ministerial, concedo a segurança, excluindo da lide a Fazenda Nacional. Custas pelo impetrado. Sem honorários advocatícios (Súmula n. 105 do STJ). Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se.

Proc. : 95.7255-6
Imppte. : MAGEBRÁS - MADEIRAS GERAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv. : Dr. Nestor Ferreira Filho
Impgdo. : PROCURADOR AUTÁRQUICO DO IBAMA/PA
Sentença: ... Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e concedo a segurança pleiteada, para tornar nula de pleno direito a atuação notificada nos presentes autos. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios (Súmula n. 105 do STJ). Sentença sujeita ao reexame obrigatório pela instância superior. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (G.Reg.142)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

DE : JOSÉ ADALBERTO MIRANDA DE SOUZA, filho de Salustriano Miranda de Souza e Ozana Izabel de Souza; MANOEL SOUZA FRANÇA, filiação desconhecida nos autos, servidor estadual, residente em Paragominas, CIC nº 211880-172-68.

FINALIDADE : INTIMAÇÃO da sentença condenatória dos acusados supracitados à pena privativa de liberdade de 02 anos de reclusão em regime aberto e pagamento de 10(dez)dias-multa, correspondente ao valor da multa.

respondendo cada um a 14(quatorze) UFIR. Atendendo às condições para obtenção do sursis, fica suspensa a pena sob condições estabelecidas nos autos da Ação Penal nº 93.3438-3, que deverão, em audiência admonitória, dizer se aceitam ou não.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, 3º andar, Umarizal, Belém/Pa.
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara.
 (G.Reg.140)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo : 90 dias

DE : ANA CLAUDIA GONZALEZ RODRIGUEZ, filha de José Gonzalez Lorenzo e Maria Fernanda Rodrigues Coelho.

FINALIDADE : INTIMAÇÃO da sentença condenatória à pena de um ano de reclusão em regime aberto e a 10(dez) dias-multa a 1/30(um trinta avos)do salário mínimo, tendo direito a sursis que suspende a pena imposta pelo prazo de 02(dois)anos, em condições estabelecidas por este Juízo, devendo o réu dizer em audiência admonitória se aceita, proferida nos autos da Ação Penal nº 890114-0, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, 3º andar, Umarizal, Belém/Pa.

Belém, 02 de abril de 1996
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara.
 (G.Reg.214)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo : 60 dias.

DE : IZAMAR DOURIVAL SOUZA SILVA, filho de João Facundes Silva e Ana Creuza Moura Silva; MARIA DE BELEM MAGALHÃES DA COSTA, filha de Antônio Pereira da Costa e Maria de Nazaré Ribeiro Magalhães; EDMILSON DOS SANTOS MOREIRA, filho de Iolanda dos Santos Moreira e pai não declarado; OSMARINA GUIO - MAR VIEIRA, filha de Ortêncio Vieira e Amélia Giomar Vieira; GREGÓRIO MARTINS SARAIVA, filho de Gregório Leria no Saraiva e Francisca Martins Saraiva.

FINALIDADE : INTIMAÇÃO da sentença absolutória do crime que lhes foi atribuído pelo Ministério Público Federal, proferida nos autos da Ação Penal nº 00.29375-0, movida pelo referido órgão.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598-Umarizal, 3º andar, fone: 242.0055, ramal: 50, Belém-Pa.

Belém, PA, 09 de abril de 1996
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara:

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA**

Juiz Federal Substituta: HIND GHASSAN KAYATH
 Diretora de Secretaria: Laurimar dos Santos Rodrigues
 BOLETIM ESTATÍSTICO DO MES DE MARÇO DE 1996

CLASSES	SENTENÇA			TOTAL
	TIPO I	TIPO II	TIPO III	
I AÇÕES ORDINÁRIAS				
1100 - Tributárias	01	03	-	04
1300 - Serviços Públicos	02	-	-	02
1400 - Imóveis	05	-	-	05
1500 - Outras	18	01	-	19
II MANDADOS DE SEGURANÇA				
2100 - Individual	03	06	-	09
III EXECUÇÕES FISCAIS				
3100 - Fazenda Nacional	-	-	05	05
3200 - INSS	-	-	02	02
3300 - Outras	-	-	02	02
IV EXECUÇÕES DIVERSAS				
4200 - Por Título Extra	-	-	05	05
V AÇÕES DIVERSAS				
5101 - De Consórcio em pagamento	02	01	-	03
5104 - Possessórias	01	-	-	01
5117 - Outras	01	-	-	01
5204 - Justificativas	01	-	-	01
5209 - Outras	-	-	01	01
VI AÇÕES COLETIVAS				
7100 - Civil Pública	01	-	-	01
VII AÇÃO SUMÁRIA				
8100 - Sumária/Agid. de Trânsito	01	-	-	01
8200 - Causas de M. Inf. a 20 sal	01	-	-	01
X AÇÕES CAUTELARES				
9105 - Estabiliz. de Documentos	-	01	-	01
9200 - Inominadas	-	07	-	07
XI INCIDENTES PROC. CIVIS				
10100 - Impug. ao val. de Causa	05	-	-	05
10400 - Execução (Susp. Incomplet.)	03	-	-	03
10500 - Argu. de Instrumento	-	-	-	-
XII EMBARGOS				
11100 - A Execução	-	07	03	10
XIII AÇÕES PENAIS				
13101 - Proc. comum-Juz Singular	-	04	-	04
13107 - Proc. de crime funcional	-	02	-	02
XIV CRIMINAS DIVERSAS				
15500 - Inquéritos Policiais	01	-	-	01
TOTAL	47	32	18	97

Laurimar dos Santos Rodrigues - Diretora de Secretaria
 HIND GHASSAN KAYATH - Juiz Federal Substituta da 5ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: MICHIKI ISHIZUKA
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$11.759.709,84 (Onze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos) -valor originário- devidamente atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 93.0001241-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o supracitado.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 4ª Vara, 4º andar.

Belém, PA. 01.04.96

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.173)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: PEDRO JOSÉ GALVÃO NONATO ALVES
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de R\$ 1.621,31 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 91.0002533-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o supracitado.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 4ª Vara, 4º andar.

Belém, PA. 01.04.96

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara (G.Reg.173)

JUSTIÇA DO TRABALHO

DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NR.007

Pelo presente Edital fica notificada AGENCIA DE SEGURANCA TAPAJÓS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 010-JCJ-199/96, em que é reclamante MARIA SANTANA SOEIRA FERNANDES, requerendo a baixa da CTPS de seu companheiro JOAO BATISTA DE BARRROS em virtude do falecimento deste, para comparecer à audiência no dia 02.05.96 às 12 horas e 50 minutos, na sede da 10a. Junta de Conciliação e julgamento de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750, Bl-01, 4º andar.

Nesta audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

Seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado e, afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Srs. (SINDONE CRISTINA SIQUEIRA SILVA), lavrei o presente e eu (MARI DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.//

O JUIZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
 Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 10a.JCJ de Belém

(G.Reg.118)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Despachos de 15 de abril de 1996

Documentos D E F E R I D O S: Fina Individual Registro 96/0017054 I C DE LINA, 96/0047981 A M S FONSECA COMERCIO, 96/0083456 M S B FARIAS, 96/0099820 R E FERREIRA GONCALVES, 96/0099875 J R F CHAVES, 96/0102175 S R BITTENCOURT, 96/0102361 M J S LOBATO, 96/0104747 M G L OLIVEIRA, 96/0104790 ALEXANDRA S COELHO, 96/0104810 J S FARIAS COMERCIO, 96/0105182 MARTINHO SANTOS MACHADO, 96/0105365 J J C SILVA, 96/0105581 LUCIANAR DANACENO FERREIRA, 96/0105611 ANTONIO DE SOUSA LEAO, 96/0105972 A G RELLO CABRAL, 96/0106030 J N R POJO, 96/0106057 A A PERINI D'AGNOLUZZO: 6887 Fina Individual/Ataocoes 96/0104607 RUY G A TEIXEIRA, 96/0104887 J S SIMPSON COMERCIAL ME, 96/0104895 M I BRASIL DIAS PINHEIRO ME, 96/0105454 M A BARLETE ARAUJO, 96/0105719 E A CARVALHO ME, 96/0105867 J CORTE REAL ME: Sociedade Limitada - LTDA/Contrato 96/0041958 NORTE SUL PRESTACAO DE SERVICOS DE ALIMENTACAO HOTELARIA E COMERCIO LTDA, 96/0099880 TELECENTER IMPORTACAO LTDA, 96/0099879 CODINOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO NORTE LTDA, 96/0099603 DIGITECH PRODUCES FOMGRAFICAS LTDA, 96/0100857 COME & LANCHAS LTDA, 96/0102078 TRANSFRANCO TRANSPORTES EM GERAL LTDA, 96/0102566 BEM BORDADO COMERCIO E COINFECCOES LTDA, 96/0103929 COIMBRA & RODRIGUES LTDA, 96/0104356 MAJAR IMPORTACAO COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA, 96/0105212 TRANS PORTADORA AGUIA LTDA, 96/0105360 SANSI ENGENHARIA LTDA, 96/0105387 RECO BRASA COM REP LTDA, 96/0105646 BEHARRA BENEFICIAMENTO DE MADEIRA BRANC O LTDA: Sociedade Limitada - LTDA/Alteracoes 96/0070508 MASTRO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, 96/0086064 F OLIVEIRA PECAS LTDA, 96/009829 2 LOJAS JONHOEIS LTDA, 96/0091440 ALMEIDA & NUNES LTDA ME, 96/0092633 V ALE DO ITAIPAVAS AGROPECUARIA LTDA, 96/0093419 AMAZON TRAVEL SERVICE LTDA, 96/0094282 SANTOS & CHAVAS LTDA ME, 96/0096612 MORSISTEN NORTE SIS TEMAS DE ENERGIA LTDA, 96/0097856 VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUARIA LTDA, 96/0098283 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COBEL LTDA, 96/0099174 COMPOSITOS DE FIBRAS VEGETAIS DA AMAZONIA LTDA, 96/0099271 PREMIER EMPREENDIMENTO S LTDA, 96/0101594 FAGULLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 96/0103686 L EOLAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA, 96/0103694 LEOLAR MOVEIS E ELETR DOMESTICOS LTDA, 96/0104369 SERRARIA BETZEL LTDA, 96/0105166 BELLSYSTEM BELEN SISTEMAS LTDA ME, 96/0105322 DISTRIBUIDORA RITA DE CASSIA LTDA, 96/0076859 M E XERFAN & CIA LTDA, 96/0086072 F OLIVEIRA PECAS LTDA: Sociedade Anonima - SA/Transformacao 96/0092625 VALE ITAIPAVAS A GROPECUARIA S/A: Fiscalizacao de leiteiro - por leite realizado 96/0104577 ANTONIO DO VALE: Equivalencia de outros documentos de interesse da empresa 96/0091254 FAZENDAS REUNIDAS ENAY LTDA: Microempresa/Enquadramento 96/0017062 I C DE LINA, 96/0044493 NORTE SUL PRESTACAO DE SERVICOS DE ALIMENTACAO HOTELARIA E COMERCIO LTDA, 96/0099820 A M S FONSECA COMERCIO, 96/0083464 M S B FARIAS, 96/0099875 J R F CHAVES, 96/0102175 S R BITTENCOURT, 96/0105190 MARTINHO SANTOS MACHADO, 96/0105590 LUCIANAR DANACENO FERREIRA, 96/0105700 TRANSPORTADORA AGUIA LTDA, 96/0105824 TELECENTER IMPORTACAO LTDA, 96/0106065 A A PERINI D'AGNOLUZZO: Microempresa/Enquadramento 96/0091475 ALMEIDA & NUNES LTDA ME: Documentos em E X I B E N C I A s: 96/0030190; 96/0070567; 96/0094355; 96/0096035; 96/0097147; 96/0099829; 96/0100210; 96/0101624; 96/0101748; 96/0102167; 96/0102345; 96/0102388; 96/0102493; 96/0102612; 96/0102620; 96/0102809; 96/0102817; 96/0103619; 96/0104077; 96/0104372; 96/0104615; 96/0104623; 96/0104704; 96/0104712; 96/0104739; 96/0104763; 96/0104780; 96/0104810; 96/0104860; 96/0105026; 96/0105069; 96/0105093; 96/0105107; 96/0105123; 96/0105253; 96/0105263; 96/0105298; 96/0105310; 96/0105328; 96/0105387; 96/0105751; 96/0105760; 96/0105778; 96/0106162; 96/0106170; 96/0106359;

Autorizo a Publicacao
 Maria Lygia Nassar Laredo
 Secretária

CP96/0033753-5



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

296

CADERNO 2

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.193

BELEM - TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1272, de 25/03/96 - Processo nº 2374/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LOURIVAL PENANTE DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/LOGUS CLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTF-7413
CP96/0032784-0

Portaria nº 1273, de 25/03/96 - Processo nº 2376/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANOEL CUIPAR
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/ELBA WE SPI PASS/AUTOMÓVEL 9BD15525385671296
CP96/0032816-1

Portaria nº 1274, de 25/03/96 - Processo nº 2375/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: NEVIS BARBOSA CARDOSO
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/ELBA WE SPI PASS/AUTOMÓVEL 9BD155253T5702867
CP96/0032815-3

Portaria nº 1275, de 25/03/96 - Processo nº 2377/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO NONATO SACRAMENTO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTE-9982
CP96/0032814-5

Portaria nº 1276, de 25/03/96 - Processo nº 2400/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA KERBER
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTI-0823
CP96/0032813-7

Portaria nº 1277, de 25/03/96 - Processo nº 2414/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MACIO COSTA PINHEIRO DE ARAUJO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTK-1563
CP96/0032812-9

Portaria nº 1278, de 25/03/96 - Processo nº 2418/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MARIA ÂNGELA LIMA DE MIRANDA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTF-9464
CP96/0032792-0

Portaria nº 1279, de 25/03/96 - Processo nº 2425/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS AVELINO DE FRANCA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTG-9063
CP96/0032808-0

Portaria nº 1280, de 25/03/96 - Processo nº 2429/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ANTONIO EMANUEL GOMES
MARCA TIPO PLACA
IMP/VW VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTA-2852
CP96/0032807-2

Portaria nº 1281, de 25/03/96 - Processo nº 2396/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: CLÁUDIO AUGUSTO DA COSTA PIMA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO S PASS/AUTOMÓVEL JTE-2293
CP96/0032805-4

Portaria nº 1282, de 25/03/96 - Processo nº 2398/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: SARA PINTO RAMOS
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY PASS/AUTOMÓVEL JTB-5723
CP96/0032805-6

Portaria nº 1283, de 25/03/96 - Processo nº 2397/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ FERREIRA CHAVES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTD-7983
CP96/0032804-8

Portaria nº 1284, de 25/03/96 - Processo nº 2388/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: PAULO FRANCISCO DA COSTA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/ELBA S PASS/AUTOMÓVEL JTD-7342
CP96/0032811-0

Portaria nº 1285, de 25/03/96 - Processo nº 2391/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO MIRANDA DA CRUZ FILEB
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTG-2023
CP96/0032800-5

Portaria nº 1286, de 25/03/96 - Processo nº 2393/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JACIRA BRITO NUNES
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL HOI-2064
CP96/0032799-8

Portaria nº 1287, de 25/03/96 - Processo nº 2394/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LUIZ ALVES DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL BPI-5302
CP96/0032798-0

Portaria nº 1288, de 25/03/96 - Processo nº 2399/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA-SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VOO DE BELEM.
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI/STANDART MIS/CAMIONETA JTA-9123
FIAT/PREMIO SL PASS/AUTOMÓVEL JTA-9113
CP96/0032797-1

Portaria nº 1291, de 25/03/96 - Processo nº 2356/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: MINISTÉRIO DA MARINHA-DEPÓSITO NAVAL DE BELEM.
MARCA TIPO PLACA
VW/14.150 CAR/CAM/ISOTERMICA JTE-2153
CP96/0032795-3

Portaria nº 1292, de 25/03/96 - Processo nº 2346/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA GLI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ32TTP008692
CP96/0032791-2

Portaria nº 1298, de 26/03/96 - Processo nº 2171/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A de 30/12/85.
Interessado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DOS IRMÃOS MENORES DO TAPAJÓS.
MARCA TIPO PLACA
HONDA/CG 125 PASS/MOTOCICLO NL - 073
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTA-4253
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTE-0776
MELM/JAVALI MIS/AUTOMÓVEL JTL-8926
VW/KOMBI/STANDART PASS/CAMIONETA JTG-6287
GURCEL/X 15 TR PASS/AUTOMÓVEL JTL-2828
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTI-6908
FORD/PAMPA 4x4 L MIS/CAMIONETA JUE-8740
VW/KOMBI MIS/CAMION/PICK UP JUB-5800
CP96/0032790-4

Portaria nº 1117, de 15/03/96 - Processo nº 1859/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVROLET D20 CUST MIS/AUTOMÓVEL XO -0023
FORD/11000 CAR/CAMINHÃO/BASC XO -0004
VW/6.80 CAR/CAMINHÃO/C ABERT XO -0011
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL XO -0003
GM/CHEVROLET 11000 CAR/CAMINHÃO/BASC XO -0020
GM/CHEVY CAMPING MIS/CAMION/PICK UP XO -0012
GM/S 10 CAR/CAMIONETA JTC-2296
CP96/0032789-0

Portaria nº 1122, de 15/03/96 - Processo nº 2139/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JASON DE SOUSA LIMA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTI-2622
CP96/0032789-2

Portaria nº 1124, de 15/03/96 - Processo nº 2148/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JAIRO DA SILVA NEVES
MARCA TIPO PLACA
FORD/CORCEL II L PASS/AUTOMÓVEL JTH-2232
CP96/0032783-1

Portaria nº 1125, de 15/03/96 - Processo nº 2130/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOÃO BRITISTA ALBANO
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT HOBBY PASS/AUTOMÓVEL JTA-8122
CP96/0032782-3

Portaria nº 1126, de 15/03/96 - Processo nº 2142/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: DOMINGOS COELHO DE OLIVEIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/POINTER CLI 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTF-0272
CP96/0032781-5

Portaria nº 1127, de 15/03/96 - Processo nº 2146/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-3182
CP96/0032780-7

Portaria nº 1129, de 15/03/96 - Processo nº 2147/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: EMANUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LOPES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTH-3782
CP96/0032777-5

Portaria nº 1133, de 15/03/96 - Processo nº 2166/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BORGES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/ELBA WEEKEND IE MIS/AUTOMÓVEL EMH-7592
CP96/0032774-2

Portaria nº 1134, de 15/03/96 - Processo nº 2189/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: WANDERLINA DARC MORAIS DAS CHAGAS
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ30ZTP014252
CP96/0032775-0

Portaria nº 1137, de 18/03/96 - Processo nº 1861/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A de 30/12/85.
Interessado: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ANUNCIACÃO
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI STANDART PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ23ITP007252
CP96/0032775-9

Portaria nº 1142, de 19/03/96 - Processo nº 2100/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA-SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VOO DE BELEM.
MARCA TIPO PLACA
AGRALE/1600 CAR/CAMIN/C ABERTA JTC-1212
CP96/0032760-2

Portaria nº 1144, de 19/03/96 - Processo nº 1955/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ-EPITRAN-MOTOCICLIZAÇÃO.
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-0421
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-0451
HONDA/CB 450 DX PASS/MOTOCICLO JTA-0431
HONDA/CB 150 PASS/MOTOCICLO JTA-0461
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-0441
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-0411
HONDA/CB 150 PASS/MOTOCICLO JTA-0433
M/BENZ/L 1418 CAR/CAMIN/C ABERT JTA-0545
HONDA/CB 150 PASS/MOTOCICLO JTA-0462
HONDA/CB 150 PASS/MOTOCICLO JTA-0443
HONDA/CB 150 PASS/MOTOCICLO JTA-0374
HONDA/CB 450 DX PASS/MOTOCICLO JTA-0565
HONDA/CB 150 PASS/MOTOCICLO JTA-0493
HONDA/CB 450 DX PASS/MOTOCICLO JTE-2664
HONDA/CB 450 DX PASS/MOTOCICLO JTA-1882
CP96/0032759-9

Portaria nº 1145, de 19/03/96 - Processo nº 1958/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: FUNDACÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI STANDART PASS/CAMIONETA JTE-1983
CP96/0032768-8

Portaria nº 1146, de 19/03/96 - Processo nº 2196/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANUEL MARIA PEREIRA FURTADO
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTI-3462
CP96/0032767-0

Portaria nº 1147, de 19/03/96 - Processo nº 2198/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: SANDRO CRUZ JACKSON DE BARROS
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTC-6822
CP96/0032766-1

Portaria nº 1148, de 19/03/96 - Processo nº 2192/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: PAULO SERGIO MARTINS LOBATO
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE EP PASS/AUTOMÓVEL 9BD146097T5703656
CP96/0032765-3

Portaria nº 1149, de 19/03/96 - Processo nº 2183/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: DOMINGOS DE SOUZA LIMA
MARCA TIPO PLACA
VW/LOCUS CLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTE-0182
CP96/0032764-5

Portaria nº 1150, de 19/03/96 - Processo nº 2179/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JUVENAL PELAES DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTC-4464
CP96/0032758-0

Portaria nº 1152, de 19/03/96 - Processo nº 2216/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO ROBERTO GADEIRA FRANCO
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE PASS/AUTOMÓVEL JTC-1672

Portaria nº 1153, de 19/03/96 - Processo nº 2222/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LEILA LUZIA SALES SOUTO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTB-6212
CP96/0032757-2

Portaria nº 1154, de 19/03/96 - Processo nº 2223/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA COSTA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO CSL PASS/AUTOMÓVEL JTE-5812
CP96/0032755-4

Portaria nº 1155, de 19/03/96 - Processo nº 2207/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: CIPRIANO GOMES MACHADO
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY PASS/AUTOMÓVEL JTU-2172
CP96/0032744-0

Portaria nº 1156, de 19/03/96 - Processo nº 2110/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LOURIVAL HENRIQUE LEÃO DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTC-0333
CP96/0032743-2

Portaria nº 1157, de 19/03/96 - Processo nº 2123/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ARNALDO DA SILVA SERRÃO
MARCA TIPO PLACA
VW/POINTER CLI 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTE-7683
CP96/0032742-4

Portaria nº 1159, de 19/03/96 - Processo nº 2125/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FRANCISCO LEONARDO DO NASCIMENTO FILHO
MARCA TIPO PLACA
VW/LOCUS GLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTE-2362
CP96/0032741-5

Portaria nº 1160, de 19/03/96 - Processo nº 2170/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ALFREDO PIRES
MARCA TIPO PLACA
IMP/VW VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTD-9302
CP96/0032740-8

Portaria nº 1161, de 19/03/96 - Processo nº 2260/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO SERGIO MORAES SOUSA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTB-8492
CP96/0032752-1

Portaria nº 1162, de 19/03/96 - Processo nº 2256/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: WASHINGTON LUIZ REIS MEDEIROS
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL HUG-6412
CP96/0032751-3

Portaria nº 1163, de 19/03/96 - Processo nº 2234/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOÃO HAZARDO MAGALHÃES DA COSTA
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTG-8517
CP96/0032750-5

Portaria nº 1164, de 19/03/96 - Processo nº 2225/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSE GUILHERME ARAUJO CAVALHEIRO DE MACEDO NETO
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTA-6643
CP96/0032749-1

Portaria nº 1165, de 19/03/96 - Processo nº 2227/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ENEBALDA DOS SANTOS CARVALHO
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTG-4332
CP96/0032748-3

Portaria nº 1167, de 19/03/96 - Processo nº 2215/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ROBERTO LIMA DA VERA CRUZ
MARCA TIPO PLACA
VW/PASSAT L PASS/AUTOMÓVEL JTB-8603
CP96/0032735-0

Portaria nº 1168, de 19/03/96 - Processo nº 2203/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RUBEN RIBEIRO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.6 DIGL MIS/AUTOMÓVEL JTE-4993
CP96/0032735-1

Portaria nº 1169, de 19/03/96 - Processo nº 2188/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO TOLOSA DE ALMEIDA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE L MIS/AUTOMÓVEL JTD-6293
CP96/0032734-3

Portaria nº 1170, de 19/03/96 - Processo nº 2175/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSE FERREIRA DE SANTANA FILHO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL PASS/AUTOMÓVEL JTB-5803
CP96/0032733-5

Portaria nº 1171, de 19/03/96 - Processo nº 2211/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ PESSOA CABRAL
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE PASS/AUTOMÓVEL JTC-6373
CP96/0032732-7

Portaria nº 1172, de 19/03/96 - Processo nº 2131/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JÚLIO VALTER GRANGEIRO QUINTELA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO SL 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTG-3873
CP96/0032708-4

Portaria nº 1173, de 19/03/96 - Processo nº 2143/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: DIRCEVAL GODOIN DE MORAES
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT GHIA PASS/AUTOMÓVEL JTD-6883
CP96/0032709-2

Portaria nº 1174, de 19/03/96 - Processo nº 2202/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANOEL VITORINO DE ANDRADE
MARCA TIPO PLACA
GM/KADETT SL PASS/AUTOMÓVEL JTG-1103
CP96/0032710-6

Portaria nº 1175, de 19/03/96 - Processo nº 2195/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ORLANDO MENEZES BULHÕES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO PASS/AUTOMÓVEL JTC-5483
CP96/0032711-4

Portaria nº 1176, de 19/03/96 - Processo nº 2230/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: NAZARENO DA SILVA CARVALHO
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE PASS/AUTOMÓVEL JTC-4391
CP96/0032712-2

Portaria nº 1177, de 19/03/96 - Processo nº 2182/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO MONATO BATISTA BRASIL
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL PASS/AUTOMÓVEL JTE-2682
CP96/0032720-3

Portaria nº 1178, de 19/03/96 - Processo nº 2204/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FRANCISCO PIRES DAS CHAVES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-3423
CP96/0032719-0

Portaria nº 1179, de 19/03/96 - Processo nº 2169/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: WALDIRIO DA SILVA QUEIROZ
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL ROLLING STONES MIS/AUTOMÓVEL JTH-6033
CP96/0032718-1

Portaria nº 1180, de 19/03/96 - Processo nº 2233/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MÁRIO HUGO DA SILVA BRAGA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTG-0993
CP96/0032717-3

Portaria nº 1198, de 20/03/96 - Processo nº 2254/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ALCINDO GOMES CORRÊA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL I PASS/AUTOMÓVEL 9BW22377T003951
CP96/0032715-5

Portaria nº 1299, de 26/03/96 - Processo nº 2184/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
MARCA TIPO PLACA
FORD/F 1000 4x4 S CAR/CAMIONETA JTB-5865
CP96/0032724-5

Portaria nº 1300, de 26/03/96 - Processo nº 2385/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ANUNCIACÃO
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL MIS/AUTOMÓVEL JTG-2434
CP96/0032725-4

Portaria nº 1301, de 26/03/96 - Processo nº 2401/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: FASE-FEDERAÇÃO DE ORÇÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL JTC-1404
CP96/0032726-2

Portaria nº 1302, de 26/03/96 - Processo nº 2437/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: CONGREGAÇÃO DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI PASS/AUTOMÓVEL 9BW22377T003906
CP96/0032728-9

Portaria nº 1303, de 26/03/96 - Processo nº 2478/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: BENÍCIO MORENO FREIRE
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JIM-9345
CP96/0032704-1

Portaria nº 1304, de 26/03/96 - Processo nº 2480/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOAQUIM LIMA GOMES
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTD-3183
CP96/0032703-3

Portaria nº 1306, de 26/03/96 - Processo nº 2482/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS REIS
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTL-7653
CP96/0032702-5

Portaria nº 1308, de 26/03/96 - Processo nº 2484/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LUIS CLAUDIO ALMADA DE MELO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL BOI-4803
CP96/0032701-7

Portaria nº 1310, de 26/03/96 - Processo nº 2405/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ADAMOR MARTINS SANTANA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 I MIS/AUTOMÓVEL JTG-4803
CP96/0032700-9

Portaria nº 1323, de 26/03/96 - Processo nº 1886/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: EDSON ALMEIDA DE ARAUJO
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ30ZTP007488
CP96/0032695-7

Portaria nº 1324, de 26/03/96 - Processo nº 2492/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MOISES JEREMIAS ATAÍDE DO NASCIMENTO
MARCA TIPO PLACA
VW/QUANTUM GLS PASS/AUTOMÓVEL JTI-8123
CP96/0032695-9

Portaria nº 1325, de 26/03/96 - Processo nº 2503/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ROBERTO CARLOS DIAS TORRES
MARCA TIPO CHASSI
VW/VOYAGE GL 1.8 S PASS/AUTOMÓVEL 8AWZZ30ZSJ060846
CP96/0032694-0

Portaria nº 1331, de 26/03/96 - Processo nº 2454/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: RAIMUNDO DOS ANJOS TAVARES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTI-6415
CP96/0032693-2

Portaria nº 1332, de 26/03/96 - Processo nº 2457/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: OSVALDO PANTOJA DE LIMA
MARCA TIPO PLACA
GM/CORSA WIND PASS/AUTOMÓVEL LAC-4723
CP96/0032692-4

Portaria nº 1333, de 26/03/96 - Processo nº 2459/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: AMILCAR JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERONA 1.8 LX PASS/AUTOMÓVEL JTA-9063
CP96/0032584-3

Portaria nº 1339, de 27/03/96 - Processo nº 2534/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: FRANCISCO JUSTINO CASTRO
MARCA TIPO PLACA
VW/PASSAT GL PASS/AUTOMÓVEL JTE-1303
CP96/0032585-1

Portaria nº 1340, de 27/03/96 - Processo nº 2527/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ROMILDO DE SOUZA MACHADO
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE PASS/AUTOMÓVEL JTF-1353
CP96/0032585-0

Portaria nº 1342, de 27/03/96 - Processo nº 2524/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: AFONSO ROCHA DA COSTA
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERONA LX PASS/AUTOMÓVEL JTB-1163
CP96/0032687-8

Portaria nº 1345, de 27/03/96 - Processo nº 2325/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: LUIZ HELENO DA MOTA LEÃO
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO CSL 1.6 PASS/AUTOMÓVEL BLS-9303
CP96/0032633-6

Portaria nº 1353, de 29/03/96 - Processo nº 2581/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MARIA IZELIA ARAUJO DA COSTA
MARCA TIPO CHASSI
GM/CORSA PASS/AUTOMÓVEL 9BGS19N1TC700956
CP96/0032755-6

Portaria nº 1371, de 29/03/96 - Processo nº 2598/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ORIVALDO LEITE PINHEIRO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL BPE-3963
CP96/0032754-3

Portaria nº 1372, de 29/03/96 - Processo nº 2596/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ESTEVÃO MENDONÇA FILHO
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO S PASS/AUTOMÓVEL JTH-4993
CP96/0032753-0

Portaria nº 1373, de 29/03/96 - Processo nº 2593/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ELISEU PEREIRA DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI S PASS/AUTOMÓVEL JTF-2313
CP96/0032753-7

Portaria nº 1374, de 29/03/96 - Processo nº 2589/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ESTHER SOARES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL KBI-6515
CP96/0032752-9

Portaria nº 1375, de 29/03/96 - Processo nº 2588/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ROGER ADRIANY DOS SANTOS MORAIRA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE BRIO PASS/AUTOMÓVEL JTV-7193
CP96/0032751-0

Portaria nº 1376, de 29/03/96 - Processo nº 2627/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ ISMAELINO PINTO DE VASCONCELOS
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE PASS/AUTOMÓVEL JTI-3993
CP96/0032759-5

Portaria nº 1377, de 29/03/96 - Processo nº 2630/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ PEREIRA DE FARIAS
MARCA TIPO PLACA
VW/PASSAT VILLAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTI-1533
CP96/0032770-0

Portaria nº 1378, de 29/03/96 - Processo nº 2618/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ MARIA COUTINHO PINHEIRO FILHO
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.6 I GL PASS/AUTOMÓVEL JTG-6333
CP96/0032771-8

Portaria nº 1379, de 29/03/96 - Processo nº 2580/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JAMES LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/ELBA 1.6 IE PASS/AUTOMÓVEL JTF-1623
CP96/0032779-3

Portaria nº 1380, de 29/03/96 - Processo nº 2615/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTB-4023
CP96/0032778-5

Portaria nº 1381, de 29/03/96 - Processo nº 2562/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTG-2283
CP96/0032787-4

Portaria nº 1382, de 29/03/96 - Processo nº 2605/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JULIO CÉSAR BORDALO LOPES
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL MIL PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ30ZTP016663
CP96/0032777-7

Portaria nº 1391, de 29/03/96 - Processo nº 2621/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ELIAS DA SILVA NEVES
MARCA TIPO PLACA
VW/POINTER GLI 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTE-4392
CP96/0032733-5

Portaria nº 1454, de 03/04/96 - Processo nº 2676/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA.
MARCA TIPO PLACA
TOYOTA/BANDEIRANTE CAR/CAMIONETA JTA-9581
GM/CARAVAN PASS/AUT/AMBULANCIA JTC-2472
GM/CARAVAN PASS/AUT/AMBULANCIA JTC-3112
TOYOTA/BANDEIRANTE CAR/CAM/PICK UP JTC-5772
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAM/PICK UP JTC-4752
GM/CARAVAN PASS/AUT/AMBULANCIA JTC-5902
TOYOTA/BANDEIRANTE CAR/CAM/PICK UP JTC-3652
GM/CARAVAN MIS/CAM/AMBULANCIA JTC-3712
GM/C20 CUSTOM DE LUXO MIS/CAM/PICK UP JTC-4402
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTC-2982
GM/D20 CUSTON S MIS/CAMIONETA JTC-3752
GM/CHEV/C20/CUSTON MIS/CAMIONETA JTC-2972
GM/CARAVAN PASS/AUT/AMBULANCIA JTC-5042
GM/CHEVROLET D20 MIS/CAMIONETA JTC-0922
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTC-0912
VW/FUSCA 1300 PASS/AUTOMÓVEL JTC-7552
GM/CARAVAN MIS/CAM/AMBULANCIA JTC-3032
GM/CARAVAN MIS/CAM/AMBULANCIA JTC-2992
GM/CARAVAN MIS/CAM/AMBULANCIA JTC-7052
GM/CARAVAN MIS/AUT/AMBULANCIA JTC-3242
GM/CARAVAN MIS/CAM/AMBULANCIA JTC-4772
GM/CARAVAN MIS/CAM/AMBULANCIA JTC-3012

GM/CHEVETTE SE PASS/AUTOMÓVEL JTC-6733
GM/CHEVROLET D20 MIS/CAM/PICK UP JTC-6943
GM/CHEVROLET D40 CAR/CAMIONETA JTC-6793
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTC-6783
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTC-9363
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAM/PICK UP JTC-9323
VW/KOMBI FURGÃO PASS/CAM/FURGÃO JTD-0953
TOYOTA/BANDEIRANTE PASS/CAMIONETA JTA-0773
GM/CHEVROLET C10 MIS/CAM/PICK UP JTD-3924
VW/6.90 CAR/CAMIONETA JTC-6354
CP96/0032735-3

Portaria nº 1455, de 03/04/96 - Processo nº 2643/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição
Federal.

Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM-PARÓQUIA DE SANTA TEREZÍ-
NIA.
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTB-1912
CP96/0032793-9

Portaria nº 1457, de 04/04/96 - Processo nº 2759/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: GILBERTO MOREIRA VASCONCELOS
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY GL PASS/AUTOMÓVEL JTD-5642
CP96/0032794-7

Portaria nº 1461, de 04/04/96 - Processo nº 2698/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ RIBAMAR GALVÃO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA CLASSIC PASS/AUTOMÓVEL JTH-5153
CP96/0032795-5

Portaria nº 1464, de 04/04/96 - Processo nº 2700/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ALMERIO MORAES PEREIRA
MARCA TIPO PLACA
IMP/VW VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTE-4043
CP96/0032802-1

Portaria nº 1469, de 04/04/96 - Processo nº 2720/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ LUIZ DOS REMEDIOS SORE
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CLI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ377TT035217
CP96/0032801-3

Portaria nº 1400, de 01/04/96 - Processo nº 2578/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MARIA HELENA LIMA DA SILVEIRA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ379TT024012
CP96/0032803-0

Portaria nº 1402, de 01.04.96 - Processo nº 2536/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26.12.85,
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28.12.
90.

Interessado: LUIS DA SILVA GONZAGA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL MISS/AUTOMÓVEL BSS-2593
CP96/0032809-9

Portaria nº 1403, de 01.04.96 - Processo nº 2512/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26.12.85,
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28.12.
90.

Interessado: ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL MISS/AUTOMÓVEL BNC-6443
CP96/0032810-2

Portaria nº 1405, de 01.04.96 - Processo nº 2521/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26.12.85,
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28.12.
90.

Interessado: ELIZABETH DE SOUZA FREITAS
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO S PASS/AUTOMÓVEL JTA-2484
CP96/0032723-8

Portaria nº 1407, de 01.01.96 - Processo nº 2611/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26.12.85,
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28.12.
90.

Interessado: RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-3163
CP96/0032722-0

Portaria nº 1408, de 01.04.96 - Processo nº 2532/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26.12.85,
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28.12.
90.

Interessado: ANTONIO DUTRA SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL NZ-0014
CP96/0032721-1

Portaria nº 1409, de 01.04.96 - Processo nº 2600/96/SEFA
Motivo: Reconhecer Imunidade de IPVA
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, alínea "a" da Const.Federal
Interessado: MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA GERAL JUSTIÇA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA GLS	PASS/AUTOMOVEL	JTA-1551
GM/OPALA DIPLOMATA SE	PASS/AUTOMOVEL	JTA-1742
VW/SANTANA GL	PASS/AUTOMOVEL	JTA-1754
VW/SANTANA	PASS/AUTOMOVEL	JTA-1973
VW/PARATI CL 1.8	PASS/AUTOMOVEL	JTB-4812
VW/GOL GL 1.8	PASS/AUTOMOVEL	JTA-3773
VW/KOMBI/STANDART	PASS/AUTOMOVEL	JTA-3793
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMOVEL	JTA-3804
VW/PARATI CL	PASS/AUTOMOVEL	JTA-1251
VW/KOMBI	PASS/AUTOMOVEL	JTA-7641
GM/CHEVR/C2OCUSTON	CAR/CAMIONETA	JTE-8002
VW/KOMBI	PASS/AUTOMOVEL	JTJ-3602
YAMAHA/RD 135	PASS/MOTOCICLO	JTJ-0771
YAMAHA/RD 135	PASS/MOTOCICLO	JTA-7674
YAMAHA/RD 135	PASS/MOTOCICLO	JTA-7664

Portaria nº1413, de 01.04.96 - Processo nº2594/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer Imunidade do IPVA
 Base Legal: Art. 150, Inciso VI, alínea "b" da Const. Federal
 Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELEM - PAROQUIA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL GL 1.8	PASS/AUTOMOVEL	JTG-4653

CP96/0032730-0

Portaria nº1414, de 01.04.96 - Processo nº2619/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer Imunidade do IPVA
 Base Legal: Art. 150, Inciso VI, alínea "a" da Const. Federal
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI	MIS/AUTOMOVEL	JTA-7491
VW/KOMBI	MIS/AUTOMOVEL	JTF-4160
VW/KOMBI	PASS/AUTOMOVEL	DE-7720

CP96/0032731-9

Portaria nº1415, de 01.04.96 - Processo nº2635/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer a Imunidade do IPVA
 Base Legal: Art. 150, Inciso VI, alínea "a" da Const. Federal
 Interessado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA FADESP.

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PICK UP	PASS/AUTOMOVEL	JTM-2393

CP96/0032739-4

Portaria nº1419, de 01.04.96 - Processo nº2631/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: MANOEL FERNANDES DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMOVEL	JTE-0773

CP96/0032733-6

Portaria nº1421, de 01.04.96 - Processo nº2638/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: SEBASTIAO GUILART DE SOUZA

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
FIAT/ELBA WESPI	PASS/AUTOMOVEL	9BD155253T5702156	JTE-0773

CP96/0032737-8

Portaria nº1422, de 01.04.96 - Processo nº2650/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: ANTONIO CARLOS FERREIRA LOBATO

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
FORD/ESCORT 1.61GL	MIS/AUTOMOVEL	JTG-1203	JTG-1203

CP96/0032745-9

Portaria nº1423, de 01.04.96 - Processo nº2653/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: JOSIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
FORD/VERONA LX	PASS/AUTOMOVEL	JTE-9423	JTE-9423

CP96/0032745-7

Portaria nº1424, de 02.04.96 - Processo nº2064/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: ALOISIO DE SOUZA NASCIMENTO

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
FORD/VERSAILLES/GL1.8	PASS/AUTOMOVEL	9BFZZ338TP007031	JTE-9423

CP96/0032747-5

Portaria nº1431, de 02.04.96 - Processo nº2652/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: ISAC DA SILVA KOSMISKY

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
VW/GOL CLI	PASS/AUTOMOVEL	9BWZZ377TP007031	JTG-1203

CP96/0032599-1

Portaria nº1432, de 02.04.96 - Processo nº2658/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: JOSE EVANGELISTA COIMBRA

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
FORD/DEL REY	PASS/AUTOMOVEL	JTG-3763	JTG-3763

CP96/0032593-3

Portaria nº1433, de 02.04.96 - Processo nº2646/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA
 Base Legal: Art. 4º, Inciso V, da Lei nº5.297, de 26.12.85, e Art. 3º, Inciso I, do Regulamento anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.
 Interessado: CENTRO CATEQUETICO E PROMOÇÃO HUMANA SANTA ISABEL DA HUNGRIA

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
FIAT/UNO MILLE ELECT	PASS/AUTOMOVEL	JTH-1423	JTH-1423

CP96/0032597-5

Portaria nº1434, de 02.04.96 - Processo nº2679/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: SEBASTIAO NOGUEIRA DE SOUZA

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
FORD/DEL REY GL	PASS/AUTOMOVEL	JTL-5069	JTL-5069

CP96/0032705-0

Portaria nº1435, de 02.04.96 - Processo nº2613/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA
 Base Legal: Art. 4º, Inciso V, da Lei nº5.297, de 26.12.85, e Art. 3º, Inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.
 Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DOS CONEGOS REGULARES DA SANTA CRUZ.

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
VW/GOL	PASS/AUTOMOVEL	9BWZZ30ZTP019640	JTL-5069

CP96/0032705-3

Portaria nº1436, de 02.04.96 - Processo nº2687/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: HAROLD CHAVES

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMOVEL	JTI-1503	JTI-1503

CP96/0032707-5

Portaria nº1437, de 02.04.96 - Processo nº2688/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: RAIMUNDO NONATO ALVES RODRIGUES

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
VW/GOL CL I	PASS/AUTOMOVEL	9BWZZ377TP05145	JTI-1503

CP96/0032713-0

Portaria nº1438, de 02.04.96 - Processo nº2691/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: MANOEL RIBEIRO MATOS

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMOVEL	JTI-7923	JTI-7923

CP96/0032714-9

Portaria nº1440, de 02.04.96 - Processo nº2673/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: ERIVALDO OLIVEIRA BATISTA

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
FIAT/UNO S	PASS/AUTOMOVEL	JTD-7663	JTD-7663

CP96/0032715-7

Portaria nº1441, de 02.04.96 - Processo nº2674/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: VALDECY JOSE DA ROCHA

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
VW/VOYAGE CL	PASS/AUTOMOVEL	JTI-5193	JTI-5193

CP96/0032683-5

Portaria nº1442, de 02.04.96 - Processo nº2724/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
VW/VOYAGE GL1.8	PASS/AUTOMOVEL	8AWZZ30ZS1063908	JTD-7663

CP96/0032532-7

Portaria nº1443, de 02.04.96 - Processo nº2680/96-SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: ROSIVALDO HELENO ROSARIO LIMA

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PASS/AUTOMOVEL	JTD-6563	JTD-6563

CP96/0032581-9

Portaria nº1444, de 02.04.96 - Processo nº2677/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: SEBASTIAO CONCEIÇÃO PAULA

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMOVEL	JTH-9873	JTH-9873

CP96/0032589-4

Portaria nº1445, de 02.04.96 - Processo nº2686/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: LINO MONTEIRO MACEDO

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMOVEL	JTE-9793	JTE-9793

CP96/0032690-8

Portaria nº1446, de 02.04.96 - Processo nº2681/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
FORD/DEL REY GHIA	PASS/AUTOMOVEL	JTA-2053	JTA-2053

CP96/0032691-6

Portaria nº1447, de 02.04.96 - Processo nº2670/96/SEFA
 Motivo: Conceder Isenção do IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85, com alteração do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº5.632, de 28.12.90.
 Interessado: CLAUDIO CONCEIÇÃO DAS NEVES

MARCA	TIPO	CHASSI	PLACA
VW/GOL LS	PASS/AUTOMOVEL	JTF-4713	JTF-4713

CP96/0032673-8

Portaria nº1450, de 02.04.96 - Processo nº2411/96/SEFA.
 Motivo: Reconhecer a Imunidade do IPVA
 Base Legal: Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Const. Federal.
 Interessado: MINISTERIO DA SAUDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARA;

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVROLET C10	MIS/CAM/PICK UP	JTA-2462
GM/CHEVROLET 20	MIS/CAMIONETA	JTC-8912
GM/CHEVROLET A10	MIS/CAM/PICK UP	JTC-2512
GM/CHEVROLET A10	MIS/CAM/PICK UP	JTC-9332
GM/CHEVROLET	MIS/CAM/PICK UP	JTC-5722
GM/CHEVROLET	MIS/CAM/PICK UP	JTD-0132
GM/CHEVROLET A20	MIS/CAM/PICK UP	JTC-1052
ENGESA/4 4x4	PASS/AUTOMOVEL	JTC-4702
ENGESA/4 4x4	PASS/AUTOMOVEL	JTA-2702
ENGESA/4 4x4	PASS/AUTOMOVEL	JTC-3542
ENGESA/4 4x4	PASS/AUTOMOVEL	JTA-2452
TOYOTA/BANDEIRANTE	PASS/CAMIONETA	JTD-1382
TOYOTA/BANDEIRANTE	MIS/CAM/PICK UP	JTC-5672
FORD/F 4000	CAR/CAMINHÃO	JTC-9322
FORD/F 4000	CAR/CAMINHÃO	JTD-5202
GURGEL	PASS/AUTOMOVEL	JTC-4812
VW/KOMBI	PASS/AUTOMOVEL	JTC-4662
HONDA/XL 125	PASS/MOTOCICLO	JTC-5662
HONDA/XL 125	PASS/MOTOCICLO	JTC-7632
HONDA/XL 125	PASS/MOTOCICLO	JTD-3622
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTD-1072
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTC-5762
HONDA/XL 125 DUTY	PASS/MOTOCICLO	JTC-5732
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTC-9312
HONDA/XL 125 S TODAY	PASS/MOTOCICLO	JTC-3872
HONDA/XL 125	PASS/MOTOCICLO	JTA-1362
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTC-7622
HONDA/XL 125 DUTY	PASS/MOTOCICLO	JTD-0172
HONDA/XL 125	PASS/MOTOCICLO	JTA-1262
HONDA/XL 125 DUTY	PASS/MOTOCICLO	JTA-7472
HONDA/XL 125	PASS/MOTOCICLO	JTA-1242

HONDA/XL 125	PASS/MOTOCICLO	JTA-1322
YAMAHA/RD 125	PASS/MOTOCICLO	JTA-1542
GM/CHEVROLET C20	MIS/CAM/PICK UP	JTH-0040
TOYOTA/BANDEIRANTES	MIS/CAM/PICK UP	9BRBJ0080S1007106
TOYOTA/BANDEIRANTES	MIS/CAM/PICK UP	9BRBJ0060T1007867
TOYOTA/BANDEIRANTES	MIS/CAM/PICK UP	9BRBJ0060T1007879
TOYOTA/BANDEIRANTES	MIS/CAM/PICK UP	9BRBJ0160T1007915
TOYOTA/BANDEIRANTES	MIS/CAM/PICK UP	9BRBJ0160T1007903
TOYOTA/BANDEIRANTES	MIS/CAM/PICK UP	9BRBJ0060T1007725
TOYOTA/BANDEIRANTES	MIS/CAM/PICK UP	9BRBJ0060T1007706
TOYOTA/BANDEIRANTES	MIS/CAM/PICK UP	9BRBJ0160T1007897

CP96/0032674-6

(Fat. nº 470, Reg. nº 470, Dia: 16/04/96)

Extrato de TERMO DE ACORDO e CREDENCIAMENTO Nº014/95, celebrado entre a Secretaria do Estado da Fazenda e a Empresa COMASTEC-Comercio e Assistência Técnica Ltda., em 21 de março de 1996
 Objeto: Clausula Primeira- A Empresa fica Credenciada para Prestação de Serviços de Intervenção, Assistência Técnica, inclusive Lacre e Deslacre de Máquinas Registradoras Eletrônicas, marca YANCO, modelos 7000-9, 7000-8 e 7000-8MF obedecidas as disposições deste instrumento e do convênio ICM nº24/86, com as respectivas alterações
 Vigência: 02 (dois) anos após a data da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado o prazo se cumpridas as condições estabelecidas.
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 COMASTEC-COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
 CP96/0032675-4

(Fat. nº 455, Reg. nº 455, Dia: 16/04/96)

Extrato de TERMO DE ACORDO e CREDENCIAMENTO Nº 013/95, celebrado entre a Secretaria do Estado da Fazenda e a Empresa COMASTEC-Comercio e Assistência Técnica Ltda., em 21 de março de 1996
 Objeto: Clausula Primeira- A Empresa fica Credenciada para Prestação de serviços de Intervenção, Assistência Técnica, inclusive Lacre e Deslacre de Máquinas Registradoras Eletrônicas, marca Datarégis, modelos DT-560/8, /16, /60-MF, DT-560/8, /16, /40, /60-PLUS-MF, e DT-560/24-ROBOT, obedecidas as disposições deste instrumento e do convênio ICM nº24/86, com as respectivas alterações
 Vigência: 02 (dois) anos após a data da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado o prazo se cumpridas as condições estabelecidas.
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 COMASTEC-COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
 CP96/0032533-5

(Fat. nº 454, Reg. nº 454, Dia: 16/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/96-IP
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS TP.00/96-MLC/SECP
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X CONSULMEC-CONSULTO AGRICULTURA MECANIZADA S.A.
 OBJETO: OBRAS DE CONSULÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES NA RODOVIA AUGUSTO M. TENEGU.
 VIGÊNCIA: INÍCIO 12 DE ABRIL DE 1996 -TÉRMINO 10 DE ABRIL DE 1996
 VALOR: R\$-105.840,50(CENTO E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÔMMENTO Nº 008/96, DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ /SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.
 FOF: CIDADE DE BELÉM-PA
 DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 1996
 OBRAS PÚBLICAS RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO AÚLIO TORRES DO CARMO
 CP96/0032555-7

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S. 05/96-NLC/SECP
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E PROLONGAÇÃO DE PRAZO NAS ESCOLAS:
 1 - ESCOLA COLÔNIA DE FIDELIS (QUEIRO) - SUPRESSÃO DE R\$-4.128,80 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PRAZO DE 08/04/96 À 30/04/96.
 2 - ESCOLA DOMINGOS ACATAPASSU(BELÉM) - ACRÉSCIMO DE R\$-4.619,87(QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEITE CENTAVOS), PRAZO DE 08/04/96 À 30/04/96.
 3 - ESCOLA ARMANDO CORTEA(BELÉM) - ACRÉSCIMO DE R\$-5.670,32(CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PRAZO DE 08/04/96 À 30/04/96.
 VALOR - APÓS ALTERAÇÕES O CONTRATO ORIGINÁRIO PASSA DE R\$-95.068,31(NOVENTA E CINCO MIL, VINTE E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PARA R\$-101.169,70 (CENTO E UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
 EDITION: OBRAS PÚBLICAS - ENGE/SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
 C/01/96-SEILC/SECP.
 RFO: BELÉM
 DATA: 03 DE ABRIL DE 1996
 CHEFE DE RESPONSAVEL: ENGE. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO CP95/0032553-4

(Fat. nº 479, Reg. nº 479, Dia: 16/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 06, DE 09 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-em exercício, no uso de suas atribuições e, de acordo com decisão da maioria dos membros deste Colegiado, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de abril de 1996.

CONSIDERANDO a realização da III Conferência Estadual de Saúde, no período de 11, à 15.02.96.

CONSIDERANDO as propostas emanadas do Plenário da III Conferência Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório Final da III Conferência Estadual de Saúde, sistematizado pela Comissão Científica em conjunto com a Comissão Organizadora.
2. Aprovar a composição do Conselho Estadual de Saúde - CES/Pará, deliberada na III Conferência Estadual de Saúde.
3. Aprovar a escolha dos delegados, que irão representar o Pará na X Conferência Nacional de Saúde.

Waldir Araújo Cardoso
 WALDIR ARAÚJO CARDOSO
 Presidente do CES/PARÁ - em exercício CP95/0032657-3

(Fat. nº 490, Reg. nº 490, Dia: 16/04/96)

ERRATAS

- Ao Contrato nº 06/95**
 Onde se lê: Contrato de locação para fins não residenciais do imóvel sito à Rua Marechal Rondon nº 1275, galpão nº 102 no Município de Santarém,.....
 Leia-se: Contrato de locação para fins não residenciais do imóvel sito à Rua Marechal Rondon nº 1275, galpão nº 102, no Município de Santarém,.....
- Ao Contrato nº 07/95**
 Onde se lê: Contrato de locação para fins não residenciais do imóvel sito à Rua Marechal Rondon nº 1275, galpão nº 104, no Município de Santarém.
 Leia-se: Contrato de locação para fins não residenciais do imóvel sito à Rua Marechal Rondon nº 2715, galpão nº 104, no Município de Santarém,.....
- Ao Contrato nº 08/95**
 Onde se lê: Contrato de locação para fins não residenciais do imóvel sito à Rua Marechal Rondon nº 1275, galpão nº 108, no Município de Santarém,....
 Leia-se: Contrato de locação para fins não residenciais do imóvel sito à Rua Marechal Rondon nº 2715, galpão nº 108, no Município de Santarém,....

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
 Diretora Administrativa e Financeira
 CP96/0032657-5

Ref. ao Ofício nº 577 DAP/SESPA, em 12/04/96

Assunto: Solicita a Srª Diretora Administrativa e Financeira desta SESP, através do supra citado ofício, a dispensa de licitação para a contratação de prestação de serviços visando a recuperação da Central Telefônica instalada no prédio situado à Rua Presidente Pernambuco nº 489, nesta Cidade que apresentou defeito técnico provocado por descarga elétrica natural (raio), o que resultou na paralisação de diversos aparelhos impedindo as comunicações entre os vários níveis de atuação deste órgão, especialmente os Regionais e locais onde estão situadas as Unidades de Saúde.
 Enfatiza que, com isto está havendo trans-torno de ordem operacional com consequência, principalmente, aos serviços considerados essenciais.

Despacho: Considerando as ponderações apresentada, e levando em conta que a falta de tais serviços ocasionará em prejuízo de ordem operacional a todos os segmentos da instituição Ratifico o ato com base no art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no Inciso IV

do art. 24 da citada Lei, dando-lhe a necessária eficácia.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12 de Abril de 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 CP95/0032648-7.

at. nº 480, Reg. nº 480, Dia: 16/04/96

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

- ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 009/96HSE
 OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
 TIPO: MENOR PREÇO
 FIRMAS VENCEDORAS:
 a) SOCIBRA COMÉRCIO E REP. LTDA, nos itens: 01,08,09,13,24,25,27,36.
 b) DELREY MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, nos itens: 03,29,38.
 c) MODERNA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos itens: 22,47.
 d) MARAJÓ MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, nos itens: 05,11,14,16,18,21,31,33,40,41.
 e) MIDAS COMERCIAL LTDA, nos itens: 02,26,32,35.
 f) PAPEL 100 PAUTA PAPELARIA E INFORMÁTICA, nos itens: 07,10,17,42,48.
 g) EXPOENTE COMERCIAL LTDA, nos itens: 06,20,23,45.
 h) MOTOGERAL SISTEMAS LTDA, nos itens: 43,44,49,50,51.
 i) MULTINORTE COMERCIAL LTDA, nos itens: 04,12,19,34,37,46.
 j) COLARES LTDA, no item: 15.
 l) AÇAI MÁQUINAS E FITAS LTDA, no item: 39.

Belém, 12 de abril de 1996

Cláudio
 A COMISSÃO CP96/0032659-2

(Fat. nº 484, Reg. nº 484, Dia: 16/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/96

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a 19ª URE / RONDON DO PARÁ, referente ao processo nº 26.354/96, com fundamento no art. 24 inciso X da lei nº 8.666/93.

Belém, 15 de abril de 1996.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
 CP96/0032675-2

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 040/96.
 FIRMA (VENCEDORA): CONDISA CONS - ITENS: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA E.E. MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA.

PRESIDENTE: ADEMAR PESSOA VALENTE.
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12.04.96.

Belém, 15 de abril de 1996. CP95/0032630-0

(Fat. nº 467, Reg. nº 467, Dia: 16/04/96)

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS
 REPREENDER**

PORT. Nº 4737 de 12.04.96
 NOME: JOSÉ CARLOS DOCE DIAS
 MAT. 0303470-013
 CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO NA DIVISÃO DE EXAMES / BELÉM
 MOTIVO: REPREENDER, DE ACORDO COM O ARTIGO 183, ITEM I, DA LEI Nº 5.810 de 24.01.94

CP96/0032525-3

PORT. Nº 4736 de 12.04.96
 NOME: RUBENS SEIXAS MACHADO
 MAT. 0303461-014
 CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA NA DIVISÃO DE EXAMES / BELÉM
 MOTIVO: REPREENDER, DE ACORDO COM O ARTIGO 183, ITEM I, DA LEI Nº 5.810 de 24.01.94

PORT. Nº 4731 de 12.04.96 CP96/0032647-5
 NOME: ROSA ANALIA DAS NEVES NOGUEIRA
 MAT. 0626589-016
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA DIVISÃO DE EXAMES / BELÉM
 MOTIVO: REPREENDER, DE ACORDO COM O ARTIGO 183, ITEM I, DA LEI Nº 5.810 de 24.01.94

PORT. Nº 4727 de 12.04.96 CP96/0032641-3
 NOME: RAIMUNDA AMORAS GOMES
 MAT. 5543525-010
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA DIVISÃO DE EXAMES / BELÉM
 MOTIVO: REPREENDER, DE ACORDO COM O ARTIGO 183, ITEM I, DA LEI Nº 5.810 de 24.01.94

PORT. Nº 4728 de 12.04.96 CP96/0032533-9
 NOME: RAIMUNDO SANTA ROSA
 MAT. 0317659-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFº AD1 NA DIVISÃO DE EXAMES / BELÉM
 MOTIVO: REPREENDER, DE ACORDO COM O ARTIGO 183, ITEM I, DA LEI Nº 5.810 de 24.01.94

PORT. Nº 4729 de 12.04.96 CP96/0032627-4
 NOME: MILTON ROBERTO COSTA E SOUZA
 MAT. 5505194-010
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO NO DEPTO DE ENSINO SUPLETIVO / BELÉM
 MOTIVO: REPREENDER, DE ACORDO COM O ARTIGO 183, ITEM I, DA LEI Nº 5.810 de 24.01.94 CP96/0032525-6

PORT. Nº 4725 de 12.04.96
 NOME: IRINEU NUNES BARBOSA
 MAT. 6003842-010
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA DIVISÃO DE EXAMES / BELÉM
 MOTIVO: REPREENDER, DE ACORDO COM O ARTIGO 183, ITEM I, DA LEI Nº 5.810 de 24.01.94

PORT. Nº 4724 de 12.04.96 CP95/0032534-7
 NOME: MARIA IRMA AMOS RODRIGUES
 MAT. 0198145-013
 CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO NA DIVISÃO DE EXAMES / BELÉM
 MOTIVO: REPREENDER, DE ACORDO COM O ARTIGO 183, ITEM I, DA LEI Nº 5.810 de 24.01.94 CP95/0032550-3

(Fat. nº 471, Reg. nº 471, Dia: 16/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria nº055 de 10 de Abril de 1996
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
 SUSPENDER, por 05 (CINCO) dias, nos termos do Art.183, inciso II do Regime Jurídico Único, Lei nº5.810 de 24.01.94, pela reincidência ao não cumprimento ao dispositivo no Art. 177 inciso I, da referida Lei, o servidor JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, lotado no Gabinete desta Secretaria.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 10 de abril de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
 CP96/0032677-0

(Fat. nº 474, Reg. nº 474, Dia: 16/04/96)

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 056 DE 15.04.96
 NOME DO SERVIDOR: Paulo Henrique Ferreira do Carmo
 MATRÍCULA: 5313155-010
 CARGO: Auxiliar Técnico
 LOCAL: Municípios de Capanema e Augusto Corrêa-PA, com ônus para este órgão
 Período: 15 a 16.04.96

PORTARIA Nº 057 de 15.04.96 CP96/0032679-7
 NOME DO SERVIDOR: José Maria Braga de Araújo Carvalho.
 MATRÍCULA: 2013924-011
 CARGO: MOTORISTA
 LOCAL: Municípios de Capanema e Augusto Corrêa-PA, com ônus para este órgão
 Período: 15 a 16.04.96

PORTARIA Nº 061 DE 15.04.96 CP96/0032578-9
 NOME DO SERVIDOR: Mauro Gama Tobias
 MATRÍCULA: 0004065-011
 CARGO: Coordenador do Grupo de Atividade para Pesquisas e Projetos
 LOCAL: Cidade de Brasília-DF, com ônus para este órgão
 Período: 18 a 28.04.96 CP96/0032559-0

PORTARIA Nº 062 DE 15.04.96
 NOME DO SERVIDOR: Maria do Carmo Pires Fiúza de Helle
 MATRÍCULA: 5235111-014
 CARGO: Assessor
 LOCAL: Cidade de Brasília-DF, com ônus para este órgão
 Período: 18 a 21.04.96 CP95/0032632-0

PORTARIA Nº 066 DE 05.04.96
 NOME DO SERVIDOR: Paulo Rubens Ribeiro Pereira
 MATRÍCULA: 0830038-012
 CARGO: Diretor da Área de Indústria
 LOCAL: Cidade de Brasília-DF, sem ônus para este órgão
 PERÍODO: 09 a 13.04.96.

DIÁRIAS CP96/0032631-2

PORTARIA Nº 059/96 DE 15.04.96
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ MARIA BRAGA DE ARAÚJO CARVALHO, Motorista

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)
 LOCAL: Municípios de Capanema e Augusto Corrêa
 OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhando o Auxiliar Técnico PAULO HENRIQUE FERREIRA DO CARMO

DATA DA VIAGEM: 15 a 16.04.96 CP96/0032630-4

PORTARIA Nº 060 DE 15.04.96
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: PAULO HENRIQUE FERREIRA DO CARMO, Auxiliar Técnico

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)
 LOCAL: Municípios de Capanema e Augusto Corrêa
 OBJETIVO DA VIAGEM: Dar continuidade aos trabalhos do Programa Pró-Confeccões.

DATA DA VIAGEM: 15 a 16.04.96 CP96/0032630-3

PORTARIA Nº 064/96 DE 15.04.96
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: MAURO GAMA TOBIAS, Coordenador do Grupo de Atividade para Pesquisa e Projetos

NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (dez)
 LOCAL: Brasília-DF
 OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do Estado do Pará, através

da SEICOM, no Projeto Vitrine dos Estados, a ser realizada no Senado Federal/Brasília

DATA DA VIAGEM: 18 a 28.04.96

PORTARIA Nº 065/96 DE 15.04.96
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DO CARMO PIRES FIOZA DE MELLO, Assessor

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (três)
 LOCAL: BRASÍLIA-DF
 OBJETIVO DA VIAGEM: Participação do Estado do Pará, através da SEICOM, no Projeto Vitrine dos Estados, a ser realizada no Senado Federal/Brasília

DATA DA VIAGEM: 18 a 21.04.96

SUPRIMENTO DE FUNDOS CP96/0032671-1

PORTARIA Nº 063 DE 15.04.96
 NOME DO SERVIDOR: MAURO GAMA TOBIAS
 MATRÍCULA: 084325462-91
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.400,00

ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 11 63 354 1146 3132.00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18 a 28.04.96

DATA DA CONCESSÃO: 15.04.96

LOTAÇÃO CP96/0032640-1

PORTARIA Nº 058 DE 15.04.96

DATA DA LOTAÇÃO: 01.02.96

NOME DO SERVIDOR: PEDRO PAULO DA SILVA NUNES

MATRÍCULA: 5104572-018

CARGO: Ocupante do Cargo de Braçal

LOTAÇÃO: Divisão de Serviços Gerais CP96/0032639-8

(Fat. nº 476, Reg. nº 476, Dia: 16/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 094/96, de 15 de abril de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO a audiência pública sobre o pedido de licença prévia para a Empresa CIFA Comercial e Industrial de Frios e Alimentos Ltda., a ser realizada, no Auditório da Promotoria de Justiça, no Município de Ananindeua, no dia 16 de abril de 1996;

RESOLVE:

Art. 12. Designar o Dr. Luiz Herculio do Carmo Faria Júnior, para presidir a audiência pública sobre o pedido de licença prévia ambiental da Empresa CIFA Comercial e Industrial de Frios e Alimentos Ltda., a ser realizada no auditório da Promotoria de Justiça, no Município de Ananindeua, no dia 16 de abril de 1996.

Art. 20. Designar o Dr. Francisco Iran de Alencar Fernandes, para secretariar os trabalhos inerentes a audiência pública mencionada no artigo anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de abril de 1996.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

CP96/0032572-0.

(Fat. nº 478, Reg. nº 478, Dia: 16/04/96)

COMANDO DE BOMBATEIROS MILITARES DO PARÁ

COMANDO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

IGREJA Nº 004/96 - Gab. Comando

NOME: Cap. QOM. Luiz Cláudio Guimarães da Costa

VALOR: R\$ 1.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3120

Belém-PA, 17 de abril de 1996

JOÃO PAULO VIZINHA DA SILVA - Col. 1º

RG-15.836 Subcomandante do CMIa.

CP96/0033529-6

(Fat. nº 468, Reg. nº 468, Dia: 16/04/96)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 216/96-DS
 O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a habilitação para conduzir veículo automotor deverá ser requerida por candidato que tenha completado dezoito anos de idade à autoridade de trânsito mediante a apresentação da prova de identidade expressamente reconhecida pela legislação federal.

CONSIDERANDO o que consta em seu requerimento dirigido a esta Superintendência.

RESOLVE:

CANCELAR o Prontuário nº 142189782, Categoria "B", do condutor UHIRAJARA FERREIRA DE BRITO JUNIOR, registrado em data de 24.03.1982 neste Departamento, ex-vi do disposto no art. 70 do Código Nacional de Trânsito, combinado com o art. 142, 1º de seu regulamento;

CASSAR na forma do art. 200, III do regulamento do Código Nacional de Trânsito a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor, por inobservância das condições exigidas na legislação para a condução de veículo automotor, devendo ser respeitado o que dispõem os arts. 1º e 2º, alíneas A, B e C da Resolução nº 466/74, do Conselho Nacional de Trânsito, que trata da reabilitação de quem teve a C.N.H. cassada;

COMUNICAR ao Departamento Nacional de Trânsito e aos Departamentos de Trânsito das Unidades da Federação a presente decisão, conforme estabelecem os arts. 11 C-CTP e 30, II-RNT.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de abril de 1996.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES CP96/0033773-0

Diretor Superintendente do DETRAN

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 290/96-DS/DAF/CA/DRH

Servidor: ALDENOR SALES COUTINHO

Objeto: REVOGAR, os termos constantes da Portaria 1334/96 DS/DAF/CA/DRH, que nomeou o servidor para responder pelo Cargo em Comissão, DAS-01, de Chefe do Posto de Serviço do DETRAN no Município de Monte Alegre, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16.04.96

Portaria nº 291/96-DS/DAF/CA/DRH

Servidor: PAULO MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA

Objeto: NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão, DAS-01, de Chefe do Posto de Serviço do DETRAN no Município de Monte Alegre.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14.4.96

Portaria nº 293/96-DS/DAF/CA/DRH

Servidor: JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA

Objeto: DESIGNAR o servidor Técnico/03, lotado na Consultoria Técnica, para exercer a fiscalização, acompanhamento e controle do fiel cumprimento do objeto do Convênio nº 09/96 de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN e o DETRAN/PA.

CP96/0033741-1

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 219/96-DS/DAF/CF

Servidora: ALDENORA DE JESUS QUEIROZ PIGANÇO

Matrícula: 32664858-010

Valor do suprimento: R\$-500,00

Elementos de despesas: 4.337-3120-00

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 18 de março de 1996.

Portaria nº 220/96-DS/DAF/CF CP96/0033749-7

Servidora: ALDENORA DE JESUS QUEIROZ PIGANÇO

Matrícula: 32664858-010

Valor do suprimento: R\$-500,00

Elementos de despesas: 4.337-3132-00

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 18 de março de 1996.

EXTRATO CONTRATUAL CP96/0033725-0

CONVÊNIO Nº 009/96

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN.

OBJETO: RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ALÇA VIÁRIA INTERNA QUE LIGA O MERCADO DA CEASA AO SERVIÇO DE VISTORIA DO DETRAN, COM EXTENSÃO DE 334 METROS, E A URBANIZAÇÃO (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL) DO EIXO PRINCIPAL.

VIGÊNCIA: INÍCIO - 12 DE ABRIL DE 1996

TÉRMINO - 12 DE JUNHO DE 1996.

VALOR: R\$-31.150,42 (TRINTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

06 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

3.150 - CONSTRUÇÃO, REUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

4110-CO-OBRS E INSTALAÇÕES

12.202 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM/PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 1996

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES

Diretor Superintendente

EXTRATO CONTRATUAL CP96/0033733-0

CONTRATO Nº 038/96

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO BASEADA NO ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E ELPI DIO PALPINELLI.
 OBJETO: LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE PRÉDIO LOCALIZADO À AV. MINISTRO OSCAR TOMPSOM FILHO, S/Nº REDEÇÃO/PA.
 VIGÊNCIA: INÍCIO - 0 DE ABRIL DE 1996
 TÉRMINO - 07 DE OUTUBRO DE 1996

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

06 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.337 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

3132-CO-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

FUNDE-12.202-RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM/PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 1996.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES

Diretor Superintendente

CP96/0033553-9

(Fat. nº 473, Reg. nº 473, Dia: 16/04/96)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA-PATERNIDADE Nº 023/96 04.04.96

NOME: MANCIO SEBASTIÃO RESQUE GONÇALVES

CARGO: Metrologista

PERÍODO: 21 a 30.03.96 CP96/0033506-7

(Fat. nº 485, Reg. nº 485, Dia: 16/04/96)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC: 04.834.305/0001-50

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORÇÃO: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

MODALIDADE: CARTA CONVITE

EMPRESA VENCEDORA: AUDINORTE - AUDITORES INDEPENDENTES S/C

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSÉ AUGUSTO CORREA E SILVA

Belém-PA, 15 de abril de 1996.

CELSO COIMBRA CP96/0033513-0

Presidente

(Fat. nº 465, Reg. nº 465, Dia: 16/04/96)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Dispensa de Licitação nº 06/96

A Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, inscrita no CGC nº 04887055/0001-16, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, resolve DISPENSAR DE LICITAÇÃO a contratação dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT para entrega dos cartões aos mutuários em suas residências, fundamentada no Artigo 24 inciso VIII da Lei 8.666 de 21-06-93.

Belém, 16 de abril de 1996.

NEUTON MIRANDA SOBRINHO

Diretor Presidente

CP96/0033581-3

(Fat. nº 464, Reg. nº 464, Dia: 16/04/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 052/96, do Presidente da FSCMPa, comunica aos interessados que procederá ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº 009/96, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; para a FSCMPa.

DATA DA ABERTURA: 24-04-96

HORA: 09:00 horas

Os interessados deverão comparecer no horário das 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis, a Rua Oliveira Belo, nº 395, Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da firma para aquisição do EDITAL e outras informações necessárias.

Belém, 15 de Abril de 1996

Comissão Permanente de Licitação. CP96/0033505-9

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 052/96, do Presidente da FSCMPa, comunica aos interessados que procederá ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº 010/96, para AQUISIÇÃO DE GERMICIDAS, para a FSCMPa.

DATA DA ABERTURA: 25-04-96

HORA: 09:00 horas

Os interessados deverão comparecer no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis, a Rua Oliveira Belo, nº 395, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da firma para aquisição do EDITAL e outras informações necessárias.

Belém, 15 de Abril de 1996

Comissão Permanente de Licitação CP96/0033621-0

(Fat. nº 469, Reg. nº 469, Dia: 16/04/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA e **JOÃO PAULO FERREIRA**
 OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção mecânica dos veículos autônomos da Fundação HEMOPA.
 VALOR GLOBAL: R\$-1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 52.204 Funcional Programática: 20203.13070214.324 Elemento de Despesa: 3132.00
 FUNDAMENTO LEGAL/DESPACHO: Autorizo a celebração do contrato em questão, nos termos da orientação contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 Publique-se
 Belém(Pa), 15 de abril de 1996
 Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
 Presidente do HEMOPA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA e **JORGE TEODORO SERRÃO DOS SANTOS**
 OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares da Fundação HEMOPA.
 VALOR GLOBAL: R\$-1.740,00 (Hum mil, setecentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 52.204 Funcional Programática: 20203.13070214.324 Elemento de Despesa: 3132.00
 FUNDAMENTO LEGAL/DESPACHO: Autorizo a celebração do contrato em questão, nos termos da orientação contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 Publique-se
 Belém(Pa), 15 de maio de 1996
 Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
 Presidente do HEMOPA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA e **ANTONIO RAMOS DE SOUZA**
 OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas da Sede da Fundação HEMOPA.
 VALOR GLOBAL: R\$-1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 52.204 Funcional Programática: 20203.13070214.324 Elemento de Despesa: 3132.00
 FUNDAMENTO LEGAL/DESPACHO: Autorizo a celebração do contrato em questão, nos termos da orientação contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 Publique-se
 Belém(Pa), 15 de abril de 1996
 Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
 Presidente do HEMOPA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT**
 OBJETO: Prestação de Serviços de entrega de Correspondências
 FUNDAMENTO LEGAL/DESPACHO: Art. 78, XII, combinado com art. 79, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 DATA DA ASSINATURA: 15.04.96
 ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira
 Belém(Pa), 15 de abril de 1996
 Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
 Presidente do HEMOPA
 Waldemir Freire Cardoso
 Diretor Regional da EBCT
 Roberto Magalhães Pereira
 Gerente Comercial da EBCT

(Fat. nº 481, Reg. nº 481, Dia: 16/04/96)

PENA BRANCA DO PARÁ S.A. - Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, 264-A - BELÉM (PA) - CGC/MF: 05.054.226/0001-99 - **CONVOCAÇÃO** - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se na sede social da Cia., no dia 22 de abril de 1996, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - apreciar, discutir e votar matérias de competência da Assembléia Geral Ordinária (Art. 132 - Lei 6404/76), relativamente ao exercício findo em 31.12.95; 2 - votar aumento de capital social, mediante o aproveitamento de reservas; 3 - alterar o estatuto social (Art. 3º - Capital Social) e 4 - outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 03 de abril de 1996. - Erni Wiethaeuper - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 422 Reg. nº 422. Dias: 15, 16 e 17/04/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional - C.O., sito à Rod. Augusto Montenegro, Km - 8,5 - Belém - Pará, através de Comissão designada, a seguinte Licitação:

TP-DESEG-046/96 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra qualificada nas categorias de supervisor, mecânico diesel, mecânico de veículos leves, eletricista de auto, pintor e lanterneiro para serviços na oficina mecânica da CELPA. Abertura: 02/05/96 às 10h.

O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 h. e das 14 às 17 horas.

Belém, 16 de abril de 1996
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 CP96/0033732-2
 (Fat. nº 488, Reg. nº 488, Dia: 16/04/96)

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAN-022/96 - Aquisição de Disjuntor, recomendou a adjudicação à firma A PHILLI-LÂNDIA LTDA.

Belém, 16 de abril de 1996
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 CP96/0033740-3

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-057/96 - Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação em 02 (duas) Centrais de Ar Condicionado marca Coldex 5 TR's Sava 050, Pat. 08691 e Pat.49038, instalados na SE Utinga, recomendou a adjudicação à firma MACONFRIO PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE DUTOS, CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO EM GERAL.

Belém, 16 de abril de 1996
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 CP96/0033700-4

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAN-069/96 - Aquisição de Peças Originais para Motor Caterpillar, recomendou a Revogação em atendimento a Resolução do TCE em face de não terem comparecido na sessão de abertura o mínimo de três participantes.

Belém, 16 de abril de 1996
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 CP96/0033724-1

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CO-DESIM-002/96 - Contratação de Empresa para locação de mão-de-obra nas categorias de digitador, operador, programador e analista de sistemas, recomendou a adjudicação à firma PS 3 - PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. (PRO-SOFT. INFORMÁTICA).

Belém, 16 de abril de 1996
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 CP96/0033703-0

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEBEL-019/96 - Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública para os municípios de Belém, Ananindeua e Benevides, incluindo as localidades de Marituba, Santa Bárbara e os distritos de Icoaraci, Outeiro e Mosqueiro, recomendou a adjudicação à SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.

Belém, 16 de abril de 1996
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 CP96/0033715-0

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-052/96 - Aquisição de Elos Fusíveis, chaves fusíveis e seccionadoras para distribuição, recomendou a adjudicação da seguinte forma:
 - Itens 01, 02, 06, 07, 08 à FERRAMA COMERCIAL LTDA.
 - Itens 09, 10, 11, 12 à ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
 - Itens 03, 04 e 05 sejam Revogados por desclassificação das firmas por contrariarem o Edital de Licitação.

Belém, 16 de abril de 1996
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 CP96/0033645-6

(Fat. nº 489, Reg. nº 489, Dia: 16/04/96)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 0285/96 de 12.04.96

Assunto: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas, da servidora EDINEIDE HELENA ALMEIDA PAES DA SILVA, lotada no Curso de Pedagogia, no cargo de Prof. Colaborador-20h, mat. nº5559790-029, no período de 01.03.96 a 31.07.96.

CP96/0033593-8

Portaria nº 267-A, de 08.04.96

Assunto: DISPENSA DE FUNÇÃO

DISPENSAR, a pedido, o servidor EMANUEL RIBEIRO CUNHA, da função comissionada de Chefe de Depto. de Educação Especializada, a partir de 04.04.96.

CP96/0033701-2

Portaria nº 280/96-GR, de 08.04.96

DESIGNAR a servidora ZILDA MARIA DA SILVA, para exercer a função comissionada de Coordenador do Almoxarifado Central, a partir de 04.04.96

CP96/0033551-0

Portaria nº 268/96-GR, de 08.04.96

DESIGNAR o servidor EMANUEL RIBEIRO CUNHA, para exercer a função comissionada de Diretor do Depto. Pedagógico, a partir de 04.04.96.

CP96/0033569-5

Portaria nº 266/96-GR, de 08.04.96

DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR CARDOSO COIMBRA, para exercer a função comissionada de Diretor do Serviço de Processamento de Dados, a partir de 04.04.96.

CP96/0033577-5

(Fat. nº 475, Reg. nº 475, Dia: 16/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 356-Gab.SUSIPE, de 11.04.96.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.:

Designar do servidores MARIA DOLORES CAJADO BRASIL, Advogada, RAIMUNDA SILVA CARVALHO, Assistente Social e TARCÍLIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Segurança, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação para aquisição de material permanente, com a finalidade de equipar a Penitenciária "Silvino Hall de Moura", em Santarém.

DE-SE LICITA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 11 de abril de 1996.

JOSE ALYRIO WENZLER SARRÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado

CP96/0033593-3

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação do Núcleo Regional de Santarém, Instituída pela Portaria nº 356/96-Gab.SUSIPE, levam ao conhecimento dos interessados, que se encontram à disposição dos mesmos, na Secretaria do Núcleo de Justiça de Santarém, sito à Trav. Agrícola de Matos nº 798 - altos, bairro da Liberdade, os EDITAIS das CARTAS CONVITES supracitadas, conforme especificação abaixo:

- CARTA CONVITE Nº 01 NR / SIM.

OBJETO: Aquisição de material permanente para parelhecimento da Penitenciária Agrícola "Silvino Hall de Moura".

DATA DA ABERTURA: 23.04.96

LOCAL: Núcleo de Justiça / SIM HORA: 10 horas.

- CARTA CONVITE Nº 02 NR / SIM.

OBJETO: Aquisição de material permanente médico e odontológico, destinado à Penitenciária Agrícola "Silvino Hall de Moura".

DATA DA ABERTURA: 23.04.96

LOCAL: Núcleo de Justiça SIM HORA: 11 horas.

Belém, 12 de abril de 1996.

Dr. MARIA DOLORES CAJADO BRASIL - Presidente

Visto: JOSE ALYRIO WENZLER SARRÁ

Superintendente

CP96/0033573-7

(Fat. nº 463, Reg. nº 463, Dia: 16/04/96)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: PARA INDUSTRIAL S/A
 INCENTIVADA : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA

OBJETO : Divulgação da "INCENTIVADORA" durante a transmissão do programa "COLUNA DO PEDAÇO", pela TV Cultura, a título de Incentivo Cultural.

INICIO : 02 de Abril de 1996
 TERMINO : 02 de Junho de 1996
 PRAZO : 02 (dois) meses.
 VALOR : R\$-1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais).

ASSINATURAS :
 PARA INDUSTRIAL S/A
 Incentivadora
 FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
 Incentivada

CP96/0033695-7

(Fat. nº 477, Reg. nº 477, Dia: 16/04/96)

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A
C.G.C.(M.F.) 05.459.177/0001-74

- CAPITAL AUTORIZADO R\$ 10.949.035,44

Senhores Acionistas: cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos submeter a aprovação dos senhores acionistas as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1995. A diretoria desde já coloca-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 e 1994 (Em Real)

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Os infra-assinados, membros do Conselho de Administração da PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, tendo examinado os livros de contabilidade, Balanço e Demonstrações do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1995, apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os a aprovação da Assembleia Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
RECEITA OPERACIONAL BRUTA
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA
LUCRO BRUTO
LUCRO OPERACIONAL

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
Irmos. Srs. Diretores e Acionistas da PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, levantados em 31 de dezembro de 1995 e 1994 pela legislação societária, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Exercícios findos em 31 de dezembro de 1995 e 1994)

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
a) Apuração do Resultado
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.
b) Aplicações Financeiras
São demonstradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor de mercado.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Companhia tem como atividade preponderante a exploração comercial e industrial - destilaria de álcool - de produtos naturais e oriundos de agricultura e pecuária, principalmente na Região conhecida como Amazônia Legal.

4 - ESTOQUES
5 - IMOBILIZADO
6 - DIFERIDO
7 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS
8 - CAPITAL SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM - COMISSÃO PROCESSANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente e nos termos do art. 5º III e IV do Dec. Lei 201/67 fica intimado o Dr. PAULO ROBERTO MERABET, prefeito de Marapanim, a comparecer em audiência pública, querendo, a partir do dia 17.04.96, de 2ª Feira a Sábado, na sede da Câmara Municipal de Marapanim, das 8,00 horas às 17:00 horas, as tomadas de depoimentos, perícias, diligências que serão realizadas com o início da instrução do processo a que responde perante esta Comissão Processante.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
ATOS ADMINISTRATIVOS
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, homologou o Relatório de Análise de Documento-RAD nº 2015, que declara a FALSIDADE do documento apresentado como cópia do Título de Intimção de Venda de Terras nº 51, expedido em favor de AMADEU IMPERATRIZ, que instrui o Processo nº 1996/29084 T de interesse de AMADEU IMPERATRIZ.

MADEIRAS ACARÁ S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.942.660/0001-42. CONVOCACÃO: Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em sua sede social à Rodov. Arthur Bernardes nº 8401, nesta cidade de Belém - PA, às 16.00 hs. do dia 30 de abril de 1996, a fim de deliberarem o seguinte: ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/95; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização; EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberação sobre o aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse social. AVISO: Comunicamos que se encontra a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/95. Belém-PA., 11 de abril de 1996. A Diretoria.

EDITAL DE CONVOCACÃO. COOPERATIVA DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS NO ESTADO DO PARÁ. A comissão provisória de instalação da COOPERATIVA DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS NO ESTADO DO PARÁ, convoca todos os intensivistas do Estado do Pará, para a ASSEMBLÉIA GERAL de fundação da referida cooperativa, a realizar-se no dia 24/04/96 às 19:30h na sede da COOPANEST, sito a Rua Domingos Marreiros nº 482 pela comissão. Dr. João Diógenes Moraes Júnior. Dra. Leila Barros Rezegue.

SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVIPA - EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente do SINDIVIPA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os Vigilantes lotados no Município de Parauapebas, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 19.04.96. Local: Salão do DOCE NORTE SPORT CLUB - Núcleo Urbano de Carjás. Horário: 09:00h em primeira convocação e 09:30 h. em segunda convocação, com qualquer número de presentes para tratarem da seguinte pauta: a) Situação salarial e social dos vigilantes da região, inclui-se a Empresa Sacramento-Serv. Esp. de Seg. e Vig. Ltda., a brigas as empresas a cumprirem o Dissídio Coletivo vigente a partir de fevereiro/96, pagando o mesmo percentual negociado para o restante do Estado (22,72 %); b) Aplicação da Sentença Normativa, conforme Certidão de Julgamento Processo TRT DC nº. 1204/96 consoante o disposto na Clausula LXVI, que trata da EXTENSÃO; c) Definição da base territorial em conflito, com a imediata implantação de uma representação Regional do SINDIVIPA em Parauapebas, ficando sob a administração de representante (s) local.

EMPESCA NORTE S/A - CCGIMF) nº 05.430.954/0001-58. Edital de Convocação - Ficam convocados os Srs. Acionistas da EMPESCA NORTE S/A a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 29 (vinte e nove) de Abril de 1996, às 10 (dez) horas na Sede da Empresa, sito à Rua Maguari nº 457, Distrito de Icoaraci-Belém-PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.95; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição dos dividendos; c) Eleição dos Administradores e fixação dos seus honorários; d) Aprovação da correção expressional monetária do Capital Social e sua capitalização; II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração do Estatuto Social com relação ao Capital Autorizado e à Administração da Sociedade; b) Outros assuntos de interesses Societários. Belém-Pará, 09 de abril de 1996. Ass. JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO - Presidente do Conselho de Administração.

D.F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS - C.G.C./M.F. Nº 04.906.582/0001-20. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO: Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que serão realizadas conjuntamente, no dia 30 de Abril de 1996, às 9:00 (nove) horas, na sede social à Rodovia BR 316 KM 05, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1995; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1996/1997 e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1996; d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1996; e) O que ocorrer, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social com a Capitalização de Reservas; b) Reforma do Estatuto Social. Ananindeua-Pará, 15 de Abril de 1996. EMANUEL VILANOVA DE BASTOS - DIRETOR PRESIDENTE CIC nº 000.188.872-34.

Belém, Pa., 15 de abril de 1996. FRANCISCO MESQUITA BRITO - Presidente.

Belém, PA., 15 de abril de 1996. JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 452, Reg. nº 452, Dias: 16, 17 e 18/04/96)

(Fat. nº 461, Reg. nº 461, Dia: 16/04/96)

(Fat. nº 396, Reg. nº 396, Dia: 15/04/96)

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

304

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.193

BELEM - TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1996

ARAPUÁ NORTE AGROPECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A EM LIQUIDAÇÃO

CGC/MF Nº 05.680.558/0001-89 - CVM - 50.091-7
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1996. DATA, HORA E LOCAL: 13.02.1996, às 08,00 horas, na sede social, à Fazenda Arapuá, Km 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará.
PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob. Secretário: Sr. Renato Simeira Jacob.
CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará" respectivamente nos dias 5, 6 e 7 e 4, 6 e 7 de fevereiro de 1996. **ORDEM DO DIA:** a) - Discussão sobre o processo de liquidação da companhia e verificação de prazos para o seu cumprimento; b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** 1) - Inicialmente foi esclarecido pelo Sr. Presidente ter sido a Assembléia Geral convocada pelo liquidante da companhia, para, na forma determinada pela Lei nº 6404/76, prestar contas das providências tomadas até esta data relativamente ao processo de liquidação. Passou então o Sr. Liquidante a relatar as providências já tomadas e sugeriu aos acionistas que prorrogassem o prazo inicialmente previsto para a referida liquidação, de acordo com o interesse da própria companhia e de modo a que a realização dos ativos possa ser efetivada em melhores condições, o que consequentemente beneficiará aos acionistas, que aprovaram por unanimidade de presentes a proposta, fixando-se em decorrência o prazo de 12 (doze) meses para a próxima reunião de prestação de contas pelo Sr. Liquidante. 2) - A acionista majoritária Simeira Comércio e Indústria Ltda., fazendo uso da palavra ratificou a proposta formulada na AGE de 13.12.94, colocando-se à disposição dos acionistas que quiserem vender suas ações, para comprá-las pelo valor anteriormente fixado, devidamente atualizado, ou seja R\$ 0,012, cujo valor atualizado é de R\$ 0,015. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada. Ourém, 13 de fevereiro de 1996. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente da Mesa; Renato Simeira Jacob, Secretário da Mesa. Acionistas Presentes: Jorge Wilson Simeira Jacob; Renato Simeira Jacob; Simeira Comércio e Indústria Ltda.; Jorge Wilson Simeira Jacob e Antonio Carlos Caio Simeira Jacob. - Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **RENATO SIMEIRA JACOB - Secretário da Mesa.** - Junta Comercial do Estado do Pará. - Registro nº 9.6000273.6 em 21.03.1996. a) - Maria Ligya Nassar Laréco. Secretária Geral.

(Fat. nº 451, Reg. nº 451, Dia: 16/04/96)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SIMEIRA - EM LIQUIDAÇÃO

CGC/MF Nº 05.096.755/0001-55 - CVM - 50.050-0
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1996. DATA, HORA E LOCAL: 13.02.1996, às 10,00 horas, na sede social, à Fazenda Simeira, Km 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob. Secretário: Sr. Renato Simeira Jacob. **CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará" respectivamente nos dias 5, 6 e 7 e 4, 6 e 7 de fevereiro de 1996. **ORDEM DO DIA:** a) - Discussão sobre o processo de liquidação da companhia e verificação de prazos para o seu cumprimento; b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** 1) - Inicialmente foi esclarecido pelo Sr. Presidente ter sido a Assembléia Geral convocada pelo liquidante da companhia, para, na forma determinada pela Lei nº 6404/76, prestar contas das providências tomadas até esta data relativamente ao processo de liquidação. Passou então o Sr. Liquidante a relatar as providências já tomadas e sugeriu aos acionistas que prorrogassem o prazo inicialmente previsto para a referida liquidação, de acordo com o interesse da própria companhia e de modo a que a realização dos ativos possa ser efetivada em melhores condições, o que consequentemente beneficiará aos acionistas, que aprovaram por unanimidade dos presentes a proposta, fixando-se em decorrência o prazo de 12 (doze) meses para a próxima reunião de prestação de contas pelo Sr. Liquidante. 2) - A acionista majoritária Simeira Comércio e Indústria Ltda., fazendo uso da palavra ratificou a proposta formulada na AGE de 13.12.94, colocando-se à disposição dos acionistas que quiserem vender suas ações, para comprá-las pelo valor anteriormente fixado, ou seja R\$ 0,012 por ação, cujo valor atualizado é de R\$ 0,015. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada. Ourém, 13 de fevereiro de 1996. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente da Mesa; Renato Simeira Jacob, Secretário da Mesa. Acionistas Presentes: Jorge Wilson Simeira Jacob, Renato Simeira Jacob, Simeira Comércio e Indústria Ltda.; Jorge Wilson Simeira Jacob e Antonio Carlos Caio Simeira Jacob. - Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **RENATO SIMEIRA JACOB - Secretário da Mesa.** - Junta Comercial do Estado do Pará. - Registro nº 9.6000273.5 em 21.03.1996. a) - Maria Ligya Nassar Laréco. Secretária Geral.

(Fat. nº 450, Reg. nº 450, Dias: 16/04/96)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A CGC 04218020/020/0001-94 CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Metalgráfica da Amazônia S/A, para Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na Sede Social da Companhia sito à Trav. D. Romualdo Coelho nº 648, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará no dia 25 de abril de 1996, às dez (10:00) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.
 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, do exercício de 1995.
 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1995.
 3) Eleger Diretores, e Administradores.
 4) Aprovar a correção e expressão monetária do Capital Social, referente ao exercício de 1995.
 5) Elevação do Capital Social e Autorizado.
 6) O que ocorrer.
 Ananindeua-Pa, 15 de abril de 1996
PEDRO RENDA FILHO
 Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 355, Reg. nº 355, Dias: 12, 15 e 16/04/96)

TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A - CGC/MF Nº 05.055.660/0001-93 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO)

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1996 às 09:00 horas na sede social na Av. Gov. José Malcher 883 nesta capital com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 01 - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a) - Prestação de Contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 1995; b) - Destinação do Lucro Líquido do exercício, distribuição de dividendos; c) - Eleger os membros do Conselho Fiscal; d) Qualquer assunto que ocorrer; 02 - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a) - Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, informamos que os documentos de que trata o artigo nº 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, se encontram à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, Belém-Pa., 29 de março de 1996. - A DIRETORIA.

(Fat. nº 441 Reg. nº 441, Dias: 15, 16 e 17/04/96)

Prefeitura Municipal de Santarém - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Extrato Contrato nº 001/96 - SEMINF - Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém - Interveniência - SEMIF. - Contratada: M. M. Moreira - Objeto: Aquisição de Material Asfáltico - Valor Global: R\$ 355.272,00, (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais). - Data Assinatura: 08.03.96 - Prazo 12 meses.

Prefeitura Municipal de Santarém - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Extrato Contrato nº 002/96 - SEMINF - Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém - Interveniência - SEMINF. - Contratada: Cooperativa de Serviços Urbanos - Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia Sanitária, Civil e Rodoviária. - Valor Global: R\$ 547.747,20, (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos). - Data Assinatura: 27.02.96 - Prazo: 12 meses.

(Fat. nº 491, Reg. nº 491, Dia: 16/04/96)

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. CGC/MF nº 18.891.537/0001-85

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Por deliberação do Conselho de Administração, ficam os senhores acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 (trinta) de abril de 1996, às 15:00 (quinze) horas na sede social, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1.683, conjunto 1.104, Bairro Nazaré, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações contábeis relativas ao exercício de 1995 e destinação dos resultados; 2. aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua incorporação; 3. alteração da redação do artigo 4º do estatuto social; 4. eleição dos membros do Conselho de Administração; 5. assuntos gerais. Ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até a realização da Assembléia Geral Ordinária. Belém, 15 de abril de 1996. Conselho de Administração.

(Fat. nº 449, Reg. nº 449, Dias: 16, 17 e 18/04/96)



Companhia
Vale do Rio Doce

LICENÇA AMBIENTAL

A Companhia Vale do Rio Doce e a Prefeitura Municipal de Parauapebas-Pará, comunicam que receberam da SECTAM - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará a Licença de Instalação da Rede Coletora e Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários da sede do município de Parauapebas, com validade até 28/12/96.

(Fat. nº 486, Reg. nº 486, Dia: 16/04/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 02303/96-XEROX DO BRASIL LTDA
 VALOR: R\$27.840,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 15/96
 PRAZO: Imediato
 FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 03412/96-COLARES LTDA
 VALOR: R\$200,00
 EMPENHO Nº: 03415/96-EXPOENTE COMERCIAL LTDA
 VALOR: R\$1.365,30
 EMPENHO Nº: 03427/96-PAPEL 100 PAUTA LTDA
 VALOR: R\$998,40
 EMPENHO Nº: 03429/96-MIDAS COMERCIAL LTDA
 VALOR: R\$4.859,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 021/96
 PRAZO: 20 dias
 FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA
 Belém, 15 de abril de 1996
 Assessoria Jurídica

CP96/0033565-6

(Fat. nº 457, Reg. nº 457, Dia: 16/04/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO-GESAD

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Nº do Termo Aditivo: 19 (Para todos os Contratos)
 Contratos Originais: 066/95 - Departamento de Recursos Humanos.

067/95 - Departamento de Material.
 068/95 - Ag. São Brás.
 069/95 - Ag. Nazaré.
 070/95 - Ag. Telegrafo.
 071/95 - Ag. Palácio.
 072/95 - Ag. Estrada Nova.
 073/95 - Ag. Belém Centro.
 074/95 - Ag. Icoaraci.

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e TELEPARÁ S/A.
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Dados-LPCD.
VIGÊNCIA: 14.09.95 a 13.09.2000
FORO: Belém.
DATA: 08.04.96
Ordenador Responsável: GESAD.

Belém, 16 de abril de 1996. CP96/0033557-5

(Fat. nº 458, Reg. nº 458, Dia: 16/04/96)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-C.P.L.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que a licitação/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/96, que tinha como objetivo a Contratação de Seguros para Valores Transportados, Funcionários Transportadores de Valores e Valores Excedentes (em dia de pique), foi **DESERTA**.

Belém, 16 de abril de 1996

A Comissão CP96/0033597-4

(Fat. nº 459, Reg. nº 459, Dia: 16/04/96)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de abril de 1996, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 941549-00
 Responsável: João Batista Barbieri
 Origem: Prefeitura Municipal de Medicilândia
 Assunto: Prestação de contas de 1994
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) Processo nº 960823-00
 Responsáveis: Washington Silva de Souza e José Valdemar Lima Silva
 Origem: Câmara Municipal de Pacajá
 Assunto: Prestação de contas de 1995
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de abril de 1996.

a) Antonio Carlos Carvalho
 Secretário Geral

CP96/0033644-0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 212 de 11.04.96 (Suprimento de Fundos)
Concede, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo relacionados, com a distribuição de seus respectivos valores e rubricas orçamentárias.

Nome	Matrícula	Rubrica	Valor
CÉLIA HELENA F. DOS SANTOS ABREU	3155030-019	4245-11.1.1.0	RS- 210,00
"	"	"	" 90,00
CARLOS FERNANDO DA F. CARVALHO	5241316-017	4245-11.1.1.0	RS- 210,00
"	"	"	" 90,00
JURACI PIMENTEL PEREIRA	5496748-028	4245-11.1.1.0	RS- 175,00
"	"	"	" 75,00
ROBERTO BATISTA RAMOS	6121489-010	4245-11.1.1.0	RS- 210,00
"	"	"	" 90,00
MARIA LÚCIA SALGADO BARRA	0003204-020	4310-1.1.2.0	RS-1.545,00
"	"	"	" 795,00
LUCIMAR CLÉA N. DE BRITO PEREIRA	5409954-013	4310-1.1.2.0	RS- 420,00
"	"	"	" 180,00
RENÉE DOS PRAZERS MAIA	0105678-023	4310-1.1.2.0	RS- 450,00
"	"	"	" 200,00
SERGIO MONATO JESINI	7026153-021	4310-1.1.2.0	RS- 450,00
"	"	"	" 200,00
ADNAIR VIEIRA DE SÁ	5710030-015	4310-1.1.2.0	RS- 200,00
"	"	"	" 100,00
ADNILSON LOPES DA CRUZ	3154963-014	4310-1.1.2.0	RS- 250,00
"	"	"	" 100,00
ARTUR HENRIQUE DE SOUZA NETO	5437598-013	4310-1.1.2.0	RS- 150,00
"	"	"	" 80,00
ANTONIO ALDI DE SOUZA	N/T	4310-1.1.2.0	RS- 150,00
"	"	"	" 80,00
CIRIA AURORA F. PIMENTEL	5719003-019	4310-1.1.2.0	RS- 160,00
"	"	"	" 100,00
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	5707811-011	4310-1.1.2.0	RS- 160,00
"	"	"	" 100,00
EDSON DIAS BOTELHO	5705320-014	4310-1.1.2.0	RS- 200,00
"	"	"	" 100,00
FRANCISCO BARROS PEREIRA	5720745-010	4310-1.1.2.0	RS- 150,00
"	"	"	" 80,00
FERNANDO OSCAR HORACIO CASTRO	5186692-030	4310-1.1.2.0	RS- 400,00
"	"	"	" 200,00
GIOVANI DE SOUZA MOY	5738996-012	4310-1.1.2.0	RS- 150,00
"	"	"	" 80,00
RAIMUNDA NORATA FIGUEIRA SOARES	N/T	4310-1.1.2.0	RS- 210,00
"	"	"	" 100,00
JOSE FERNANDES MESSIAS	5722950-010	4310-1.1.2.0	RS- 150,00
"	"	"	" 80,00
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	5707820-010	4310-1.1.2.0	RS- 210,00
"	"	"	" 100,00
JOÃO NELSON MONTES GONÇALVES	5720710-014	4310-1.1.2.0	RS- 150,00
"	"	"	" 100,00
JOSE MARIA SOARES FEITOÇA	5133670-023	4310-1.1.2.0	RS- 200,00
"	"	"	" 100,00
SALVADOR LOPES SERRA	5723620-019	4310-1.1.2.0	RS- 300,00
"	"	"	" 150,00
JOSE MARIA DA COSTA GUEDES	3152033-012	4310-1.1.2.0	RS- 150,00
"	"	"	" 80,00
MARILDA COSTA ARAUJO	5706637-012	4310-1.1.2.0	RS- 300,00
"	"	"	" 150,00
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇ. COSTA	0602540-010	4310-1.1.2.0	RS- 250,00
"	"	"	" 20,00
MARIA HELENA ARAUJO SIHOES	0408867-029	4310-1.1.2.0	RS- 150,00
"	"	"	" 80,00
MARIA LÚCIA SILVA SOUZA	3157563-016	4310-1.1.2.0	RS- 600,00
"	"	"	" 200,00
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO GÓES	N/T	4310-1.1.2.0	RS- 150,00
"	"	"	" 80,00
MARIA JOSÉ PEIXOTO DE OLIVEIRA	5706645-014	4310-1.1.2.0	RS- 150,00
"	"	"	" 80,00
MARIA VALDEIRINA FORP. MONTEIRO	3159191-018	4310-1.1.2.0	RS- 250,00
"	"	"	" 80,00
REINALDO CRUZ DA COSTA	0388661-025	4310-1.1.2.0	RS- 500,00
"	"	"	" 200,00
MARCILENE DO SOC. SANTOS FERREIRA	N/T	4310-1.1.2.0	RS- 150,00
"	"	"	" 80,00
PEDRO BATISTA NETO	7031440-020	4310-1.1.2.0	RS- 800,00
"	"	"	" 300,00
RAIMUNDA MARIA F. DE ALMEIDA	5720773-018	4310-1.1.2.0	RS- 300,00
"	"	"	" 100,00

CP96/0033775-5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E MATERNIDADE DR. EDILSON SOUZA - ABAETETUBA
OBJETO: Serviço de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-214.200,00 (Duzentos e Quatorze Mil, Duzentos e Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033711-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E CENTRO MÉDICO DE ABAETETUBA S/C LIDA - CEMA
OBJETO: Serviço de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-409.920,00 (Quatrocentos e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033751-9

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E POLICLÍNICA DE ABAETETUBA LIDA
OBJETO: Serviço de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-195.600,00 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033743-8

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO XAVIER - ABAETETUBA
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em: análises clínicas aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-29.820,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033759-4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E MATERNIDADE DR. EDILSON SOUZA - ABAETETUBA
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em: ultrassonografia aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033767-5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E LABORATÓRIO HAUES LIMA - ABAETETUBA
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em: análises clínicas aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-53.676,00 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033735-7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/96 MARABÁ
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E A CLÍNICA SANTO ANTONIO - MATIOS & COELHO S/C LIDA.
OBJETO: Serviços Auxiliares de diagnóstico em radiologia aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-20.760,00 (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033719-5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E CLÍNICA SANTO ANTONIO - MATIOS & COELHO S/C LIDA-MARABÁ
OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-12.000,00 (Doze Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033727-6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E CEMA - CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LIDA - MARABÁ
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em fisioterapia aos beneficiários do IPASEP
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033679-2

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E CENTRO MÉDICO MENINO JESUS - MARABÁ
OBJETO: Serviço de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-33.600,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033671-7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E CENTRO RADIOLOGICO SÃO LUCAS LIDA - MARABÁ
OBJETO: Serviço auxiliares de diagnóstico em radiologia e ultrassonografia aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-54.540,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033695-4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E CLÍNICA ENDOSCÓPICA DE MARABÁ - MARABÁ
OBJETO: Serviço auxiliares de diagnóstico em endoscopia aos beneficiários do IPASEP
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-18.600,00 (Dezoito Mil, Seiscentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033687-3

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAIR NERY - ABAETETUBA
OBJETO: Serviço auxiliar de diagnóstico em: análises clínicas aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-17.892,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033647-4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARDOSO - D.A.R CARDOSO ABAETETUBA.
OBJETO: Serviço de auxílio diagnóstico em análises clínicas aos beneficiários do IPASEP
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-35.784,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033703-9

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - ZARAUAPERAS
OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 02.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-277.920,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033655-5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E CLÍNICA SANTA MARIA - PARAUAPERAS
OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 02.04.96 à 01.04.97
VALOR: RS-38.400,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033663-6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - PARAUAPERAS
OBJETO: Serviços de auxílio diagnóstico em patologia clínica e ultrassonografia aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-27.894,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033591-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

FORIARIA Nº 212 de 11.04.96 (Suprimento de Fundos)
Concede, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo relacionados, com a discriminação de seus respectivos valores e rubricas orçamentárias.

Nome	Matrícula	Rub. Orçam.	Valor
CÉLIA HELENA F. DOS SANTOS ABREU	3155030-019	4245-3.1.2.0	RS- 210,00
"	"	" 3.1.3.2	" 90,00
CARLOS FERNANDO DA F. CARVALHO	5241316-017	4245-3.1.3.0	RS- 210,00
"	"	" 3.1.3.2	" 90,00
JURACI PIMENTEL PEREIRA	5496748-028	4245-3.1.3.0	RS- 175,00
"	"	" 3.1.3.2	" 75,00
ROBERTO BATISTA RAMOS	6121489-010	4245-3.1.2.0	RS- 210,00
"	"	" 3.1.3.2	" 90,00
MARIA LÚCIA SALGADO BARRA	0003204-020	4310-3.1.3.2	RS-1.545,00
"	"	" 3.1.3.2	" 795,00
LUCIMAR GLÉA N. DE BRITO PEREIRA	5409954-013	4310-3.1.2.0	RS- 420,00
"	"	" 3.1.3.2	" 180,00
RENÉE DOS PRAZERES MAIA	0105678-023	4310-3.1.2.0	RS- 450,00
"	"	" 3.1.3.2	" 200,00
SERGIO NONATO JESINI	7026153-021	4310-3.1.2.0	RS- 450,00
"	"	" 3.1.3.2	" 200,00
ADNAIR VIEIRA DE SÁ	5710030-015	4310-3.1.2.0	RS- 200,00
"	"	" 3.1.3.2	" 100,00
ADMILSON LOPES DA CRUZ	3154963-014	4310-3.1.2.0	RS- 250,00
"	"	" 3.1.3.2	" 100,00
ARTUR HENRIQUE DE SOUZA NETO	5437598-013	4310-3.1.2.0	RS- 150,00
"	"	" 3.1.3.2	" 80,00
ANTONIO ALDI DE SOUZA	N/T	4310-3.1.2.0	RS- 150,00
"	"	" 3.1.3.2	" 80,00
CIRIA AURORA F. PIMENTEL	5719003-019	4310-3.1.2.0	RS- 160,00
"	"	" 3.1.3.2	" 100,00
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	5707811-011	4310-3.1.2.0	RS- 160,00
"	"	" 3.1.3.2	" 100,00
EDSON DIAS BOTELHO	5705320-014	4310-3.1.2.0	RS- 180,00
"	"	" 3.1.3.2	" 100,00
FRANCISCO BARROS PEREIRA	5720745-010	4310-3.1.2.0	RS- 150,00
"	"	" 3.1.3.2	" 80,00
FERNANDO OSCAR HORÁCIO CASTRO	5186692-030	4310-3.1.2.0	RS- 400,00
"	"	" 3.1.3.2	" 200,00
GIOVANI DE SOUZA HOY	5718996-012	4310-3.1.2.0	RS- 150,00
"	"	" 3.1.3.2	" 80,00
RAIMUNDA NONATA FIGUEIRA SOARES	N/T	4310-3.1.2.0	RS- 100,00
"	"	" 3.1.3.2	" 100,00
MOISÉS FERNANDES MESSIAS	5722950-010	4310-3.1.2.0	RS- 150,00
"	"	" 3.1.3.2	" 80,00
JOÃO LUZ DOS SANTOS	5707820-010	4310-3.1.2.0	RS- 210,00
"	"	" 3.1.3.2	" 100,00
JOÃO NELSON MONTES GONÇALVES	5720710-014	4310-3.1.2.0	RS- 150,00
"	"	" 3.1.3.2	" 100,00
JOSÉ MARIA SOARES FELTOÇA	5133670-023	4310-3.1.2.0	RS- 600,00
"	"	" 3.1.3.2	" 200,00
SALVADOR LOPES SERRA	5723620-019	4310-3.1.2.0	RS- 300,00
"	"	" 3.1.3.2	" 150,00
JOSÉ MARIA DA COSTA GUEDES	3152033-012	4310-3.1.2.0	RS- 80,00
"	"	" 3.1.3.2	" 300,00
MARILDA COSTA ARAÚJO	5706637-012	4310-3.1.2.0	RS- 150,00
"	"	" 3.1.3.2	" 250,00
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇ. COSTA	0602540-010	4310-3.1.2.0	RS- 20,00
"	"	" 3.1.3.2	" 150,00
MARIA HELENA ARAÚJO SIMÕES	0408867-029	4310-3.1.2.0	RS- 80,00
"	"	" 3.1.3.2	" 80,00
MARIA LÚCIA SILVA SOUZA	3157563-016	4310-3.1.2.0	RS- 600,00
"	"	" 3.1.3.2	" 200,00
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO GÓES	N/T	4310-3.1.2.0	RS- 150,00
"	"	" 3.1.3.2	" 80,00
MARIA JOSÉ PEIXOTO DE OLIVEIRA	5706645-014	4310-3.1.2.0	RS- 150,00
"	"	" 3.1.3.2	" 80,00
MARIA VALDEIRINA PORT. MONTEIRO	3159191-018	4310-3.1.2.0	RS- 80,00
"	"	" 3.1.3.2	" 500,00
REINALDO CRUZ DA COSTA	0388661-025	4310-3.1.2.0	RS- 200,00
"	"	" 3.1.3.2	" 150,00
MARCILENE DO SOC. SANTOS FERREIRA	N/T	4310-3.1.2.0	RS- 80,00
"	"	" 3.1.3.2	" 300,00
PEDRO BATISTA NETO	7031440-020	4310-3.1.2.0	RS- 300,00
"	"	" 3.1.3.2	" 100,00
RAIMUNDA MARIA F. DE ALMEIDA	5720773-018	4310-3.1.2.0	RS- 100,00
"	"	" 3.1.3.2	" 100,00

CP96/0033775-6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E MATERINIDADE DR. EDILSON SOUZA - ABAETETUBA
OBJETO: Serviço de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-214.200,00 (Duzentos e Quatorze Mil, Duzentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033711-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E CENTRO MÉDICO DE ABAETETUBA S/C LTDA - CEMA
OBJETO: Serviço de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-409.920,00 (Quatrocentos e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033751-9

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E POLICLÍNICA DE ABAETETUBA LTDA
OBJETO: Serviço de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-195.600,00 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033743-8

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO XAVIER - ABAETETUBA
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em: análises clínicas aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-29.820,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033759-4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E MATERINIDADE DR. EDILSON SOUZA - ABAETETUBA
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em: ultrassonografia aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033767-5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E LABORATÓRIO MAUÉS LIMA - ABAETETUBA
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em: análises clínicas aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-53.676,00 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033735-7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E CLÍNICA SANTO ANTONIO - MATIOS & COELHO S/C LTDA - MARABÁ
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em radiologia aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-20.760,00 (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033719-5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E CLÍNICA SANTO ANTONIO - MATIOS & COELHO S/C LTDA - MARABÁ
OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-12.000,00 (Doze Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033727-6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E CEMA - CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LTDA - MARABÁ
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em fisioterapia aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033679-2

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E CENTRO MÉDICO MÊNIO JUSIS - MARABÁ
OBJETO: Serviço de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-33.600,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033671-7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E CENTRO RADIOLOGICO SÃO LUCAS LTDA - MARABÁ
OBJETO: Serviço auxiliares de diagnóstico em radiologia e ultrassonografia aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-54.540,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033695-4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E CLÍNICA ENDOSCÓPICA DE MARABÁ - MARABÁ
OBJETO: Serviço auxiliares de diagnóstico em endoscopia aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-18.600,00 (Dezoito Mil, Seiscentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033687-3

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAIR NERY - ABAETETUBA
OBJETO: Serviço auxiliar de diagnóstico em: análises clínicas aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-17.892,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033647-4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARDOSO - D.A.R CARDOSO ABAETETUBA
OBJETO: Serviço de auxílio diagnóstico em análises clínicas aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-35.784,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033703-9

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - PARAUAPERAS
OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-277.920,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033655-5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E CLÍNICA SANTA MARIA - PARAUAPERAS
OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 02.04.96 à 01.04.97
VALOR: RS-38.400,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033663-6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - PARAUAPERAS
OBJETO: Serviço de auxílio diagnóstico em patologia clínica e ultrassonografia aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: RS-27.894,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033591-5

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 056/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E HOSPITAL SANTA TEREZINHA - PARAUAPEBAS
OBJETO: Serviços de auxílio diagnóstico em patologia clínica e radiologia aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$-26.610,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202

FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP96/0033607-5

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 055/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E HOSPITAL SANTA TEREZINHA - PARAUAPEBAS
OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$-277.920,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP96/0033631-8

EXTRATO DE CONTRATO (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA)
CONTRATO Nº 060/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCURSO PUBLICO Nº003/95
PARTES: IPASEP E HOSPITAL MENINO JESUS LIDA.

OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$ 540.240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202

FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP96/0033599-0

EXTRATO DE CONTRATO (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA)
CONTRATO Nº 062/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCURSO PUBLICO Nº 003/95
PARTES: IPASEP E HOSPITAL MOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$ 234.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202

FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP96/0033615-6

EXTRATO DE CONTRATO (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA)
CONTRATO Nº 063/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCURSO PUBLICO Nº 004/95
PARTES: IPASEP E HOSPITAL MOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

OBJETIVO: Serviços de auxílio diagnóstico em Radiologia aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$ 16.608,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202

FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP96/0033623-7

EXTRATO DE CONTRATO (SANTARÉM)
CONTRATO Nº 171/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa do art.24, IV da lei 8.666

PARTES: IPASEP e Laboratório Celso de Souza Matos CIA LIDA.

OBJETIVO: Serviços auxiliares de Diagnósticos e Análises Clínicas, Anátomo Citopatologia e outros exames especializados aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 10/04/96 à 09/04/97
VALOR: R\$ 118.692,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202

FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 10/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
CONTRATADA CP96/0033637-3

EXTRATO DE CONTRATO (MARABÁ)
CONTRATO Nº 113/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e Clínica Santo Antonio - Matos & Coelho S/C LIDA.

OBJETO: Serviços Auxiliares de Diagnóstico em Fisioterapia aos Beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97.
VALOR: R\$ 57.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.32.00.52.202

FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
CONTRATADA CP96/0033736-5

EXTRATO DE CONTRATO (TOCURIJ)
CONTRATO Nº 120/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP e Clínica Tucuruí Mafra e Tavares LIDA.

OBJETO: Serviço de saúde em regime Hospitalar Ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$ 566.640,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202

FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
CONTRATADA CP95/0033744-6

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 069/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP e SANIARÉM CLÍNICA - SANCLIN

OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$-656.760,00 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Senta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP96/0033752-7

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 040/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E HOSPITAL E MATERNIDADE LETÍCIA

OBJETO: Serviços de Saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$-294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP95/0033760-8

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 041/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE

OBJETO: Serviços de Saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$-156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP96/0033768-3

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 042/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP E HOSPITAL MENINO JESUS LIDA

OBJETO: Serviços de Saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$-410.400,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Quatrocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP96/0033720-9

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 043/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP E HOSPITAL MENINO JESUS LIDA

OBJETO: Serviços de Auxílio Diagnóstico em Patologia Clínica aos Beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$-137.928,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
CONTRATADA CP95/0033728-4

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 079/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/96
PARTES: IPASEP E LABORATÓRIO CENTRAL DE IGARAPÉ-MIRI

OBJETO: Prestação de Serviços de auxílio diagnóstico a beneficiários do IPASEP

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$-38.766,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
CONTRATADA CP95/0033672-5

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 052/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP e CLÍNICA MONTE SINAI - BRITO E BRITO LIDA.

OBJETO: Serviços de Saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$-259.680,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP95/0033595-2

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 053/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e CLÍNICA MONTE SINAI - BRITO E BRITO LIDA

OBJETO: Serviços de Auxílio diagnóstico em: Patologia Clínica e Radiologia aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$-24.280,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP95/0033680-6

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 054/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e CENTRO MÉDICO J.V. de ALMEIDA

OBJETO: Serviços de auxílio diagnóstico em: Radiologia e Patologia Clínica aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$-44.440,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP96/0033688-1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 022/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP e CLÍNICA E MATERNIDADE CAMILO SALGADO (Ananindeua)

OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$ 507.600,00 (QUINHENTOS e SETE MIL, SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP96/0033704-7

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 023/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP e FERNANDES & BARBOSA LIDA. - CLIMEC (Ananindeua)

OBJETO: Serviços de Saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$311.200,00 (TREZENTOS e TRINTA e UM MIL, DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP95/0033712-8

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 024/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LIDA. (Ananindeua)

OBJETO: Serviços de Diagnóstico em Patologia Clínica, aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$ 35.784,00 (TRINTA e CINCO MIL, SETECENTOS e OITENTA e QUATROREIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/CONTRATADA CP96/0033664-4

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 025/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público 003/95
PARTES: IPASEP e AMBULATÓRIO CENTRAL DE IGARAPÉ- AÇO (Igarapé-Açu)

OBJETO: Serviços de saúde em regime ambulatorial de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$ 57.600,00 (CINQUENTA e SETE MIL, SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
CONTRATADA CP95/0033656-3

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 026/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP e CLÍNICA DE MALÁRIA E CERAL LIDA. (São Felix do Xingu)

OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
VALOR: R\$ 357.600,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04/04/96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033592-3
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP e CLÍNICA JOÃO PAULO I (Capitão Poço)
OBJETO: Serviços de saúde em regime ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033615-4
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e CLÍNICA JOÃO PAULO I (Capitão Poço)
OBJETO: Serviços de auxílio a diagnose em Patologia Clínica aos beneficiários do IPASEP.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033632-6
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MESQUITA (Capitão Poço)
OBJETO: Serviços de auxílio a diagnose em Patologia Clínica aos beneficiários do IPASEP.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033640-7
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP e AMBULATÓRIO SIQUEIRA (Capitão Poço)
OBJETO: Serviços de saúde em regime ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033624-5
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP e CLÍNICA CIRÚRGICA E GINECOLÓGICA DO PARÁ
OBJETO: Serviços de Saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033600-8
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTO ANTONIO LTDA.
OBJETO: Serviços de Saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033648-2
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e HOSPITAL DOM BOSCO - ITAITUBA
OBJETO: Serviços de Saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033608-3
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e HOSPITAL DOM BOSCO - ITAITUBA
OBJETO: Serviços de Saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 107/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP e HOSPITAL CELINA GOMCALVES - MARABÁ
OBJETO: Serviço de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-1.278.432,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 06.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATO CP96/0033775-4
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e HOSPITAL CELINA GOMCALVES - MARABÁ
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas, radiologia, ultrassonografia e endoscopia aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-120.852,00 (Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033718-7
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e CENMA - CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LTDA - MARABÁ
OBJETO: Serviço auxiliares de diagnóstico em ultrassonografia aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-23.400,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033750-0
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP e CENMA - CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LTDA - MARABÁ
OBJETO: Serviço de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-848.640,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033758-6
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e O LABORATÓRIO SANTA MARIA LTDA - MARABÁ
OBJETO: Serviço auxiliares de diagnóstico em análises clínicas aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-47.712,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Doze Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033774-8
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e PRO ANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-MARABÁ
OBJETO: Serviço auxiliares de diagnóstico em análises clínicas aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 08.04.97
VALOR: R\$-35.784,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033776-7
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e HOSPITAL SANTA ANGÉLICA - TUCURUI
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas, radiologia, ultrassonografia e endoscopia aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-126.492,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 06.04.96

P/CONTRATADA CP96/0033766-7
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e LABORATÓRIO SANTA RITA - TUCURUI
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-47.712,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Doze Reais)

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033725-8
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e LABORATÓRIO J.A. HAUES - CASTANHAL
OBJETO: Serviços de auxílio de diagnose em: patologia clínica aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-119.280,00 (Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033734-9
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e LABORATÓRIO C.B. LIMA & CIA LTDA - CAMEIÁ
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-47.712,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Doze Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033742-0
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA - CASTANHAL
OBJETO: Serviços de auxílio diagnose em: patologia clínica, radiologia, ultrassonografia e endoscopia aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-150.540,00 (Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033654-7
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
PARTES: IPASEP e HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA - CASTANHAL
OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência a beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 09.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-92.800,00 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033685-5
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e CLÍNICA DE ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO LTDA - CASTANHAL
OBJETO: Serviços de auxílio diagnose em: fisioterapia aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-86.400,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033670-9
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e CLÍNICA TUCURUI - NAIRA E TAVARES LTDA - TUCURUI
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em: análises clínicas, radiologia, ultrassonografia e eletrocardiograma aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-110.892,00 (Cento e Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 04.04.96
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033694-6
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
PARTES: IPASEP e LABORATÓRIO SANTA RITA - TUCURUI
OBJETO: Serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 04.04.96 à 03.04.97
VALOR: R\$-47.712,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Doze Reais)

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
 ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

P/CONTRATADA CP96/0033702-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/96
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
 PARTES: IPASEP E HOSPITAL SANTA ANGÉLICA - TUCURUI
 OBJETO: Serviço de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP
 VIGÊNCIA: 06/04/96 à 03/04/97
 VALOR: R\$-557.040,00. (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Quarenta Reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
 ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033710-1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/96
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
 PARTES: IPASEP E HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - TUCURUI
 OBJETO: Serviço de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.
 VIGÊNCIA: 02/04/96 à 01/04/97
 VALOR: R\$-65.280,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
 ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033662-8

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/96
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 003/95
 PARTES: IPASEP E GODOY DIAS S/C LIDA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 OBJETO: Serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência à beneficiários do IPASEP
 VIGÊNCIA: 01/04/96 à 03/04/97
 VALOR: R\$-14.400,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos Reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
 ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033678-4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/96
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
 PARTES: IPASEP E HOSPITAL MODELO LIDA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 OBJETO: Serviços de auxílio diagnóstico em radiologia, ultrassonografia e outros serviços de diagnóstico aos beneficiários do IPASEP.
 VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
 VALOR: R\$-63.792,00 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/96
 ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033598-2

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/96
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
 PARTES: IPASEP E LABORATÓRIO LOPES CAMARGO - CAMARGO & LOPES LIDA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
 OBJETO: Serviço de auxílio diagnóstico em análises clínicas aos beneficiários do IPASEP.
 VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
 VALOR: R\$-59.640,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/96

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033630-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/96 (SANTA IZABEL DO PARÁ)
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95
 PARTES: IPASEP e Hosp e Maternidade Santa Isabel
 OBJETO: Serviços de diagnóstico em Radiologia aos beneficiários do IPASEP
 VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
 VALOR: R\$ 99.840,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 07/04/96

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA

CP96/0033522-9

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/96
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso Público nº 004/95 (REDEÇÃO)
 PARTES: IPASEP E HOSPITAL SÃO VICENTE LIDA.
 OBJETO: Serviços de auxílio diagnóstico em Patologia Clínica, Ultrassonografia, Endoscopia e Radiologia aos beneficiários do IPASEP
 VIGÊNCIA: 04/04/96 à 03/04/97
 VALOR: R\$ 65.880,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/96

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033538-5

(Fat. nº 492, Reg. nº 492, Dia: 16/04/96)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, com sede nesta cidade de Belém, sito à Rua Avertano Rocha nº 417, inscrita no CGC/MF nº 00.368.105/0001-06, neste ato representada pelo seu titular, Dr. BRIVALDO DO PINTO SOARES FILHO, que no âmbito de suas atribuições legais, resolve dispensar a licitação para locação de 01 (um) imóvel, sito à Av. Serzedelo Correia nº 332 - Centro, nesta cidade de Belém, para funcionamento no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o Parecer nº 007/96-CJLP de 14.03.96, constantes nos autos do Processo nº 022/96, tramitado nesta Polícia Civil do Estado.

Belém, 11 de março de 1996

DR. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO
 Delegado Geral de Polícia Civil

CP96/0033637-7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/96-PCE-PA.
 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
 ALIETE MARIA FRANCO MORGADO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, EDIFICADO À AV. SERZEDELO CORREIA Nº 332 - ONDE FUNCIONARÁ A DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS.

VIGÊNCIA: 11.03.96 à 06.03.97

VALOR: R\$ 2.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40101.06.30.174.2090 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 3132

DATA DA ASSINATURA: 11.03.96

ORDENADOR DE DESPESAS: DR. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO.

CP96/0033645-8

(Fat. nº 466, Reg. nº 466, Dia: 16/04/96)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de março de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 23.108

Processo nº. 94/57418-7

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI (Convênio SECULT/FCPTN s/nº)

Responsável: Sr. PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA, Prefeito
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: 1. Conceder ao responsável, o prazo de quinze dias para apresentação de documento comprobatório da realização da despesa objeto do convênio em questão, findo o qual sem o devido atendimento, as contas serão consideradas irregulares e o responsável obrigado a devolver ao erário estadual a quantia recebida, devidamente atualizada na forma da lei.
 2. Aplicar multa ao responsável.

CP96/0033676-8

ACÓRDÃO Nº 23.109

Processo nº. 95/53544-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA (Convênio SEDUC nº 045/94)

Responsável: Sr. JORGE NETTO DA COSTA, Prefeito
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: 1. Contas julgadas regulares.
 2. Aplicar multa ao responsável.

CP96/0033668-7

ACÓRDÃO Nº 23.110

Processo nº. 95/53548-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA (Convênio nº 146/93 SEDUC)

Responsável: Sr. JOÃO GUILHERME SANTANA DA PAIXÃO, Prefeito

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Responsabilizar o Sr. João Guilherme Santana da Paixão, pela importância à época, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, devidamente atualizada, com aplicação de multa.

CP96/0033652-0

ACÓRDÃO Nº 23.111

Processo nº 95/54516-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na FUNDAÇÃO ESCOLA DO TRABALHO JUSCELINO KUBISTCHEK (Convênio nº 02/93 SEDUC)

Responsável: Sr. JOSÉ LUCENA DE ARAÚJO, Presidente

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: 1. Responsabilizar o Sr. José Lucena de Araújo, Presidente, pela importância à época, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada, até a liquidação final do débito e mais a multa, face a não apresentação da documentação comprobatória pertinente às despesas, tudo no prazo de quinze dias.

2. Não sendo atendida a determinação contida no item acima, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para os ulteriores de direito.

CP96/0033684-9

ACÓRDÃO Nº 23.112

Processo nº 95/54521-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ (Convênio nº 028/94 SECULT/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves")

Responsável: Sr. JOÃO FRANCÉS MEDEIROS, Prefeito

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: 1. Responsabilizar o Prefeito, pela importância à época, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, devidamente atualizada, até a liquidação final de débito e mais a multa, face a não apresentação da documentação comprobatória pertinente às despesas, tudo no prazo de quinze dias.

2. Não sendo atendida a determinação contida no item acima, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para os ulteriores de direito.

CP96/0033692-0

ACÓRDÃO Nº 23.113

Processo nº 95/53546-2

Assunto: Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS (Convênio nº 032/94 Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves")

Responsável: Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Presidente

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: 1. Responsabilizar o Presidente, pela importância à época, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, devidamente atualizada.

2. Aplicar multa ao responsável, face a não apresentação da documentação comprobatória pertinente às despesas.

CP96/0033660-1

ACÓRDÃO Nº 23.114

Processo nº 95/53556-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS (Convênio SECULT/FCPTN nº 021/94)

Responsável: Sr. AGESILAN DONATO DE ARAÚJO, Prefeito

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TRILHEIRA CHAVES (§ 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Responsabilizar o Prefeito, pela quantia à época, a ser devolvida aos cofres estaduais, devidamente atualizada monetariamente, juntamente com a multa, face à intempetividade na apresentação de tais contas a esta Corte.

CP96/0033580-0

ACÓRDÃO Nº 23.115

Processo nº 95/57264-2

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ (Convênio SETRAN nº 003/95)

Responsável: Sr. LAUDI JOSÉ WITECK, Prefeito

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa ao responsável.

CP96/0033612-1

Pág. 6 - CADERNO 3

ACÓRDÃO Nº 23.116

Processo nº 95/56790-0
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: JORGE MIGUEL CASTRO SOUSA, ABDINALDO RODRIGUES FERREIRA e outros.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Registrar.

CP96/0033620-2

ACÓRDÃO Nº 23.117

Processo nº 95/57861-1
Assunto: Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: TEDISMAR DA SILVA SOARES, MARLUCE DIAS GUERRA e outros.
Processo nº 95/58567-0
Assunto: Termo de Compromisso de Estágio
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: ELIAS SANTOS DA SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Registrar.

CP96/0033628-8

ACÓRDÃO Nº 23.118

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 95/58489-8
Interessado: RAIMUNDA MARQUES GONÇALVES RIBEIRO
Assunto: Reforma
Processo nº 95/53846-6
Interessado: Subtenente PM MÁRIO CAETANO DE ALMEIDA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Registrar.

CP96/0033635-7

ACÓRDÃO Nº 23.119

Processo nº 95/58550-7
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria
Interessado: CÉLIA MARIA FIGUEIRA VIANA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Registrar.

CP96/0033504-0

ACÓRDÃO Nº 23.120

Processo nº 95/51941-6
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Assunto: Pensão
Interessado: inclusão de ROSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

CP96/0033596-6

ACÓRDÃO Nº 23.121

Processo nº 95/57862-4
Assunto: Contratos
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, LINDA MARIA BENVINDO SERRA DOS SANTOS e outros
Processo nº 96/51266-2
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: ROBERTO CARLOS DO VALE TRINDADE, EDELSON PEREIRA DIAS e outros.
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

CP96/0033598-5

ACÓRDÃO Nº 23.122

Assunto: Aposentadorias
Processo nº 95/57151-6
Interessado: ARA MATILDE DE DEUS ANDRADE
Processo nº 95/57778-0
Interessado: MARIA VIRGINIA DA COSTA LIMA
Assunto: Reformas
Processo nº 95/52818-5
Interessado: Subtenente PM DEUSEDITH DA SILVEIRA PASTANA
Processo nº 95/58450-2
Interessado: Cabo PM RAIMUNDO DURVAL DA SILVA
Processo nº 96/50412-7
Interessado: 1º Sargento PM MANOEL CARLOS DA COSTA CARVALHO
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

CP96/0033548-6

ACÓRDÃO Nº 23.123

Processo nº 95/56812-0
Assunto: Contratos
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: ROSICLEIA SOARES BARATA, ROSILENE SANTOS DE MORAIS e outros
Processo nº 96/51438-6
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: JERSON CÂNCIO DA SILVA, MAX EVANDRO MONTEIRO e outros.
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

CP96/0033555-7

ACÓRDÃO Nº 23.124

Processos nºs 96/51116-0, 96/51606-9
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal nºs 034, 033, 035, 037 e 036/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Interessado: ELAINE CRISTINA BORGES DE MOURA, RENILDES GONÇALVES DE CARVALHO e outros
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

CP96/0033564-3

ACÓRDÃO Nº 23.125

Processo nº 96/50209-3
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria

Interessado: JOÃO DE MIRANDA LEÃO
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

CP96/0033572-7

ACÓRDÃO Nº 23.126

Processo nº 96/51306-5
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria
Interessado: RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.

CP96/0033707-1

ACÓRDÃO Nº 23.127

Assunto: Aposentadoria
Processo nº 95/58841-0
Interessado: CLAUDOMIRA DO CARMO PERES
Assunto: Reforma
Processo nº 96/50586-8
Interessado: Sargento PM JOSÉ WLADIMIR FREITAS MELO
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

CP96/0033715-2

ACÓRDÃO Nº 23.128

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 95/58056-0
Interessado: LAURINDA BARBOSA GOMES
Processo nº 96/51025-6
Interessado: GRAZIELA TEIXEIRA DE AQUINO
Processo nº 96/51355-0
Interessado: JOSINO DOS ANJOS CARDOSO NETO
Processo nº 95/58451-5
Interessado: NILZA DA SILVA E SILVA
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 95/57547-7
Interessado: MARIA IZABEL CRUZ DE FARIAS
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

CP96/0033739-0

ACÓRDÃO Nº 23.129

Processo nº 95/56318-4
Assunto: Pensão
Interessado: ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

CP96/0033731-4

RESOLUÇÃO Nº 14.631

Processo nº 95/55390-6
Assunto: Contrato nº 054/95
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Interessado: firma NORSEGL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: 1. Indeferir o cadastro, juntando-se à respectiva prestação de contas, exercício financeiro de 1995, para exame em conjunto.
2. Aplicar multa ao Sr. José Pereira da Silva, Presidente.

CP96/0033723-3

RESOLUÇÃO Nº 14.632

Processo nº 95/58104-1
Assunto: Termo Aditivo nº 38/95 ao Contrato nº 250/94
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: FIGUEIRA E GALVÃO LTDA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Indeferir o cadastro, juntando-o à sua prestação de contas, para exame em conjunto.

CP96/0033747-0

RESOLUÇÃO Nº 14.633

Processos nºs 95/57661-2 e 95/58732-4
Assunto: Contratos de Doação
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - representação em Brasília
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Processo nº 95/58186-6
Assunto: Contrato nº 652785-0
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Processo nº 96/50135-9
Assunto: Nota de Empenho Substitutiva de Contrato (Carta-Convite nº 66/95)

Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Interessado: empresa INTEL ENGENHARIA LTDA
Processo nº 96/50389-7
Assunto: Contrato nº 70/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: R. & Q. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Processo nº 95/57972-2
Assunto: Convênio
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRITUIA

Processo nº 96/50189-8
Assunto: Convênio nº 23/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Processos nºs 96/50366-1, 96/50461-2, 96/50477-2, 96/50569-9 e 96/50574-9
Assunto: Convênios nºs 118, 86, 82, 121 e 94/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO, MOCAJUBA, BARCARENA, MONTE ALEGRE e RONDON DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Deferir os cadastros.

CP96/0033755-1

RESOLUÇÃO Nº 14.634

Processo nº 95/58475-3
Assunto: Contrato nº 074/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firma FERRAMAQ COMERCIAL LTDA
Processo nº 95/58036-3
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 13/95
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Interessado: ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS

Processo nº 95/54836-8
Assunto: Termo Aditivo nº 001-1/95 ao Contrato nº 001/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 95/57542-3
Assunto: Termo Aditivo nº 040/95 ao Contrato nº 209/94
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: FERREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Processo nº 96/50455-0
Assunto: Convênio nº 130/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 96/50023-5
Assunto: Termo Aditivo nº 056/95 ao Contrato nº 218/94
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firma SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA

Processos nºs 96/50056-4 e 96/50140-9
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos nºs 023 e 030/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: MIRTES GOMES BARROS e RAIMUNDO GOMES PRADO

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Deferir os cadastros.

CP96/0033763-2

RESOLUÇÃO Nº 14.635

Processo nº 95/52369-3
Assunto: Denúncia
Denunciante: Dr. RAIMUNDO ITAMAR L. FERNANDES JÚNIOR, Exmº Sr. Juiz Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Determinar o arquivamento da presente denúncia.

RESOLUÇÃO Nº 14.636

Processo nº 95/53764-3
Assunto: Denúncia
Denunciante: Dra. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do artigo 200 do Regimento)
Decisão: 1. Determinar o arquivamento da presente denúncia.
2. Aplicar multa ao responsável à época, Sr. José Cezário Menezes de Barros, Ex-Diretor Presidente da COHAB, pela não remessa do Termo Aditivo ao acordo de que trata a presente denúncia para cadastro nesta Corte de Contas.

CP96/0033771-3

RESOLUÇÃO Nº 14.637

Processo nº 95/57944-7
Assunto: Contrato nº 052/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: XEROX DO BRASIL LTDA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

CP96/0033635-0

Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Juntar à prestação de contas, para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 14.638

Processo nº 95/56735-1
Assunto: Contrato nº 017/95 e seu Termo Aditivo
Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Interessado: Empresa MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA
Processo nº 95/57898-1
Assunto: Termo Aditivo nº 051/95 ao Contrato nº 001/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA
Processo nº 96/50300-3
Assunto: Nota de Empenho (Carta Convite nº 30/95) substitutiva de Termo Aditivo ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: Empresa TECNOINF - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Processo nº 95/58502-4
Assunto: Contrato (Apólice de Seguro nº 0005356-1)
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Interessado: MINAS-BRASIL SEGURADORA
Processo nº 96/51573-1
Assunto: Convênio nº 003/96
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Deferir os cadastros.

CP96/0033643-1

RESOLUÇÃO Nº 14.639

Processo nº 95/58435-9
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/95
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: empresa SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Processos nºs 96/50065-5 e 96/50500-2
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE AVICULTURA; BENEDITA DE OLIVEIRA CABRAL
Processo nº 96/50870-1
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 021/95
Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: firma SERVTEC ELETROMECÂNICA SÃO LUIZ LTDA, ora denominada THERMER ENGENHARIA LTDA

Processo nº 96/50815-3
Assunto: Termo Aditivo nº 002/96 ao Contrato nº 217/94
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firma CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
Processo nº 96/50555-4
Assunto: Contrato nº 168/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Processo nº 96/50573-6

Assunto: Convênio nº 140/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Deferir os cadastros. CP96/0033657-7

RESOLUÇÃO Nº 14.640
 Processos nºs 95/57408-0 e 95/57406-5
 Assunto: Contratos nºs 060 e 062/95
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Interessado: FIRMAS ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. e IMPORTADORA OPLIMA LTDA
 Processo nº 96/50532-9
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 01/95
 Origem: GABINETE DO GOVERNADOR - Casa Militar
 Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Processo nº 96/51109-4
 Assunto: Contrato nº 01/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 Interessado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir os cadastros. CP96/0033651-2

RESOLUÇÃO Nº 14.641
 Processo nº 96/50055-1
 Assunto: Termos Aditivos ao Contrato
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Interessado: CARMEM BOULHOSA
 Processo nº 95/52561-0
 Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 13/92
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 Interessado: VEGA CONSTRUÇÕES S/A
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Juntar as respectivas prestações de contas, para exame em conjunto. CP96/0033683-0

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de março de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 23.130
 Processo nº. 94/51972-2
 Assunto: Prestação de Contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ (exercício financeiro de 1993)
 Responsável: Sr. MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH, Ex-Presidente
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Contas julgadas regulares, com ressalva.

ACÓRDÃO Nº 23.131
 Processo nº. 92/52178-3
 Assunto: Prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA (Convênio nº 68/91 - SEDUC)
 Responsável: Sr. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE, Ex-Prefeita
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Contas julgadas regulares. CP96/0033691-1

ACÓRDÃO Nº 23.132
 Processo nº 95/53017-1
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ (Convênio SETRAN nº 01/94)
 Responsável: Sr. LAUDI JOSÉ WITTECK, Prefeito
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual. CP96/0033675-0

ACÓRDÃO Nº 23.133
 Processo nº 95/57053-7
 Assunto: Recurso de Reconsideração
 Recorrente: Sr. ANAZILDO DE MOARES, Ex-Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública
 Recorrido: Resolução nº 14.054, de 03 de agosto de 1995
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Conhecer e dar provimento ao presente recurso, para modificando a decisão consubstanciada na Resolução nº 14.054, de 03.08.95, agora isentar o recorrente da multa anteriormente aplicada. CP96/0033699-7

ACÓRDÃO Nº 23.134
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Assunto: Aposentadoria
 Processo nº 95/56753-3
 Interessado: RAIMUNDO FARIAS DE SOUZA
 Processo nº 95/57757-0
 Interessado: MARLENE GOMES RODRIGUES
 Processo nº 95/58468-8
 Interessado: LEONEIDE MIRANDA DE CASTRO
 Processo nº 95/58491-0
 Interessado: SÔNIA MARIA RAMOS SANTOS
 Processo nº 95/58494-8
 Interessado: ELIANE TEREZINHA RIBEIRO NERY
 Processo nº 95/58496-3
 Interessado: ERCILIA DE JESUS SILVA
 Processo nº 96/50101-7
 Interessado: RUTH DA SILVA MIRANDA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Registrar. CP96/0033571-0

ACÓRDÃO Nº 23.135
 Processo nº 95/57747-6
 Requerente: Secretaria de Estado de Justiça
 Assunto: Pensão
 Interessado: KARLA DO SOCORRO DAMASCENO DOS SANTOS
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Registrar. CP96/0033611-3

ACÓRDÃO Nº 23.136
 Processo nº 96/50041-7
 Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: CARLINDO DA SILVA MARINHO, SÔNIA DE SOUZA FARIAS e outros
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Registrar. CP96/0033627-0

ACÓRDÃO Nº 23.137
 Processo nº 95/56124-8
 Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: JOSÉ LUCILEY MOUSINHO GUIMARÃES, DAVI CORDEIRO e outros
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: 1. Registrar.
 2. Aplicar multa ao Prof. João de Jesus Paes Loureiro. CP96/0033603-2

ACÓRDÃO Nº 23.138
 Processo nº 95/56467-4
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: ANTONIA MOREIRA DA SILVA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de Antônia Moreira da Silva. CP96/0033595-3

ACÓRDÃO Nº 23.139
 Processo nº 96/51195-6
 Assunto: Recurso de Reconsideração
 Recorrente: Dr. PAULO CELSON PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública
 Recorrido: Resolução nº 14.425, de 19 de dezembro de 1995
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Negar provimento ao presente Recurso, face à inadmissibilidade da justificativa apresentada pelo recorrente, mantendo-se em todos os seus termos a decisão recorrida. CP96/0033579-6

ACÓRDÃO Nº 23.140
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Assunto: Aposentadoria
 Processo nº 95/58716-8
 Interessado: CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS
 Processo nº 96/51260-6
 Interessado: MARIA ODALÉA DE SOUZA
 Processo nº 96/52186-0
 Interessado: LOURDES LUIZA DA SILVA BEMERGUI
 Processo nº 96/52187-3
 Interessado: OLGARINA IRANY SAMPAIO MEDEIROS
 Processo nº 96/52283-7
 Interessado: ROSEMARY ALCANTARA DOS REIS
 Processo nº 96/50086-5
 Interessado: MARIA JOSÉ DA COSTA SOUSA
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Registrar. CP96/0033547-8

ACÓRDÃO Nº 23.141
 Processo nº 92/50354-3
 Assunto: Tomada de Contas instaurada no CLUBE RECREATIVO DOS ADVOGADOS DO PARÁ (Convênio nº 317/90 e seu Termo Aditivo - SEPLAN)
 Responsável: Espólio do Sr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA, Ex-Presidente
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Contas julgadas regulares com ressalva. CP96/0033555-7

RESOLUÇÃO Nº 14.642
 Processo nº. 95/50009-7
 Assunto: Contrato nº 015/94 e seus Termos Aditivos
 Origem: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: DEUSDEDITH BRASIL ADVOGADOS S.A.
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Juntar à prestação de contas, exercício financeiro de 1994, para exame em conjunto. CP96/0033547-8

RESOLUÇÃO Nº 14.643
 Processo nº 95/56966-4
 Assunto: Contrato nº 012/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: COMUNIDADE PAROQUIAL SANTOS ANTONIO ORIKIMINÁ
 Processo nº 95/53350-0
 Assunto: Contrato nº 003/95 e seus Termos Aditivos
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 Interessado: empresa CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA
 Processos nºs 95/58630-4 e 96/50346-4
 Assunto: Contratos nºs 127 e 139/95 e seus Termos Aditivos
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: TELECOM LTDA; LUCIOMAR DE ARAÚJO LAMEIRA FILHO
 Processo nº 96/50760-3
 Assunto: Contrato nº 121/95
 Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Conceder o registro. CP96/0033563-0

RESOLUÇÃO Nº 14.644
 Processos nºs 95/58748-4, 95/58755-0, 95/50343-6, 96/50349-2, 96/50354-2, 96/50371-1, 96/50380-2, 96/50469-4
 Assunto: Convênios nºs 068, 063, 076, 095, 078, 114, 087 e 067/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO PARÁ; MARAPANIM; MARACANÁ; TUCUMÁ; PEDRE BOI; ÓBIDOS; OBRAS DO PARÁ; SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Deferir os cadastros. CP96/0033722-5

RESOLUÇÃO Nº 14.645
 Processo nº 95/58322-2
 Assunto: Convênio nº 107/94 e seu Termo Aditivo
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (Partigrafo 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Deferir os cadastros, com aplicação de multa ao Dr. João de Jesus Paes Loureiro, Secretário. CP96/0033730-6

RESOLUÇÃO Nº 14.646
 Processos nºs 95/57297-1 e 95/57306-0
 Assunto: Contratos nºs 106 e 105/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: firma JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Juntar à prestação de contas, para exame em conjunto. CP96/0033733-1

RESOLUÇÃO Nº 14.647
 Processo nº 94/54534-1
 Considerando que os autos supra tratam de instrumento particular de contrato de locação de bens móveis firmado entre a FUNTELPA e a LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.;
 Considerando que o Relatório da 4ª CCE conclui que o contrato é passível de nulidade nos termos do art. 59 da Lei nº 8.666/93, uma vez que feriu os arts. 23, §4º, 54, §1º e 55, inciso XI da mesma lei;
 Considerando exposição da Presidência constante da Ata nº 3.669, desta data, com fundamento no art. 80 do Regimento Interno desta Corte.
 Resolve, unanimemente
 1. DETERMINAR a realização de inspeção extraordinária junto à FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, a fim de que sejam apuradas as falhas apontadas, que maculam a essência do referido ato.
 2. SUSTAR, até a finalização destes autos, o andamento do Processo nº 95/50960-5, que trata da prestação de contas do Contrato supra, já que o mesmo se encontra, atualmente, para informação, na 4ª Controladoria do Controle Externo.
 3. CONCEDER prazo de trinta (30) dias, a fim de que o Departamento de Controle Externo, apure os fatos acima, deles apresentando relatório conclusivo ao Ministério Público junto ao Tribunal.
RESOLUÇÃO Nº 14.648
 Processo nº 95/57469-5
 Considerando solicitação feita pela 4ª Controladoria do Controle Externo, com fundamento no parágrafo único do art. 80, Regime Interno deste Tribunal;
 Considerando a complexidade na análise da documentação da FUNCAP e que o prazo concedido através da Resolução nº 14.477, de 23 de janeiro do corrente, foi insuficiente;
 Considerando exposição da Presidência constante da Ata nº 3.669, desta data.
 Resolve, unanimemente
 Autorizar a Presidência a PRORROGAR, por mais noventa (90) dias, o prazo concedido na Resolução nº 14.477, que realiza inspeção extraordinária junto à FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP, referente ao exercício financeiro de 1994. CP96/0033754-3

RESOLUÇÃO Nº 14.649
 Processo nº 96/51723-2
 Assunto: Contrato nº 015/94 e seus Termos Aditivos
 Origem: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: DEUSDEDITH BRASIL ADVOGADOS S.A.
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Juntar à prestação de contas, exercício financeiro de 1994, para exame em conjunto. CP96/0033547-8

RESOLUÇÃO Nº 14.650
 Processo nº 96/52453-5
 Resolve, unanimemente
 Autorizar a Presidência a BAIXAR O ATO de aposentadoria da servidora efetiva e estável WANILDA DE SOUZA GOMES (Matrícula nº 0178560), titular do cargo de Analista Auxiliar de Controle Externo - Código TCE-ATI-406, Classe B, Nível 3, lotada na 6ª Controladoria deste Tribunal. CP96/0033762-4

RESOLUÇÃO Nº 14.651
 Processos nºs 96/52309-9, 96/52307-3, 96/52311-0, 96/52310-8, 96/52308-6 e 96/52306-0
 Resolve, unanimemente
 HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos seguintes servidores efetivos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, e ressalvando-se o impedimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE e LUCIVAL DE BARROS BARBALHO quanto aos servidores MÔNICA MAUÉS NAIF DAIBES e MAURÍCIO MAIA CERQUEIRA, respectivamente:
 1. ACÁCIO DE OLIVEIRA GONZAGA
 2. ALBERTO EDUARDO CONTE M. VELOSO
 3. ALÍRIO DE JESUS E SILVA
 4. ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO
 5. ANTONIO CARLOS DE FARIAS MEIRELLES
 6. CARLOS CÉSAR SILVA GOMES
 7. CLAUDIA MARIA LAGO PORTO
 8. CLAUDIA MILENE CALADO DE MOURA
 9. DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JÚNIOR
 10. EUGÊNIO MARIA DOS SANTOS GUEDES
 11. FRANCISMARY DE SOUZA ALMEIDA
 12. HILDENAR HELSER DE AGUIAR
 13. IRACEMA PANTOJA MANGAS
 14. ISABELLA EMMY NORAT BASTOS
 15. JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA

16.MADALENA ROSA DA COSTA VALENTE
17.MARCOS ANTÔNIO DA SILVEIRA PRADO
18.MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
19.MARIA THERESA CALADO LOPES
20.MAURÍCIO MAIA CERQUEIRA
21.MÔNICA MAUÉS NAIF DAIBES
22.NELSON MESQUITA ARAÚJO
23.RAIMUNDO NONATO P. DA SILVA FILHO
24.RAIMUNDO SÉRGIO DOS S. MAGALHÃES
25.RAUL RENATO DOS SANTOS MARQUES
26.SIDNEY RAIMUNDO D. SANTOS
27.WALBER CAMPOS DO CARMO. CP96/0033770-5

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

MCII 5090/95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GJ. HATN Nº 011/96. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Pelo presente Edital ficam notificados os Srs. ROSIVALDO BEZERRA DOS SANTOS e ADIR TRINDADE BENTES, atualmente em lugar incerto e não sabido, requeridos do Processo TRT MCII 5090/95 em que é Requerente INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA, do r. despacho exarado às fls., cujo inteiro teor é o que se segue: "Tendo em vista que a Ação Rescisória 7300/94, da qual esta medida é dependente, foi julgada improcedente pela Seção Especializada de E. Regional, através do Acórdão nº 699/95, em 19.10.95, a presente medida perdeu objeto, restando prejudicada. Arquive-se nos termos do art. 267, IV, do CPC. Determino que a mesma seja arquivada nos autos principais. Notifiquem-se as partes. Em, 02.04.96. a) Hermes Tupinambá-Juiz Relator." - Feito no Gabinete do Juiz Togado da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, aos nove dias do mês de abril de 1996. HELENA TUPINAMBÁ - Assessora de Juiz

(G.Reg.237)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/96

PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. PEDRO DE CARVALHO DA CONCEIÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, no prazo acima declinado, apresentar razões finais, nos autos do Processo TRT/AR- 9962/95, em que figura como autora JONASA MADEIRAS.LTDA.

Feito no Gabinete da Drª. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/96

PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. MANOEL RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, no prazo acima declinado, apresentar razões finais, nos autos do Processo TRT/AR- 9954/95, em que figura como autora JONASA MADEIRAS LTDA.

Feito no Gabinete da Drª. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/96
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital, fica citado senhor JOHON SOARES DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, réu no Processo TRT AR 00060/95, em que é autora BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA., para apresentar contestação, querendo, sob as penas da lei.

Feito no Gabinete do Juiz VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Dircio Ramos Nunes
Assessor de Juiz

(G.Reg.236)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT SJ Nº 10/96

PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente EDITAL, ficam notificados os Senhores a seguir relacionados, atualmente em lugares incertos e não sabidos, AGRAVADOS nos autos dos Processos: TRT A.REG.7045/95 (Edmilson de Oliveira Brito); A.REG. 7112/95 (Cinara de Oliveira Feitosa); A.REG. 7094/95 (Raimundo Macedo Carrera); A.REG. 7105/95 (Sebastião Marcelo Silva da Rocha); A.REG.7106/95 (Arisete de Maria Ferreira Gomes, Guimarina Aguiar Gonçalves, Maria das Graças Santana Lado e Rose Mary Gomes Oliveira); A.REG. 7099/95 (Marcus Valério Dias da Silva); A.REG. 7097/95 (Lúcia Cristina Martins Peres); A.REG. 7104/95 (Domingas Oliveira da Costa, Carmen Elizabeth Sobral Cordeiro, Francisco Alves Pontes, Maria das Graças Ferreira dos Santos, Maria Batomé Ferreira dos Santos, Cecília de Fátima Mendes Bezerra, Maria das Graças Monteiro da Silva, Elizabeth Lúcia Figueiredo Batista, Paula Frassinetti Monteiro da Silva); A. REG. 7085/95 (Jorge Moraes de Vasconcelos); A.REG. 7093/95 (Luciano Conde de Souza A.REG. 7081/95 (Elzo dos Reis Azevedo); A.REG. 7109/95 (Cândido da Costa Lobo Neto) e A.REG. 7072/95 (Márcia Milza Furtado dos Remédios, Heliana Denise da Silva Sena, Marilena Barbosa Santana Damasceno, Odolinda Auxiliadora Espindola de Figueiredo e Margaret Ellyeres Nascimento); para apresentarem razões finais, querendo, aos RECURSOS ORDINÁRIOS interpostos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, no prazo de oito dias. Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Maria Tereza Santos Duarte
Chefe da Seção de Processos

(G.Reg.238)

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 18.04.96, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01.PROCESSO TRT MS 435/96. IMPETRANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Maria Lucia Sousa Pereira. IMPETRADA: Exmª JUÍZA PRESIDENTE DA JCJ PARAUPEBAS. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes da Silva. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

02.PROCESSO TRT AR 1111/96. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉU: EUGÊNIO PEREIRA DA SILVA. MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. RELATOR: Juiz José Maria Alencar.

03.PROCESSO TRT A Reg 556/96. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procurador: José Zito Magalhães Neto. AGRAVADOS: CRIZALDA FONSECA VIANA e outros. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá.

04.PROCESSO TRT A Reg 557/96. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procurador: José Zito Magalhães Neto. AGRAVADO: JOSÉ GELSON BARRETO CAVALECANTE. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá.

05.PROCESSO TRT A Reg 1649/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Eliane Fonseca. AGRAVADOS: MARIA DO SOCORRO ALCANTARA DE OLIVEIRA. ESTADO DO PARÁ - SETEPS. RELATORA: Juíza Antonia Serra. IMPEDIDOS: Juízes Hermes Tupinambá, José Maria Alencar.

06.PROCESSO TRT A Reg 1650/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Eliane Fonseca. AGRAVADOS: JOSÉ NONATO DO ROSÁRIO e outros. ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. RELATORA: Juíza Antonia Serra. IMPEDIDOS: Juízes Hermes Tupinambá, José Maria Alencar.

07.PROCESSO TRT MCII 5375/95. REQUERENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dr. Heitor de Araújo Pinto. REQUERIDA: ANA VIRGÍNIA FURTADO DE ALBUQUERQUE e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

08.PROCESSO TRT AR 7860/95. AUTOR: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Raimundo Paulo Dias. RÉUS: ANA APARECIDA MELO BAIMA e outros. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISORA: Juíza Antonia Serra.

09.PROCESSO TRT AR 10083/95. AUTOR: INDÚSTRIA BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A. Drª Simone Cruz Vieira. RÉU: ARMANDO NAZARÉ FERREIRA LEAL. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Maria Alencar.

10.PROCESSO TRT AR 9706/95 - MCII 9717/95. AUTOR: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber. RÉU: RAIMUNDO DOS SANTOS DE JESUS BAILOSA. Dr. Luiz Roberto Jardim Machado. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Maria Alencar.

11.PROCESSO TRT AR 5351/95. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Drª Maria das Graças de Carvalho. RÉUS: MARIA DE FÁTIMA NEPOMUCENO BRITO e outros. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

12.PROCESSO TRT AR 635/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Procuradora: Drª Maria de Fátima Matias Tavares. RÉU: MIGUEL ÂNGELO ROLA SOARES. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves.

13.PROCESSO TRT AR 81/96. AUTORA: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU. Procurador: Dr. Juarez Rabelle Soriano de Mello. RÉU: ÉLIO DE JESUS FILGUEIRA BARRADAS. Dr. Ademar Castilho Pereira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. IMPEDIDO: Juiz José Maria Alencar.

14.PROCESSO TRT AR 7003/95. AUTOR: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Drª Albina de Fátima Barbosa de Souza. RÉU: RIVALDO MORAES TAVARES. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves.

15.PROCESSO TRT AR 5466/95. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Procuradora: Drª Maria de Fátima Oliveira. RÉU: PAULO ROBERTO MESQUITA DA CUNHA. Dr. Deusdedith Freire Brasil. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves.

16.PROCESSO TRT AR 8696/96. AUTOR: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ. Drª Maria da Glória Maroja. RÉUS: MARIA ODETE BEZERRA DE ANDRADE MOURA e OUTRAS. Dr. Antonio Cabral de Castro. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISORA: Juíza Rosita Nassar.

17.PROCESSO TRT AR 2287/95. AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Sílvia Mourão. RÉU: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Sérgio Saraiva Pinto. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

CONTINUA NO CADERNO 4

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

312

CADERNO 4

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.193

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1996

18. PROCESSO TRT RMA 1658/96. RECORRENTE: MIGUEL RAIMUNDO VIÉGAS PEIXOTO. RECORRIDO: EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Maria Alencar. IMPEDIDA: Juíza Marilda Wanderley Coelho.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 22.04.96 (SEGUNDA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 5635/95. RECORRENTE: RAIMUNDO CRISPIM DE SOUZA SANTOS. Dr. Mary Machado Scalécio e outros. RECORRIDO: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA DO PARÁ. Dr. Ana Flávia de Moraes Guerreiro e outro. RELATOR: Solon Peralta. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 14ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e Vicente Cidade.

02. PROCESSO TRT RO 5860/95. RECORRENTE: ROSA MARIA SIQUEIRA ROCHA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Sílvia Mary Cardoso de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

03. PROCESSO TRT RO 5697/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN. Proc. Giselle Santos Fernandes. RECORRIDO: BENEDITO JULIANO DO ROSÁRIO. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: JCI de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

04. PROCESSO TRT REXOFF e RO 585/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. RECORRIDOS: LUIZ FELIPE DE ARAÚJO VIANNA. Dr. Valdemar Felgueiras Vianna e outros. E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEP. Proc. Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 9ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

05. PROCESSO TRT RO 1098/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RECORRIDO: JEAN JÚNIOR DE SOUZA DA SILVA. Dr. Ronaldo Bentes Batista. RELATOR: Juiz Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 11ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

06. PROCESSO TRT RO 1137/96. RECORRENTES: WALTER ALVES DOS SANTOS. Dr. José Isaac Pacheco Fima e outro. E JOILSON PEREIRA ROCHA. Dr. José Carlos Jorge Melém. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: JCI de Altamira. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

07. PROCESSO TRT RO 1228/96. RECORRENTE: MENU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RECORRIDO: JOSEMAR BIBIANO DAS CHAGAS. Dr. Ubiratan de Aguiar e outro. RELATOR: Juiz Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

08. PROCESSO TRT RO 1195/96. RECORRENTES: LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. E BANCO BRADESCO S/A. Dr. Raimundo José da Costa Queiroga e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

09. PROCESSO TRT REXOFF 8179/95. RECLAMANTE: MARCELA DELIA ELENA RAMIREZ DE VOITA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

10. PROCESSO TRT RO 8843/95. RECORRENTE: CESAR ARLINDO CERQUEIRA DOS SANTOS. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outro. RECORRIDO: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Dr. Mirlene Bairral França e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

11. PROCESSO TRT RO 3265/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDO: BIANOR VALENTE MOREIRA. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 13ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT RO 9240/95. RECORRENTE: COMPASA - COMPENSADOS ABAETETUBA S/A. Dr. Haroldo Alves dos

Santos e outro. RECORRIDO: LUIS CLÁUDIO DA COSTA PANTOJA. Dr. José Heina Maués e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

13. PROCESSO TRT RO 9591/95. RECORRENTE: SPR HIDRAÚLICA LTDA. Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena e outros. RECORRIDA: ALCIMAR MARTINS REIS. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 7903/95. RECORRENTE: HORSIA HOTÉIS REUNIDOS LTDA. Dr. Wilson Dahas Jorge Filho. RECORRIDO: WALTER DE SOUZA MENDONÇA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 7657/95. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Celso Santos de Oliveira Goes e outros. RECORRIDO: PAULO ROBERTO DALMÁCIO DE JESUS. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 2ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

16. PROCESSO TRT RO 8501/95. RECORRENTE: CONTE & CUNHA E CIA. LTDA. Dr. Ana Maria Crispino Gomes e outros. RECORRIDO: ORLANDO NASCIMENTO TORRES. Dr. Gilberto Alves de Araújo e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 6694/95. RECORRENTE: SANCHO DE MESQUITA FILHO. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampayo e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 10230/95. RECORRENTE: PROGRESSO AMAPEENSE DE ENSINO LTDA. Dr. Valdinei Santana Amanajás. RECORRIDO: MÁRCIA CRISTINA FERNANDEZ PHILIPPOVSKY. Dr. Adelmo Caxias de Souza e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

19. PROCESSO TRT RO 3003/95. RECORRENTE: PAULO ROBERTO LEMOS ARAÚJO. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outro. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Rui Guilhon Coutinho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 5ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

20. PROCESSO TRT RO 5304/95. RECORRENTE: MÁRIO LIMA CARVALHO. Dr. Erlene Gonçalves Lima e outro. RECORRIDO: DIÁRIOS DO PARÁ LTDA. Dr. Carlos Pedro Paiva Furtado e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 4709/95. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A. - COSANPA. Dr. Andréa Costa Pereira e outros. RECORRIDO: ANTONIO RUY DUARTE DO NASCIMENTO. Dr. Núbia Soraya da Silva Guedes e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 11ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

22. PROCESSO TRT RO 989/96. RECORRENTE: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA. Dr. Izete Gomes da Costa. RECORRIDA: TRANSPORTADORA SÃO GERALDO LTDA. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 8417/95. RECORRENTE: BRASILTÓN HOTÉIS E TURISMO S/A. Dr. Glória Maroja e outros. RECORRIDO: NAZARENO DOS SANTOS BAHIA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 5037/95. RECORRENTE: H. W. ENGENHARIA LTDA. Dr. José Vieira de Brito Filho. RECORRIDO: JOSÉ FREITAS DA SILVA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

25. PROCESSO TRT REXOFF 1366/96. RECLAMANTE: EDENILZA MARIA DE SOUSA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: JCI de Santarém.

26. PROCESSO TRT REXOFF 7064/95. RECLAMANTE: ISAAC PEREIRA BORGES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: JCI de Macapá.

27. PROCESSO TRT REXOFF 1343/96. RECLAMANTE: MARIA ZUÍLA LEMOS BEECK. Dr. Antonio Eder John de Sousa Coelho. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: JCI de Santarém.

28. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3667/95. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira. RECORRIDA: GRACIETE DA COSTA FERREIRA. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

29. PROCESSO TRT AP 3609/95. AGRAVANTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO. Dr. George Amorim Paes e outros. AGRAVADO: ALMIR ALVES DOS SANTOS. Dr. Antonio Barreto da Silva. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

30. PROCESSO TRT AP 9255/95. AGRAVANTE: C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros. AGRAVADO: LUIZ VALDIR DE SOUZA. Dr. Hélio de Souza Moraes e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

31. PROCESSO TRT AP 7678/95. AGRAVANTE: ANTONIO SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. AGRAVADO: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz José de Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

Rel 278 - 4ª Turma

ACÓRDÃO Nº 2228/95

PROCESSO TRT AP 3783/95

PROLATOR(A) : JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Advogado(s) : Dr.(a) Maria Avelina Imbríbia Heaketh

AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES

Advogado(s) : Dr.(a) José Acraano Brasil e outros

EMENTA : Não é possível jurídico ou processual na fase de execução, via Agravo de Petição e ainda por decisão de Embargos, desconstituir Sentença e o respectivo Acórdão que transitaram em julgado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do Agravo; por maioria de votos, vencidos os Exm^{as} Juizes Relator e Revisor, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos. Proiatou o acórdão o Exm^o Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. Deferida justificativa de voto vencido ao Exm^o Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 2319/95

PROCESSO TRT ED 10122/95

RELATOR(A) : JUIZ LUIZ CARLOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros

EMBARGADO(S) : MARCO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado(s) : Dr.(a) Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra e outros

A. EMBARGADO : 658/95

EMENTA : Acolhem-se os embargos declaratórios opostos, face à existência de omissão no v. Acórdão embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios; e, no mérito, sem divergência, acolhê-los para, sanando a omissão apontada, limitar a condenação até 23.09.89, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2355/95

PROCESSO TRT RO 9132/9

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

RECORRENTE(S) : JOSÉ FERREIRA BEZERRA

Advogado(s) : Dr.(a) Manoel de Jesus Cardoso e outros

RECORRIDO(S) : DOCE NORTE ESPORTE CLUBE

Advogado(s) : Dr.(a) Joseane Maria da Silva

EMENTA : REPOUSO E ADICIONAL DE 100% - O empregado que goza de folga semanal a cada sete dias de trabalho e recebe o correto pagamento da mesma, não faz jus ao adicional de 100%. Esta, só é devido, no caso de efetivo labor no dia de descanso.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a integralidade da r. sentença recorrida, tudo conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 2356/95

PROCESSO TRT RO 8046/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

RECORRENTE(S) : TERRAPLENA LTDA

Advogado(s) : Dr.(a) Gilson Oliveira Façola de Souza e outros

RECORRIDO(S) : OSVALDINO COSTA DE ASSUNÇÃO

Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Costa da Silva

PALMA GOMES LTDA - NELSON DA CONCEIÇÃO

GOMES

ALUMORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

E OUTROS

Advogado(s) : Dr.(a) Alvaro Augusto dos Santos e outros

EMENTA : EMPRESA E EMPREITEIRO PRINCIPAL - RESPONSABILIDADE - É correta a condenação de empresa principal, inclusive, em termos de solidariedade e responsabilidade de obrigações sócio-trabalhistas, quando a empresa a que tomou serviços não tem qualquer idoneidade econômico-financeira - Art. 455 da CLT e Enunciado nº 331 do Colendo TST.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 2461/95**PROCESSO TRT RO 9071/95**

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA
RECORRENTE(S) : VANDEIR ROBERTO DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Ivana Maria Fonteles Cruz e outra
RECORRIDO(S) : BENEDITO MARTINS DE SOUZA
EMENTA : "REVELIA - ATESTADO MÉDICO

Para elidir a revelia o atestado médico deve declarar expressamente a impossibilidade de locomoção do empregador ou seu preposto, no dia da audiência" (Enunciado nº 122/TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar a retificação do nome do recorrente e do recorrido, na capa dos autos e demais registros; manter nos autos os documentos que acompanham o apelo; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2462/95**PROCESSO TRT RO 7984/95**

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA
RECORRENTE(S) : ALDOMÁRIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s) : Dr.(a) Walter Nogueira da Silva
RECORRIDO(S) : SABINA MODAS COMÉRCIO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Elias Pinto de Almeida
EMENTA : RECURSO GENÉRICO E INESPECÍFICO

Recurso ordinário que apresenta-se desfundamentado, genérico e inespecífico, sequer deveria ser conhecido. Entretanto, como no processo do trabalho vigora o princípio da instrumentalidade, em que o aplicador e intérprete da lei se deve preocupar mais com a efetividade da relação processual do que com as formas escritas, pois o processo não é um fim em si mesmo, podendo o formalismo exacerbado implicar em sérias consequências ao prestígio da jurisdição, é que se passou ao exame do apelo do reclamante.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2463/95**PROCESSO TRT RO 7737/95**

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA
RECORRENTE(S) : MIGUEL SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Edilson Araujo dos Santos
RECORRIDO(S) : PENA BRANCA DO PARÁ S.A
Advogado(s) : Dr.(a) Nelson Rubens Roffé Borges

EMENTA : DISPENSA DE DIRIGENTE SINDICAL - EXIGÊNCIA DE INQUÉRITO JUDICIAL

Atualmente tanto a doutrina quanto a jurisprudência não mais divergem com relação à exibilidade do ajuizamento de ação judicial para apuração de falta grave atribuída a empregado coberto pelo manto da estabilidade sindical, funcionando, assim, como limite ao direito potestativo do empregador de resolver unilateralmente a avença laboral. Entendimento no mesmo sentido adotou o Excelso Supremo Tribunal Federal na Súmula nº 197. Sentença que se reforma.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, condenar a reclamada a reintegrar o reclamante no emprego, com o pagamento dos salários e vantagens do período de afastamento, assegurados juros e correção monetária, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de R\$100,00, calculadas sobre o valor de R\$5.000,00.

ACÓRDÃO Nº 2465/95**PROCESSO TRT RO 9111/95**

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA
RECORRENTE(S) : NORSENGEL - NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Marília Siqueira Rebelo
RECORRIDO(S) : MANOEL PAIVA DA SILVA
EMENTA : NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA

Designada a audiência de abertura da relação processual com observância do prazo previsto no art. 841, in fine, da CLT, não há se falar em nulidade do processo por cerceamento de defesa, especialmente se a recorrente mantém escritório na cidade de Altamira e recebeu a notificação inicial com 11 dias de antecedência, cabendo ao empregador assumir os riscos e o ônus do empreendimento econômico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 19/27, porque apresentados a destempo; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2466/95**PROCESSO TRT RO 8990/95**

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO TADEU CORDOVIL COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA FERREIRA DA CUNHA
Advogado(s) : Dr.(a) Augusto Manoel Alencar Gamboa
EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - MOTORISTA DE TÁXI

Trabalhando o reclamante com plena autonomia, sem qualquer tipo de subordinação ao reclamado e sem receber salário, não resulta configurada a relação de emprego, nos termos do art. 3º da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2467/95**PROCESSO TRT RO 8091/95**

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA
RECORRENTE(S) : LUZIA FREITAS DIAS
Advogado(s) : Dr.(a) Valtter Silva Santos

RECORRIDO(S) : DORALICE PACHECO FERREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Ronaldo Porto

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO DOMÉSTICO - NÃO CARACTERIZAÇÃO

Recebendo a reclamante o mesmo tratamento dado aos filhos da reclamada, sendo considerada pessoa da família, freqüentando aulas de ginástica e curso regular de primeiro grau, não recebendo salário e nem mantendo vínculo de subordinação, não há como considerar-se configurada a relação de emprego doméstico. Sentença que se confirma.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2469/95**PROCESSO TRT ED 10349/95**

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA
EMBARGANTE(S) : IZABEL MOURA DA SILVA COSTA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Ediléia R. Valério dos Santos e outros
EMBARGADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO

Rejeitam-se embargos de declaração quando não se verifica obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por não se verificar obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2470/95**PROCESSO TRT ED 10442/95**

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA
EMBARGANTE(S) : VALMIR DE FREITAS
Advogado(s) : Dr.(a) Mary Lúcia Xavier Cohen
EMBARGADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel José Monteiro Siqueira
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

O presente remédio processual não se presta a revolver matéria fática discutida nos autos, sendo sua finalidade específica a de sanar obscuridade, contradição ou omissão do v. Acórdão, conforme dispõe o art. 535 do CPC.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por não se verificar obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2471/95**PROCESSO TRT ED 10422/95**

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA
EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Advogado(s) : Dr.(a) Rita Pinto da C. de Mendonça
EMBARGADO(S) : CARLOS ALBERTO FONSECA
Advogado(s) : Dr.(a) Clayton dos Santos Chaves
EMENTA : CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA

Não se verificando a alegada contradição no v. Acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por não se verificar contradição no v. Acórdão, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2472/95**PROCESSO TRT ED 10399/95**

RELATOR(A) : JUIZ LUIZ CARLOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A
Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Balbino T. Potiguar
EMBARGADO(S) : CÁTIA DO SOCORRO N. CALÁBRIA
Advogado(s) : Dr.(a) Ronaldo Bentes Batista
A. EMBARGADO : 842/95 - 4ª T
EMENTA : Inexistindo obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos declaratórios opostos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, pois não evidenciada qualquer obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão embargado, determinando a aplicação da multa prevista no parágrafo único do art. 538, do CPC, devidamente atualizada, pelo embargante em favor do embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2473/95**PROCESSO TRT ED 10374/95**

RELATOR(A) : JUIZ LUIZ CARLOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SARGES
Advogado(s) : Dr.(a) Ediléia Rodrigues Valério dos Santos
EMBARGADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
A. EMBARGADO : 830/95 - 4ª T
EMENTA : Inexistindo obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos declaratórios opostos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, pois não evidenciada qualquer obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2474/95**PROCESSO TRT REX OFF E RO 6545/95**

RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO SOUZA MACHADO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO LIMA BRITO

E
DEPARTAMENTO DE TRANSÍO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Advogado(s) : Dr.(a) Débora de Aguiar Queiroz e outros
EMENTA : MUDANÇA DE REGIME - LIBERAÇÃO DO FGTS - Faz jus o servidor ao levantamento dos depósitos fundiários, em virtude da mudança de regime, em decorrência de contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da Caixa Econômica Federal, suscitada pelo Ministério Público, e conhecer do apelo; considero interposta a remessa ex officio, e dela conheço; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, legitimidade da CEF e impossibilidade jurídica do pedido, por falta de amparo legal; e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 2475/95**PROCESSO TRT REX OFF E RO 5008/95**

RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO MACHADO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Fátima de Nazaré Pereira Gobitach e outros
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES DA COSTA SODRÉ

Advogado(s) : Dr.(a) Oscarina de Miranda Bruno
E
ESTADO DO PARÁ - SETEPS

EMENTA : MUDANÇA DE REGIME - LIBERAÇÃO DO FGTS - Faz jus o servidor ao levantamento dos depósitos fundiários, em virtude da mudança de regime, em decorrência de contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da Caixa Econômica Federal, suscitada pelo Ministério Público, e conhecer do apelo; considerar interposta a remessa ex officio, e dela conhecer; determinar o desentranhamento das contra-razões, porque intempestivas; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade passiva do reclamado, impossibilidade jurídica do pedido; e o pleito de isenção de custas, por falta de amparo legal; e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 2476/95**PROCESSO TRT REX OFF E RO 7548/95**

RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO MACHADO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Renato Lobato de Moraes e outros
RECORRIDO(S) : SUELY GONÇALVES NEVES BRAGA

E
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Sérgio Ferreira de Souza
EMENTA : NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - Nula contratação de servidor após a vigência da Constituição de 05.10.88, sem prévia realização de concurso público. Aplicação do art. 37, inciso II, e § 2º, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da Caixa Econômica Federal, suscitada pelo Ministério Público, e conhecer do apelo; conhecer da remessa ex officio, no mérito, sem divergência, declarar de ofício a nulidade da contratação da reclamante, julgando-a carecedora do direito de ação contra o reclamado. Determinar a remessa de cópia de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as providências necessárias para o cumprimento da norma constitucional. Prejudicado o recurso da Caixa Econômica Federal, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 2477/95**PROCESSO TRT REX OFF E RO 6448/95**

RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO MACHADO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros
RECORRIDO(S) : JORGE FERREIRA SOARES

E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP

EMENTA : MUDANÇA DE REGIME - LIBERAÇÃO DO FGTS - Faz jus o servidor ao levantamento dos depósitos fundiários, em virtude da mudança de regime, em decorrência do contrato de trabalho anterior.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da Caixa Econômica Federal, suscitada pelo Ministério Público, e conhecer do apelo; conhecer da remessa ex officio, sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, legitimidade da CEF e impossibilidade jurídica do pedido; por falta de amparo legal; e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 2478/95**PROCESSO TRT REX OFF E RO 6111/95**

RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO MACHADO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Renato Lobato de Moraes e outros
RECORRIDO(S) : SIMPLICIANO DE SOUZA

E
ESTADO DO PARÁ - SAGRI

Advogado(s) : Dr.(a) Celso Pires Castelo Branco
EMENTA : MUDANÇA DE REGIME - LIBERAÇÃO DO FGTS - Faz jus o servidor ao levantamento dos depósitos fundiários, em virtude da mudança de regime, em decorrência de contrato de trabalho anterior.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da Caixa Econômica Federal, suscitada pelo Ministério Público, e conhecer do apelo; conhecer da remessa ex officio; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, legitimidade passiva do reclamado, impossibilidade jurídica do pedido; e o pleito de isenção de custas, por falta de amparo legal; e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 2479/95**PROCESSO TRT REX OFF E RO 7300/95**

RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO MACHADO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Renato Lobato de Moraes e outros
RECORRIDO(S) : RONALDO ROCHA MELO
Advogado(s) : Dr.(a) Patrícia Maués Hanna e outra

E
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

EMENTA : MUDANÇA DE REGIME - LIBERAÇÃO DO FGTS - Faz jus o servidor ao levantamento dos depósitos fundiários, em virtude da mudança de regime, em decorrência de contrato de trabalho anterior.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da Caixa

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1996

Econômica Federal, suscitada pelo Ministério Público, e conhecer do apelo; conhecer da remessa ex officio; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade passiva do reclamado, impossibilidade jurídica do pedido; e o pleito de isenção de custas, por falta de amparo legal; e, no mérito, a unanimidade, negar-lhes provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 2480/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 6267/95

RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO MACHADO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 RECORRIDO(S) : RUI PEREIRA DE OLIVEIRA

EMENTA : ESTADO DO PARÁ - SETEPS
 Dr.(a) João de Miranda Leão Filho
 EMENTA : MUDANÇA DE REGIME - LIBERAÇÃO DO FGTS - Faz jus o servidor ao levantamento dos depósitos fundiários, em virtude da mudança de regime, em decorrência do contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da Caixa Econômica Federal, suscitada pelo Ministério Público, e conhecer do apelo; conhecer da remessa ex officio, sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade da CEF e impossibilidade jurídica do pedido; por falta de amparo legal; e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 2481/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 8444/95

RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO MACHADO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Fátima de Nazaré Pereira Gobtsch e outros
 RECORRIDO(S) : EDNA DO SOCORRO CARVALHO DOS REIS

EMENTA : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
 EMENTA : MUDANÇA DE REGIME - LIBERAÇÃO DO FGTS - Faz jus o servidor ao levantamento dos depósitos fundiários, em virtude da mudança de regime, em decorrência do contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da Caixa Econômica Federal, suscitada pelo Ministério Público, e conhecer do apelo; conhecer da remessa ex officio, sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da CEF e impossibilidade jurídica do pedido; reclamado, ilegitimidade da CEF e impossibilidade jurídica do pedido; por falta de amparo legal; e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 2482/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 6550/95

RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO MACHADO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros
 RECORRIDO(S) : HOSANO BRANDÃO REIS
 Advogado(s) : Dr.(a) João Batista Pinto de Araújo

EMENTA : INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP
 EMENTA : MUDANÇA DE REGIME - LIBERAÇÃO DO FGTS - Faz jus o servidor ao levantamento dos depósitos fundiários, em virtude da mudança de regime, em decorrência do contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da Caixa Econômica Federal, suscitada pelo Ministério Público, e conhecer do apelo; conhecer da remessa ex officio; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade da CEF e impossibilidade jurídica do pedido; por falta de amparo legal; e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 2483/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 7338/95

RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO MACHADO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros
 RECORRIDO(S) : JESUS LAÉRCIO DA SILVA TAVARES
 Advogado(s) : Dr.(a) Mary Machado Scariércio e outros

EMENTA : CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
 Advogado(s) : Dr.(a) Ana Flávia de Moraes Guerreiro e outros
 EMENTA : MUDANÇA DE REGIME - LIBERAÇÃO DO FGTS - Faz jus o servidor ao levantamento dos depósitos fundiários, em virtude da mudança de regime, em decorrência do contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da Caixa Econômica Federal, suscitada pelo Ministério Público, e conhecer do apelo; conhecer da remessa ex officio; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade da CEF e impossibilidade jurídica do pedido; por falta de amparo legal; e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 2484/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 7487/95

RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO MACHADO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Renato Lobato de Moraes e outros
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MENDES e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP

EMENTA : MUDANÇA DE REGIME - LIBERAÇÃO DO FGTS - Faz jus o servidor ao levantamento dos depósitos fundiários, em virtude da mudança de regime, em decorrência do contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da Caixa Econômica Federal, suscitada pelo Ministério Público, e conhecer do apelo; considerar interposta a remessa ex officio, e dela conhecer; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade passiva do reclamado, impossibilidade jurídica do pedido; e o pleito de isenção de custas, por falta de amparo legal; e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 2491/95

PROCESSO TRT AI 8408/95

RELATOR(A) : JUIZ RAIMUNDO MACHADO
 AGRAVANTE(S) : THEMAG ENGENHARIA LTDA
 Advogado(s) : Dr.(a) Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS MARTINS GUIMARÃES

EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL - AGRAVO DE PETIÇÃO - Mesmo que haja bens penhorados garantindo a execução, o depósito recursal é condição indispensável para a admissibilidade do Agravo de Petição.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo de instrumento; e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. despacho agravado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2486/95

PROCESSO TRT AI 7902/95

RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Renato Lobato de Moraes
 AGRAVADO(S) : TEREZINHA DA SILVA CONCEIÇÃO

EMENTA : O depósito recursal só é necessário quando a decisão envolver condenação pecuniária, nos termos do Enunciado 161, do TST.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo de instrumento; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exm. Sr. Juiz José Augusto Figueiredo Afonso, dar-lhe provimento para, reformando o r. despacho agravado, determinar a subida do recurso ordinário à esta instância superior, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2488/95

PROCESSO TRT RO 7706/95

RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES
 RECORRENTE(S) : LUIZ GLAUBER RAULINO DE SOUSA
 Advogado(s) : Dr.(a) Debora de Aguiar Queiroz
 RECORRIDO(S) : SOLAR FILMES COMERCIAL LTDA
 Advogado(s) : Dr.(a) Cleber Saraiva dos Santos

EMENTA : Sem o elemento que distingue com nitidez o contrato de trabalho dos demais, e à falta de provas, não há como ser caracterizada a relação empregatícia entre as partes, devendo, portanto, o reclamante, ser julgado carecedor do direito de ação nesta Justiça do Trabalho, nos termos do CPC, art. 267, VI.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2489/95

PROCESSO TRT RO 7544/95

RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CALANDRINI
 Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Flávio Pereira Américo
 RECORRIDO(S) : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria da Glória da Silva Maroja

EMENTA : Se até a presente data ainda não foi concluído o processo de liquidação da reclamada, deve a r. sentença ser reformada, neste aspecto, em face do que dispõe a cláusula IV do acordo homologado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, determinar a reintegração do reclamante com o pagamento dos respectivos salários vencidos e vincendos, com o acréscimo de juros e correção monetária, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, no importe de R\$100,00, sobre o valor de R\$2.000,00, que para esse fim se arbitra.

ACÓRDÃO Nº 2490/95

PROCESSO TRT RO 7457/95

RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES
 RECORRENTE(S) : ANTONIO DOMINGOS DA SILVA
 Advogado(s) : Dr.(a) Aécio Ligenfritz da Motta

RECORRIDO(S) : CAVALHERI & MARTINS LTDA
 Advogado(s) : Dr.(a) Arnaldo Gomes da Rocha
 EMENTA : Sem o elemento que distingue com nitidez o contrato de trabalho dos demais contratos e à falta de provas, não há como caracterizar a relação empregatícia entre as partes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2491/95

PROCESSO TRT AI 643/95

RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Carlos Bernardes Filho
 AGRAVADO(S) : PEDRO DE ALCANTARA PINHEIRO
 ACIOLES DO CARMO
 BRICIONOR MIRANDA MORAES

EMENTA : Não pode e nem deve ocorrer o enriquecimento ilícito, em detrimento dos cofres públicos, ante à hipótese de eternização de execução.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo de petição; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, considerar extinta a execução que tramita no presente processo contra o reclamado-agravante, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2492/95

PROCESSO TRT RO 5239/95

RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES
 RECORRENTE(S) : ESTACON ENGENHARIA S.A
 Advogado(s) : Dr.(a) Helcio Jorge Figueiredo Ferrelra
 RECORRIDO(S) : VALDEMIR ALVES CUNHA
 Advogado(s) : Dr.(a) Mariy Costa da Silveira Baena

EMENTA : É de ser mantido o adicional de insalubridade quando as provas dos autos demonstram que havia o trabalho em condições insalubres, sem o fornecimento, por parte da empresa, da devida proteção individual neutralizadora da insalubridade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, por cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 2493/95

PROCESSO TRT REX OFF 3804/95

RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES
 RECLAMANTE(S) : NILA PEREIRA MACIEL
 RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr.(a) Rodrigo Octavio da Cruz
 EMENTA : Deve o processo ser extinto, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV do CPC, quando tratar-se de questão a ser sanada através de via administrativa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV do CPC, conforme os fundamentos. Custas pela reclamante, de R\$10,00, calculadas sobre R\$500,00, de cujo pagamento fica isenta, por equidade.

ACÓRDÃO Nº 2494/95

PROCESSO TRT RO 8045/95

RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES
 RECORRENTE(S) : INDAÍÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA
 Advogado(s) : Dr.(a) Amauri Fiacola de Souza
 RECORRIDO(S) : JOÃO DA SILVA SOUZA
 Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Cesar Ribeiro Caldas

EMENTA : Devidas as horas extras pleiteadas quando o reclamante trabalhava além das 44 horas semanais previstas em lei, e não provada jornada de trabalho diversa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2495/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 5433/95

RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 RECORRIDO(S) : NORMA SUELI ELEUTÉRIO TEIXEIRA

EMENTA : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
 Advogado(s) : Dr.(a) Mário Leite Soares
 EMENTA : Não se conhece dos recursos, porque ambos incabíveis na espécie.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer da remessa de ofício e do recurso ordinário da Caixa Econômica Federal porque ambos incabíveis na espécie, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2496/95

PROCESSO TRT RO 4522/95

RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES
 RECORRENTE(S) : JURANDIR MOREIRA DA COSTA
 Advogado(s) : Dr.(a) Donato Cardoso de Souza
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Advogado(s) : Dr.(a) Maria de Fátima Oliveira
 EMENTA : Está deserto o recurso quando o reclamante não recolheu as custas cominadas pela r. sentença, nem pediu isenção do seu pagamento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso porque deserto, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2500/95

PROCESSO TRT ED 10386/95

RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES
 EMBARGANTE(S) : THELMA LÚCIA VASCONCELOS COLARES E OUTROS
 Advogado(s) : Dr.(a) Sérgio Victor Saraiva Pinto
 EMBARGADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado(s) : Dr.(a) Margarida Maria R. F. de Carvalho

A. EMBARGADO : 913/95 - 4ª T
 EMENTA : Devem ser rejeitados os embargos quando não há obscuridade, contradição ou omissão a serem sanadas no v. acórdão embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos; sem divergência os rejeitar, por não haver obscuridade, contradição ou omissão a serem sanadas no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2501/95

PROCESSO TRT ED 10388/95

RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES
 EMBARGANTE(S) : POMPANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Candido Barra M. de Brito
 EMBARGADO(S) : MARIA NEUZALINA TRINDADE DOS SANTOS
 Advogado(s) : Dr.(a) Manoel Galinho Neves da Silva

A. EMBARGADO : 1030/95 - 4ª T
 EMENTA : Rejeita-se os embargos de declaração quando não há omissão a sanar no v. acórdão embargado, devendo ser aplicada a embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 536 do CPC.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios; sem divergência, os rejeitar por não haver omissão a sanar no v. acórdão embargado, determinando a aplicação da multa de 1%, prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC, do montante corrigido do valor da condenação, a cargo da embargante e em favor do embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2502/95**PROCESSO TRT ED 10397/95**

RELATOR(A) : JUÍZA OSCARINA NOVAES
EMBARGANTE(S) : ANTONIO FERNANDO GUERREIRO CALVINHO
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Carlos Bernardes Filho
EMBARGADO(S) : COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - COP
A. EMBARGADO : 1028/95
EMENTA : Não havendo o que sanar no v. acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos declaratórios.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos; sem divergência, os rejeitar, por não haver o que sanar no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2504/95**PROCESSO TRT ED 10400/95**

RELATOR(A) : JUÍZA OSCARINA NOVAES
EMBARGANTE(S) : ANA LUIZA DE SOUZA LIMA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Ediléia Rodrigues Valério dos Santos
EMBARGADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Augusto de Oliveira Mello
A. EMBARGADO : 896/95 - 4ª T
EMENTA : Devem ser rejeitados os embargos quando não há omissão ou obscuridade a sanar no v. acórdão embargado.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos; sem divergência, os rejeitar, por não haver omissão ou obscuridade a sanar no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2505/95**PROCESSO TRT ED 10421/95**

RELATOR(A) : JUÍZA OSCARINA NOVAES
EMBARGANTE(S) : ANTONIO CARLOS MELO DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Nubia Soraya da Silva Gudes
EMBARGADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Sérgio Rodrigues da Moraes
A. EMBARGADO : 2158/95
EMENTA : Rejeita-se os embargos de declaração quando não há contradição ou omissão a sanar no v. acórdão embargado.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios; sem divergência, os rejeitar por não haver contradição ou omissão a sanar no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2506/95**PROCESSO TRT RO 388/95**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO
RECORRENTE(S) : MÁRCIO HELMANN PENA PINTO
Advogado(s) : Dr.(a) Ronald Valentim Gomes Sampaio e outros

EMENTA : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

Advogado(s) : Dr.(a) José Gímenes Pereira
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
EMENTA : JUSTA CAUSA - MAU PROCEDIMENTO - Incorre em mau procedimento, o empregado que pratica falta grave, recebendo dinheiro de pessoas que procuram a empregadora que presta serviços, apodera-se do dinheiro pago pelo serviço para si, e não cumpre com seus deveres funcionais. A falta grave, no caso, restou provada, inclusive documentalmente, pelo que, correta foi a extinção do contrato por Justa Causa.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos e da remessa ex-offício; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar parcial provimento ao recurso voluntário e à remessa ex officio para, reformando em parte a sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais + 1/3, 13º salário, FGTS + 40%, seguro desemprego, férias vencidas a diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89, mantida a r. decisão em seus demais termos, consoante a fundamentação. Custas pelo reclamante, no valor de R\$20,00, sobre o valor de R\$1.000,00.

ACÓRDÃO Nº 2507/95**PROCESSO TRT AP 8762/95**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO
AGRAVANTE(S) : BIANOR DE NAZARÉ PAMPLONA
Advogado(s) : Dr.(a) Emmanuel Souza da Silva
AGRAVADO(S) : ARIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
EMENTA : SEGURO DESEMPREGO - INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA - É legal o Juiz do Trabalho, no exercício de sua competência - Art. 114 da Constituição Federal - impor indenização compensatória na base de um salário mínimo, diante da impossibilidade do trabalhador de receber o benefício por fato causado pela empresa.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo; sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2509/95**PROCESSO TRT RO 8820/95**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA SERRA NORTE LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro
RECORRIDO(S) : ANTONIO PEREIRA BARROS
Advogado(s) : Dr.(a) Célio Fernandes Joaquim
EMENTA : HORAS EXTRAS - Subsistem as horas extraordinárias trabalhadas e não pagas, desde que não respeite, o empregador, o limite semanal de 44 horas de trabalho e não haja prova de quitação - Art. 7º, XIII, da Constituição Federal.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de multa por atraso da rescisão; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manter a r. sentença quanto a r. parcela de horas extras; sem divergência, manter os demais termos da r. sentença, tudo conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 2510/95**PROCESSO TRT AI 9945/95**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO
AGRAVANTE(S) : BOS R C VASCONCELOS & CIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Roberto Freitas e Oliveira e outros
AGRAVADO(S) : DOMINGOS DA SILVA LOPES
Advogado(s) : Dr.(a) Jéder Kahwage David
EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO - PRAZO - O prazo para a interposição de recurso ordinário é de oito dias - Art. 895 da CLT - sendo contados da data da publicação da sentença, quando as partes estão cientes desta. Logo, correto o despacho que nega seguimento ao apelo, por manifesta intempestividade.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo de instrumento; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO Nº 2512/95**PROCESSO TRT REX OFF E RO 5399/95**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO
RECORRENTE-RECLAMADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Advogado(s) : Dr.(a) Maria de Fátima Oliveira
RECORRIDO-RECLAMANTE(S) : WALDEMAR MANOEL PEREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Donato Cardoso de Souza e outros
EMENTA : IPC DE MARÇO/90 - 84,32% Não existe qualquer violação ao direito adquirido, nem qualquer inconstitucionalidade, as disposições referentes a salários, da MP -150, depois convertida em Lei nº 8.030/90, conforme bem entendeu o STF e o TST, este através de Enunciado nº 315.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex-offício e do recurso voluntário; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência dar provimento aos apelos para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamatória, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante, no valor de R\$40,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$2.000,00.

Advogado(s) : Dr.(a) Maria de Fátima Oliveira
RECORRIDO-RECLAMANTE(S) : WALDEMAR MANOEL PEREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Donato Cardoso de Souza e outros
EMENTA : IPC DE MARÇO/90 - 84,32% Não existe qualquer violação ao direito adquirido, nem qualquer inconstitucionalidade, as disposições referentes a salários, da MP -150, depois convertida em Lei nº 8.030/90, conforme bem entendeu o STF e o TST, este através de Enunciado nº 315.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do presente agravo de petição; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO Nº 2513/95**PROCESSO TRT REX OFF 8281/95**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO
RECLAMANTE(S) : ANA ORLETE DA COSTA LESSA
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci Macambira Santana Lima e outros
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro
EMENTA : FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME - É competente a Justiça do Trabalho para ordenar o levantamento do FGTS, pela mudança de regime jurídico com a liberação dos depósitos em favor do empregado titular dos valores da conta vinculada, e em caso da inexistência de depósitos destes, cabe a condenação do empregador.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex-offício; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial e carência de ação, todas à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, afastada a arguição de prescrição, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, condenar o Município a pagar à autora os valores referente ao FGTS, limitado ao período de 05.OCTUBRO.88 até 27.JANEIRO.94, conforme os termos da fundamentação. Mantidos os demais termos da r. sentença. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro
EMENTA : FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME - É competente a Justiça do Trabalho para ordenar o levantamento do FGTS, pela mudança de regime jurídico com a liberação dos depósitos em favor do empregado titular dos valores da conta vinculada, e em caso da inexistência de depósitos destes, cabe a condenação do empregador.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex-offício; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial e carência de ação, todas à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, afastada a arguição de prescrição, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, condenar o Município a pagar à autora os valores referente ao FGTS, limitado ao período de 05.OCTUBRO.88 até 27.JANEIRO.94, conforme os termos da fundamentação. Mantidos os demais termos da r. sentença. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 2514/95**PROCESSO TRT REX OFF 8253/95**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO
RECLAMANTE(S) : NAZARÉ DA CONCEIÇÃO LIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci Macambira Santana Lima e outros
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro
EMENTA : FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME - É competente a Justiça do Trabalho para ordenar o levantamento do FGTS, pela mudança de regime jurídico com a liberação dos depósitos em favor do empregado titular dos valores da conta vinculada, e em caso da inexistência de depósitos destes, cabe a condenação do empregador.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex-offício; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial e carência de ação, todas à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, afastada a arguição de prescrição, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, limitar a condenação do pagamento do FGTS ao período de 05.OCTUBRO.88 até 24.JANEIRO.94, conforme os termos da fundamentação. Mantidos os demais termos da r. sentença. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratam Gazetta
EMENTA : FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME - É competente a Justiça do Trabalho para ordenar o levantamento do FGTS, pela mudança de regime jurídico com a liberação dos depósitos em favor do empregado titular dos valores da conta vinculada.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex-offício; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, impossibilidade jurídica do pedido e ilegitimidade passiva do Estado do Pará; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento à remessa ex officio para, reformando em parte a r. sentença recorrida, determinar a limitação do FGTS ao período de 05.OCTUBRO.88 a 27.JANEIRO.94, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2515/95**PROCESSO TRT REX OFF 4958/95**

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO
RECLAMANTE(S) : EVANDRO DE SOUZA
RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratam Gazetta
EMENTA : FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME - É competente a Justiça do Trabalho para ordenar o levantamento do FGTS, pela mudança de regime jurídico com a liberação dos depósitos em favor do empregado titular dos valores da conta vinculada.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex-offício; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, impossibilidade jurídica do pedido e ilegitimidade passiva do Estado do Pará; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento à remessa ex officio para, reformando em parte a r. sentença recorrida, determinar a limitação do FGTS ao período de 05.OCTUBRO.88 a 27.JANEIRO.94, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratam Gazetta
EMENTA : FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME - É competente a Justiça do Trabalho para ordenar o levantamento do FGTS, pela mudança de regime jurídico com a liberação dos depósitos em favor do empregado titular dos valores da conta vinculada.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de multa por atraso da rescisão; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manter a r. sentença quanto a r. parcela de horas extras; sem divergência, manter os demais termos da r. sentença, tudo conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 2516/95**PROCESSO TRT ED 10.434/95**

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA
EMBARGANTE(S) : A. J. SOUZA ELETRÔNICA
Advogado(s) : Dr.(a) Rainundo Jorge S. de Matos
EMBARGADO(S) : ELIENE CRISTINA MELO
Advogado(s) : Dr.(a) Régis Lobato

EMENTA : EMBARGOS PROTELATÓRIOS - MULTA

A embargos de declaração manifestamente protelatórios, deve ser aplicada a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC, invocado de forma subsidiária.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por não se verificar obscuridade ou contradição no v. Acórdão, conforme os fundamentos. Por considerá-los manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao embargado a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC, incidente sobre o montante corrigido da condenação.

ACÓRDÃO Nº 2517/95**PROCESSO TRT REX OFF E RO 4818/95**

RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - INAMPS
Advogado(s) : Dr.(a) Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
RECORRIDO(S) : LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela da Silva Coelho de Sousa e outros

EMENTA : Parcelas confessadas não podem ser excluídas da condenação.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer de ambos os recursos; sem divergência, considerar superada a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e negar provimento ao recurso voluntário; no mérito, vencido o Exmº Sr. Juiz Relator quanto à arguição de prescrição bienal, negar provimento ao recurso necessário para manter a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

Advogado(s) : Dr.(a) Maria de Fátima Oliveira
RECORRIDO-RECLAMANTE(S) : WALDEMAR MANOEL PEREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Donato Cardoso de Souza e outros
EMENTA : IPC DE MARÇO/90 - 84,32% Não existe qualquer violação ao direito adquirido, nem qualquer inconstitucionalidade, as disposições referentes a salários, da MP -150, depois convertida em Lei nº 8.030/90, conforme bem entendeu o STF e o TST, este através de Enunciado nº 315.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex-offício e do recurso voluntário; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência dar provimento aos apelos para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamatória, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante, no valor de R\$40,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$2.000,00.

ACÓRDÃO Nº 2518/95**PROCESSO TRT AP 8702/95**

RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
Advogado(s) : Dr.(a) Rosa Helena Gomes da Cunha e outros
AGRAVADO(S) : SEVERINO SIMPLICIO DE CARVALHO
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio dos Reis Pereira e outros
EMENTA : A res judicata não pode ser alterada por agravo de petição.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do presente agravo de petição; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os termos da fundamentação.

Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratam Gazetta
EMENTA : FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME - É competente a Justiça do Trabalho para ordenar o levantamento do FGTS, pela mudança de regime jurídico com a liberação dos depósitos em favor do empregado titular dos valores da conta vinculada, e em caso da inexistência de depósitos destes, cabe a condenação do empregador.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex-offício; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial e carência de ação, todas à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, afastada a arguição de prescrição, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, condenar o Município a pagar à autora os valores referente ao FGTS, limitado ao período de 05.OCTUBRO.88 até 27.JANEIRO.94, conforme os termos da fundamentação. Mantidos os demais termos da r. sentença. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 2519/95**PROCESSO TRT RO 8215/95**

RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : HÉLIO CÉSAR CAMPOS
Advogado(s) : Dr.(a) Ronaldo Bentes Batista e outros
RECORRIDO(S) : PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Antônio dos Santos Moya e outros
EMENTA : Acordo coletivo prevendo a compensação de horas extraordinárias não exime a empresa de apontar a jornada de trabalho prestada, inclusive como mecanismo para saber o seu alcance.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte, a r. sentença recorrida, deferir ao autor horas extras e seus reflexos, mantida a d. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 40,00 sobre R\$2.000,00.

Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratam Gazetta
EMENTA : FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME - É competente a Justiça do Trabalho para ordenar o levantamento do FGTS, pela mudança de regime jurídico com a liberação dos depósitos em favor do empregado titular dos valores da conta vinculada, e em caso da inexistência de depósitos destes, cabe a condenação do empregador.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex-offício; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial e carência de ação, todas à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, afastada a arguição de prescrição, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, condenar o Município a pagar à autora os valores referente ao FGTS, limitado ao período de 05.OCTUBRO.88 até 27.JANEIRO.94, conforme os termos da fundamentação. Mantidos os demais termos da r. sentença. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 2520/95**PROCESSO TRT RO 8420/95**

RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : FRANCISCO MARQUES GOMES
Advogado(s) : Dr.(a) Maria de Nazaré Cunha Kauffman
RECORRIDO(S) : AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Mário Sérgio Pinto Tostes e outros
EMENTA : Sa o reclamante integra categoria diversa daquela da norma coletiva juntada aos autos, esta não pode lhe ser aplicável.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2521/95**PROCESSO TRT ED 10393/95**

RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES
Advogado(s) : Dr.(a) Rita Pinto C. Mendonça
EMBARGADO(S) : MARIA TRINDADE DE O. BEZERRA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Jader Nileon da Luz Dias
A. EMBARGADO : 2056/95 - 4ª T
EMENTA : Não são acolhidos os embargos de declaração apresentados quando inexistente omissão no aresto embargado.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los por inexistir omissão no aresto embargado, conforme os fundamentos.

Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratam Gazetta
EMENTA : FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME - É competente a Justiça do Trabalho para ordenar o levantamento do FGTS, pela mudança de regime jurídico com a liberação dos depósitos em favor do empregado titular dos valores da conta vinculada.
DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex-offício; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, impossibilidade jurídica do pedido e ilegitimidade passiva do Estado do Pará; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento à remessa ex officio para, reformando em parte a r. sentença recorrida, determinar a limitação do FGTS ao período de 05.OCTUBRO.88 a 27.JANEIRO.94, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

Belém, 23 de fevereiro de 1996

Simone Rocha Tupinambá
SIMONE ROCHA TUPINAMBÁ
 Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G.Reg.012)

JUSTIÇA DO TRABALHO**9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citada RESTAURANTE KIOTO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 9ª JCI-0243/95, em que é exequente NEDI ALVES FERREIRA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 210,84 (DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida no processo:

RESUMO: R\$ 189,72
 PRINCIPAL: R\$ 21,12
 JUROS DE MOIRA: R\$ 210,84

TOTAL DEVIDO: R\$ 210,84

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem ao integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias de março de mil novecentos e noventa e seis. Eu, RONALDO ARAÚJO BARBOSA, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 051)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 018/96

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.04.96, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10a JCI-13/95, entre partes MARIAM LISHANE CAMARINHA VALENTE, Exequente e, ENGETEL LTDA, Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UM AUTOMÓVEL, TIPO/ESPÉCIE: MIS/CAMIONETE/FURGÃO, PLACA Nº JTH-4188, MARCA/MODELO/ VW/GOL, ANO DE FABRICAÇÃO: 1989, ANO MODELO: 1989, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, CHASSI Nº 9BWZZ30ZKT101318, CAP/POT/CIL 2P/060T/80 CV, COR PREDOMINANTE: BRANCA.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-3.500,00

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOZO, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 10ª JCI de Belém
(G. Reg. 610)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 021/96

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03.05.96, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10a JCI-1128/95, entre partes JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, Exequente e, BELÉM PESCA S.A. Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- BARCO PESQUEIRO, TIPO CÔTER A MOTOR, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 19,14 M, BOCA 5,48 M, PONTAL 2,87 M; TONELAGEM BRUTA 61,171 T; TONELAGEM LÍQUIDA 44,425 T; TDW (tpb) 7,211 T; BARCO DENOMINADO "NORDESTE XIV"; Nº DE PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA 7.934; ADQUIRIDO EM 21.08.1986, CONFORME REGISTRO NO LIVRO Nº 410, FLS. 269, SOB ONº 7.934; Nº REGISTRO NA CAPITANIA DOS PORTOS PARÁ/AMAPÁ-181-002744-6 DE 27.02.86 - DIVISÃO 2 - SUB-DIVISÃO - M - CLASSE-D, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: AÇO.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-60.000,00

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOZO, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 10ª JCI de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA DÉCIMA TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, EM SUBSTITUIÇÃO.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM, QUE ATRAVÉS DESTA FICA NOTIFICADA A RECLAMADA J. C. FERREIRA SERVIÇOS - JOÃO CARVALHO FERREIRA, ATUALMENTE ESTABELECIDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI, LOCALIZADA À VILA PIONEIRA, RUA B, CASA 27, NO DIA 15.04.96, ÀS 10:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROMOVIDA POR JOSÉ ALVES DA CUNHA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13ª JCI-292/96 (CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA EXTRAÍDA DOS AUTOS DO PROCESSO JCI-TUCURUI-085/96), O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPLICA NO JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA, NO ENDEREÇO TRAVESSA DOM PEDRO I, Nº 750, IV BLOCO, 2º ANDAR.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. EU, (CARLA B. DE ALMEIDA, AUX. JUDICIÁRIA), LAVREI O PRESENTE. E EU, (ANA MARGARIDA REIS, DIRETORIA DE SECRETARIA), SUBSCREVI.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho da Presidência da 13ª JCI de Belém.
(G. Reg. Nº 615)

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

EDITAL 042/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar

possa, que requereram e foram deferidos os pedidos de inscrições eleitorais:

- Adilson Sebastião Fernandes Loureiro Junior	34707811368
- Adriana Pereira e Pereira	35710391309
- Adriane de Oliveira Palheta	35710461325
- Alessandra Carla de Assis Nascimento	35710401333
- Alessandra Correa Garcia	34707851392
- Aline Sueli da Costa Reende	34711401368
- Ana Cristina da Silva Oliveira	35713581350
- Ana Lucia da Silva Souza	35715181392
- Ana Lucia Pereira da Silva	34707791341
- Ana Regina de Sousa Silva	35715151341
- Andrea de Almeida Franco Pinto	34708151341
- Andrea Furtado de Carvalho Junior	35713531341
- Andrea Margarida da Silva Cunha	35710491376
- Angela Maria de Sena Ferreira	35711451309
- Antonio Marcos Daz Reis	35713521368
- Antonio Marcos Carvalho Gonçalves	34710971333
- Antonio Marcos Lima Miranda	35710431384
- Armando Marciel Maia	35711571341
- Carmem Patricia Martnis Siqueira	35715061350
- Clara Cristina dos Remedios de Oliveira Silva	35715191376
- Cleia Cristina de Oliveira Fonseca	35711331376
- Cleison de Almeida Barros	35713471309
- Cris Macleiton Santos	34708091309
- Cristina Teixeira da Conceição	34707911333
- Daniela Praxedes Lopes	35715161325
- Daniele Lima dos Santos	34711431309
- Deivson Lima dos Santos	34707721376
- Denilson Pereira dos Santos	34711251325
- Dienne Correa dos Santos	35714911333
- Elivane do Vale Correa	34707881333
- Emilena Ferreira de Sousa	35711481350
- Ernande Roberto do Nascimento Medeiros	32347681350
- Evanilda Rodrigues da Conceição	34707831325
- Fabio Alfaia da Cunha	34708011341
- Fernandes de Jesus da Silva Pereira	35715131384
- Francinaldo Seabra Sales	35715091309
- Francisco Fritas Osório	34707901350
- Francisco Jorge Pantoja das Graças	35713491368
- Gelcilene Ferreira de Oliveira	34707731350
- Gilberto Moraes Almeida	35710311341
- Heldimar Soares de Freitas	35711631392
- Heliane Monteiro da Costa	34711091309
- Ivanete Pastana Santana	35711511350
- Izaura da Conceição Magalhães Muniz	35713611350
- Jaciara Cordovil Tavares da Silva	35711361317
- Jaildo da Silva Gouveia	35713621333
- Jairo Silva de Oliveira	35713651384
- Jaqueline do Socorro Oliveira Correa	34711341317
- Jorge Andre Silva Fonseca	35713441350
- Jorge Barreto Machado Junior	34711521309
- Jorgeth Lopes da Silva	35714971325
- José Alexandre Silva Jatay	34711141376
- Jose Luis Pamplona Lima	35715031309
- Jose Natalino Souza das Mercês	34711061368
- Josenildo Lisboa Fonseca	34707871350
- Jucélia da Silva Trindade	34711281376
- Jucileide Cordovil Tavares da Silva	35710481392
- Kally Pantoja de Souza	35711561368
- Katia Maria Corrêa de Souza	34710931309
- Laudelina dos Santos	35711301325
- Luciano Araujo da Costa	34708031309
- Luciano Pereira de Freitas	34710941392
- Marcio Leal Dias	35710521376
- Marcos Jonan Soares da Silva	35714881333
- Maria das Neves Pereira dos Santos	35715221376
- Maria do Socorro Siqueira de Oliveira	35710511392
- Maria Lima dos Santos Souza	34708121309
- Maria Natiane Costa Castelo	34707751317
- Maria Luis Magalhães de Olivera	35713671341
- Marta Regina Costa do Nascimento	35710451341
- Mauricio Pereira da Conceição	34708001368
- Michelle Island de Almeida Duarte	34711461350
- Milena Louise de Almeida Duarte	34708181392
- Mirian Lucia Franco Martins	35715101333
- Monica Ataliba Pinto	34711121309
- Nadia-Cristiane da Silva de oliveira	34707941384
- Nathanael Abdala Martins da Silva	34707971325
- Oziel de Gois Souza	35711531317
- Paulo Cesar Santana Basto	34707821341
- Paulo Eduardo Foicinho Dins	34711371368

- Dimas Praxedes Lopes	35711591309
- Dorivaldo Moreira Gomes	35710221350
- Edilene Nogueira Souza	35710371333
- Edrissia Carla da Conceição Coutinho	35711601341
- Edson Agostinho araujo	35711501376
- Elaine Cristina Gama Palheta	34708041392
- Elinaldo de Freitas Osorio	34710961350
- Elisangela Cristina Brito Batista	35711541309
- Paulo Sergio Santos Alexandria	35711621309
- Pedro Alves de Melo	35713591333
- Raimunda Claudia Cardoso da Trindade	35715211392
- Ricardo de Oliveira Mendes	34711001376
- Ricardo Luiz Pinheiro da Silva	34711031317
- Roberto Marcio dos Santos Leite	35715121309
- Rodolfo Rodrigues Miranda	35711471376
- Rosane Almeida de Souza	35713561392
- Rosiel de Jesus dos Santos	35713501309
- Rosilene Cristina Ferreira de Oliveira	34707661325
- Rosineiva Sonia Saboia Moura	34711211309
- Rutilea dos Santos Leite	35713701341
- Sandra Leonor Manito Aires	34707761309
- Silvana Ramos Maia	35710281341
- Simone do Socorro Ribeiro da Cruz	34711181309
- Somone do Socorro Ribeiro Monteiro	35713461317
- Sueli Ribeiro Cabral	35713641309
- Tabita dos Reis da Silva Lopes	35710541333
- Taissa Silva da Cunha	35711391368
- Tatiane Gleisa de Jesus Pires	35715001368
- Tatiane Sueli Rocha dos Santos	35710251309
- Tayana de Azevedo Pedreira	35714941384
- Vagner da Silva Oliveira	34707701309
- Valdemar da Rocha Moreira	35713551309
- Wagner Joao Brito Batista	35711421368
- Willians Alves Cavalcante	34707691376

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Escrivão, o subscrevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

EDITAL Nº 017/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, 2ª Via e Revisão dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO

NOME	Nº TÍTULO
Adailton Souza de Moraes	35260111341
Adelaide Cristiana de Almeida Melo	35259261341
Ademilson Andrade Costa	35764621376
Adiel Almeida Ferreira	35765171384
Adilana Ferreira do Rosário	3576414376
Adolfo Freitas Fonseca Santos	35784551350
Adriana Araujo da Silva	35784591384
Adriana de Souza da Costa	35785561309
Adriana do Socorro Souza de Moraes	35786491333
Adriana Ferreira Coelho	35260121325
Adriano Costa Pantoja	35249291333
Adriene Natalicia Correa Sales	35785771325
Ailton Neves Cunha	35784521309
Alan Modesto Ferreira	35784621384
Alberto da Silva Nunes	35785451341
Alcione Cardoso Amorim	35785691317
Aldemir Tavares do Nascimento	35246281368
Alessandra Barbosa Mesquita	35249141350
Alessandra da Conceição Paz Moraes	35785471309
Alessandra Penha de Souza	35244011317
Alessandro Nascimento Gusmão	35764721341
Alex Clay da Silva Rocha	35762431384
Alex dos Santos	35244021309
Alex Sandro dos Santos Lira	35765771317
Alexandra Diana Gomes Passinho	35762411317
Alexandro de Sousa Costa	35259491333
Alexandro Ferreira Alves	35785911384
Alexandro Neves Torres	35765911376
Alexsandro Lima de Moraes	35765291317
Aline Cristiane Oliveira da Vera Cruz	35260011376
Aline da Silva de Oliveira	35765851325
Amarli Palmeira Pessoa Batista	35249231341
Ana Amélia Ferreira da Silva	35765251392
Ana Andreia Ferreira Coelho	35786341350
Ana Carla Lima de Medeiros	35765891350
Ana Carolina Fernandes da Silva	35764031317
Ana Claudia Barbosa Braga	35249021317
Ana Claudia da Silva Dias	35259251368
Ana Cristina da Silva Souza	35765871392
Ana Kesia Pantoja da Silva	35764151350
Ana Soares da Silva	35246311368
Anderson Brito Coimbra	35785341392
Anderson Cleiton Soares de Queiroz	35785961392

Andre Luiz Santos Pereira 35786431341
 Andre Ricardo Ferreira 35259441325
 Andrea do Rosário Franco 35785231333
 Andrea Regina Lopes 35765061325
 Andreia Lúcia Sardinha Vieira 35765611350
 Andreia Rejeane Moraes Miranda 35764941350
 Angela Cardoso Amorim 35765021309
 Angela Maria da Silva 35259501376
 Angelica Ribeiro da Silva 35259941392
 Anne Chistiane Santos Silva 35763881341
 Antenilda Matos Teixeira 35785991333
 Antonia Maria de Souza Ferreira 35764921392
 Antonio Carlos de Lima 35260181317
 Antonio Djalson Cristo de Oliveira 35249271376
 Antônio Marcos Cardoso Silva 35259451309
 Antonio Mnço Aragão 35249121392
 Antonio Ramos de Mendonça 35260081341
 Antonio Sergio de Souza Santos 35763871368
 Antonio Wilson Coimbra Guimarães 35765721309
 Aurelene da Conceição da Cruz Martins 35765421392
 Aureli da Cruz Martins 35764771350
 Benedita Melo Diniz 35785861317
 Bernardo da Costa Ferreira 35249431392
 Cacilda Lima Rodrigues 35765041368
 Carina Souza dos Santos 35764801350
 Carla Nilce Abndrade Ribeiro 35786221317
 Carlos Alberto Silva Marialva 35784531392
 Carlos Alexandre Gomes Tavares 35249281350
 Carlos André de Nazaré Souza 35764891392
 Carlos Andrei Ferreira dos Reis 35243881309
 Carlos Augusto Santos Sousa 35260091325
 Carlos Daniel Araujo 35249101325
 Carlos Eduardo Correa Pimentel 35249051368
 Carmem Célia Freitas Vilhena 35762461325
 Carmem Cristina Cardoso Amorim 35786721384
 Carmem Nilce Andrade Ribeiro 35786251368
 Carolina de Souza Rodrigues 35763841317
 Carolina Kelly Amôêdo Lima 35243771350
 Catarino das Graças Silva Santos Júnior 35764581392
 Charles Araujo Mendes 35249411384
 Charles Douro Guimarães 35765511384
 Charline Fabricia Neves dos Santos 35243861341
 Cláucia Claudiane Pinheiro Cohen 35244001333
 Claudeci Nazare Nascimento Araujo 35785501309
 Claudio Antonio Henriques Costa 35243821317
 Claudio Costa dos Santos do Mar 35260051309
 Cláudio Luiz Silva Campelo 35764591376
 Claudionor Oliveira de Jesus 35786781376
 Clea Almeida Cabral 35763961350
 Clebson Moraes de Miranda 35243981384
 Cleide Ruth Gomes dos Reis 35784611309
 Cleidimar Fonseca Sousa 35765231325
 Cleidson Teles e Teles 35785171392
 Cleiverson Santos de Oliveira 35764751392
 Cleonice Aleixo da Silva 35786071384
 Cleonice Barroso dos Santos 35259271325
 Creuci do Socorro Monteiro da Serra 35764791317
 Cristiane Correa da Silva 35784561333
 Cristiane da Silva Coutinho 35243801350
 Cristiane de Nazaré Damasceno Costa 35243971309
 Cristiane de Paiva Amorim 35249351384
 Cristiane Souza Gomes 35786511350
 Cristiano Aprigido dos Santos 35786861384
 Cristiano José Silva da Silva 35763851309
 Cristina Lima Brito 35260061384
 Cristina Ramos Guimarães 35765661368
 Cristovan de Souza Gaia 35765881376
 Damares de Sousa Cardoso 35764661309
 Daniel da Costa Pantoja 35249261392
 Daniela Costa Silva 35249181384
 Daniele da Silva Alves 35786151392
 Daniele Regina Martins da Silva 35765001333
 Daniele Rodrigues Santos 35781381368
 Danielle Maria Araujo Leite 35765731392
 Darcilea Alves da Costa 35785791392
 Darinaldo Teles da Silva 35785081309
 Dario Pablo Fialho Pinheiro 35259351333
 Darivaldo Teles da Silva 35765241309
 Debora do Socorro Nunes Macedo 35246221376
 Dejeane Regina de Alcantara Barata 35249361368
 Denilce Lopes da Silva 35260071368
 Denilson de Oliveira Silva 35784501341
 Denis Andrade Barbosa 35765451333
 Denis Carlos Fiel dos Santos 35243851368
 Denis Patricio Palheta da Silva 35246641325
 Denise Cordovil Soares 35786171350
 Denise Pantoja da Silva 35244031384
 Denisvaldo de Souza Freire 35784471341
 Diana Kelly de Jesus 35785441368
 Diana Maria dos Santos Pamplona 35765201384
 Dilene Mascarenhas da Silva 35765861309
 Edgar Augusto Matos de Jesus 35786811376
 Ediclaudia Souriense Corrêa 35764811333
 Edilemi da Silva Reis 35765411309

Edilena Costa Ferreira 35764711368
 Edilene Ferreira da Silva 35765581350
 Edimilson Nascimento Borges 35781471350
 Edinaldo Lima de Souza 35786101384
 Edineia Conde de Moraes 35249071325
 Edinilson Borges de Moura 35249081309
 Edivaldo José Lacerda de Medeiros 35765951309
 Edivano da Silva Brito 35764871325
 Edna Maria Sanches Nazaré 35786131325
 Edna Tavares Cunha 35244361341
 Ednei do Espirito Santo Martins 35765801317
 Edson Oliveira da Costa 35765781309
 Edson Pinto da Rosa 35765281333
 Edson Vilhena Cardoso 35764001376
 Edval Maximiano Lins Junior 35260141392
 Edvan Aracati Dourado 35785951309
 Edvane Guedes da Silva 35781441309
 Elaine Cristina Monteiro 35259481350
 Elenice Maria Lima de Souza 35764931376
 Eliana de Souza Setubal 35786291392
 Eliana Rodrigues dos Santos 35786081368
 Eliane Nunes de Souza 35259321392
 Eliane Pantoja Barbosa 35762501309
 Eliema Ribeiro Matos 35249221368
 Eliete Silva Cavalcante 35785781309
 Elisa Pimentel do Espirito Santo 35762451341
 Elisangela do Socorro Ferreira Costa 35786451309
 Elisangela Torres Batista 35259461392
 Elizangela do Socorro Ribeiro 35765491368
 Elizangela Modesto Moraes 35764131392
 Elson Oliveira da Costa 35786141309
 Elton Cordovil Ribon 35259961350
 Erica Cristina da Costa Miranda 35243911309
 Erica Vanucci de Moraes Padilha 35765691309
 Erirelton José Oliveira de Oliveira 35785821392
 Evandro Pinto Dias 35249151333
 Ewerton Pinto do Nascimento 35763911341
 Fabiano de Cristo Abraão Alves 35764171317
 Fabio Cesar Silva Catanhede 35785511392
 Fabio Cezar da Silva Santos Lopes 35786051317
 Fabio Rubens Santana dos Santos 35764071341
 Fábio Soeiro Perdigão 35785411317
 Fabricio da Costa Modesto 35785811309
 Fernando da Silva Barros 35785651392
 Fernando João Henriques Costa 35243901325
 Flavio Farias do Nascimento 35762421309
 Flavio Silva dos Santos 35249341309
 Flavio Souza Teles 35784581309
 Francilda Barroso Falcão 35248961333
 Franciluze Rodrigues de Sousa 35259301325
 Francinete do Socorro Amorim 35762401333
 Francisca de Nazare 35785711333
 Francisca Rocicleia Cristo Oliveira 35260221309
 Francisca Santos de Freitas 35765601376
 Francisco Campos da Silva 35786091341
 Francisco Reginaldo Araujo Moura 35764961317
 Gebson Alves Silva 35786351333
 George Nunes dos Santos 35786181333
 Geovana Maciel Fonseca 35249171309
 Geraldo Magela Melo Bezerra 35786691384
 Geraldo Nazareno Vasconcelos da Silva 35764911309
 Gerson Leal Pereira 35765961384
 Gilcelia Santos da Cunha 35786871368
 Gildo de Cristo Moraes 35765901392
 Gilmar Assunção Cunha 35786061309
 Gilvania da Silva Melo 35765121376
 Gislene Miranda de Almeida 35765301350
 Gláucia Gracy Ferreira Santos 35764601309
 Gleidson Peixoto de Oliveira 35765181368
 Graciete de Araújo Santos 35786331376
 Gracinete da Costa Brito 35259921325
 Hailton Pereira Vilaça 35249301376
 Helena Neuza Conde de Moraes 35786541309
 Helena Rufina Oliveira Pinheiro 35786271325
 Helio Antonio Lameira de Almeida 35785981350
 Hellen Vasconcelos Fialho 35786211333
 Henoque Nascimento Feitosa 35249131376
 Hilton James Almeida da Costa 35785761341
 Ildo Berg Oliveira Silva 35786191317
 Ismael Costa Souza 35786121341
 Ivan da Silva Conceição 35785201392
 Jacilene dos Santos de Melo 35259421368
 Jacimar Fonseca de Souza 35259971333
 Jacirema Castro Alencar 35786231309
 Jailson Fernandes da Silva 35764121309
 Jair Pantoja da Silva 35244391392
 Jairo Jair Gama Silva 35764181309
 Janaina Barbosa de Lucena 35785321325
 Jandira de Nazaré Alves da Silva 35243991368
 Jane dos Anjos de Moraes 35786011392
 Janio Kazuo Rodrigues Hosoda 35243931376
 Jilvan Aleixo Ferreira 35765481384
 João Batista Cancio Lisboa 35786241384
 João Batista Nunes de Araujo 35765441350

João Carlos Albuquerque Madureira 35785741384
 João Carlos Reis da Costa 35249191368
 João de Deus dos Santos 35259191317
 João Paulo Veiga dos Santos 35784441309
 João Pereira da Silva 35764021333
 João Roberto Nunes Moraes Junior 35765811309
 Jobson Assis e Silva 35765621333
 Joelma Pereira de Almeida 35786481350
 Jolge Aparecida Silva da Silva 35765401325
 Jones da Silva Bragança 35765641309
 Jony Cley Sebastião Sousa de Lima 35765471309
 José Abmael das Neves 35765071309
 José Adriano Nascimento Souto 35765051341
 José Augusto Pantoja Vale 35762441368
 José Augusto Pimentel Maia 35785851333
 José Galdino da Rocha 35260191309
 José Lucio Botelho da Silva 35786311309
 José Mauricio de Barros Coutinho 35765941317
 José Ribamar Filho 35260161350
 José Ricardo Moraes dos Santos 35765791384
 Joseane Cordeiro Miranda 35765931333
 Joseli da Silva Monteiro 35764761376
 Josemar Fonseca de Sousa 35260001392
 Josimar Santos Pimentel 35764851368
 Josivaldo Paes Nunes 35765111392
 Jucinaida de Fátima Simões Palheta 35765161309
 Judite Castro Almeida 35786201350
 Júnior Cezar Gonçalves de Souza 35765131350
 Karen Valeria Melo 35246451368
 Karina Lopes Dinelli 35259981317
 Karina Ribeiro dos Santos 35249111309
 Katia Cilene Santos Hamaoka 35764101341
 Keila Fernanda Borges Paes 35785541333
 Keite Jane Soares de Souza 35764951333
 Kellen do Socorro Pereira Siqueira 35246241333
 Laelia da Silva Borges 35249161317
 Leda de Fátima Montalvão da Silva 35765651384
 Leidiane Cristina Costa Carvalho 35765271350
 Leonildo Correa Martins 35786841317
 Leticia Pereira da Silva 35764861341
 Lidiane da Silva Rodrigues 35785881384
 Liel Leno Pinheiro Matos 35764081325
 Lígia Regina Silva dos Santos 35764681368
 Lizangela Lena Pinheiro Matos 35764051384
 Lucelia Helen do Socorro Teixeira 35785931341
 Luciano Henrique Araujo Pinheiro 35249041384
 Luciete Leal Borcem 35249381325
 Lucilene Bastos da Silva 35765751350
 Lucirene da Silveira Machado 35764971309
 Luis Cláudio Moura de Sousa 35765221341
 Luiz Alberto Bastos Ferreira 35259991309
 Luiz Roberto Pereira 35763971333
 Luziane Mesquita da Luz 35259171350
 Maciel Oliveira Leão 35765681325
 Manoel do Espirito Santos Soares 35786161376
 Manoel Luiz Cordeiro da Silva 35786301325
 Manoel Mendonça Monteiro 35764631350
 Manoel Ribeiro Bezerra 35765361341
 Marcelo Marcos Peixoto 35764641333
 Marcelo Monteiro Santa Brigida 35260031333
 Marcelo Neto dos Reis 35763931309
 Márcia Cristina Quaresma da Silva 35765551309
 Marcia do Socorro do Carmo Pereira 35765081392
 Marcia do Socorro Soares Pinheiro 35784651325
 Marcia Marinho Maciel 35765141333
 Márcio José Assunção miranda 35784411350
 Marcio Junho Souza de Jesus 35765741376
 Marcio Mauro Silva Souza 35786501376
 Márcio Roberto Vilhena Pereira 35785941325
 Marco Antônio da Silva Soares 35764741309
 Marco Antonio de Oliveira Leão 35765011317
 Marco Antonio Furtado Franco 35781411368
 Marcos Daniel Mesquita Menezes 35764781333
 Marcos Jorge Siqueira dos Santos 35765191341
 Marcos Leal Barbosa 35764701384
 Marcos Miranda Pantoja 35765711325
 Marcos Paulo Ferreira 35785971376
 Maria Alice Amaral de Sena 35249241325
 Maria Auxiliadora de Oliveira Rodrigues 35786321292
 Maria da Conceição Figueira da Silva 35259211333
 Maria da Paixão Silva Santos 35249211384
 Maria Darcilene Gaia de Freitas 35244321317
 Maria de Fátima da Silva Costa 35765531341
 Maria de Nazare Pinheiro Rodrigues 35259381384
 Maria de Nazaré Rosário da Costa 35786421368
 Maria de Nazaré Viana Pereira 35786281309
 Maria Elza Martins Machado de Souza 35259241384
 Maria Francilene Eufrazio Rodrigues 35260211317
 Maria Helena Cordeiro de Souza 35765381309
 Maria Iolanda do Padro Barros 35249441376
 Maria Jacinira Moraes de Azevedo 35785751368
 Maria Joelma Silva Ferreira 35786021376
 Maria José de Ribamar Serra 35786021376
 Maria Lucia Miranda Costa 35785701350
 Maria Lucineia Correa 35259291392

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

Maria Tributino da Cunha	35249251309
Mariana da Graça Correa Bentes	35259951376
Mariana de Jesus Campelo da Costa	35762511392
Marília Silva Nascimento	35765591333
Marinesia Pinheiro da Silva	35243941350
Marinete Cabral da Costa	35259331376
Marivaldo Cantão Ramos	35764881309
Mariza dos Santos Ambé	35785351376
Marizangela Soares Brito	35764671384
Marlene dos Santos Ambé	35765311333
Marli da Silva Souza	35765431376
Marli Ferreira dos Santos	35785401333
Marliane Cavalcante Baieiro	35764111325
Marlys Jefferson Cardoso Ferreira	35765671341
Mauriceia do Socorro Jesus dos Santos	35764161333
Maxwendel Siqueira Melo	35785601384
Michel Aviz de Souza	35785311341
Michel José Alves dos Santos	35259311309
Michelder Mota Ramos	35786571341
Michele Barbosa Lopes	35764561325
Michele Melo dos Santos	35260231384
Michelle Brandão de Sousa	35765331309
Milene Adriane Rocha de Souza	35785571384
Moacir Ferreira Alves	35260041317
Moises do Vale Portal	35763861384
Moises Serrão dos Santos	35249331317
Nailson Campos Santos	35248931392
Natalino Barros Ferreira	35249371341
Nelson Gonçalves de Souza	35259521333
Nelson Martinho da Cruz Junior	35260101368
Nielson Silva Avis	35260021350
Nilson Rodrigues de Freitas	35785901309
Noel do Espirito Santo Mendes	35765521368
Nonata Ervedosa de Souza	35764831309
Norma da Silva Cardoso	35764091309
Ocimar Lima Correa	35249311350
Odael Santana Baia	35785381317
Odilene Silva da Silva	35765821384
Olivaldo Monteiro Barroso	35765321317
Orlando Pereira Gonçalves	35764731325
Oscar Pamplona Beltrão Neto	35249011333
Oswaldino Rodrigues Duarte	35259341350
Oswaldino Siqueira Costa	35786261341
Ozeniel Evangelista da Silva	35763901368
Patric Geraldo Andrade de Oliveira	35765921350
Patricia Bastos de Brito	35763991309
Patricia da Silva Matos	35243831309
Patricia de Brito Machado	35259431341
Patricia de Nazare Dias dos Santos	35245551376
Patricia Diene Cardoso Baia	35259371309
Patricia do Socorro Siqueira Mendes Colaço	35765571376
Paulo Ezequiel dos Santos Gonçalves	35259511350
Paulo Lobo Monteiro	35249401341
Paulo Sergio Lobato Gomes	35259181333
Pedro Paulo de Castro	35785591341
Raimilton dos Santos Pontes	35248981309
Raimunda de Nasare Catanhede Costa	35785481392
Raimundo Nonato Santos Gonçalves	35243891392
Raimundo Vaz Palheta	35243961317
Raquel Borges Marques	35249201309
Régia de Fátima Silva Ferreira	35786401309
Regina Fonseca dos Santos	35249391309
Reginaldo de Lima Tavares	35765541325
Rejane do Espirito Santo da Costa	35764191384
Renata Correa da Silva	35786461392
Renato Maciel Piedade Fernandes	35786031350
Ricardo Alexandre Monteiro da Silva	35765391392
Rinaldo Almeida Cordeiro	35786361317
Rita Cecília Araujo	35764901325
Rita de Cassia Souza Lima	35785721317
Roberto Cesar de Araujo Silva	35764651317
Robson Moraes de Miranda	35243951333
Robson Torres Batista	35259361317
Rogério Maniva Andrade	35259401309
Romulo George	35785661376
Ronaldo José Siqueira Sarmiento	35259231309
Ronaldo Santos do Nascimento	35786111368
Rosana Cavalcante Machado	35765831368
Rosana de Sena Ferreira	35784711376
Rosana Mendonça da Costa	35785831376
Rosângela Cardoso Ferreira	35762481392
Rosângela Gonçalves Rocha	35786041333
Rosângela Maria Santos	35764991368
Roselene do Espirito Santo da Costa	35785891368
Roseli Monteiro Fialho Nascimento	35763941392
Rosiane da Conceição Souza do Nascimento	35765761333
Rosiane Gomes Reis	35784641341
Rosiane Matos da Silva	35765701341
Rosiane Ribeiro	35764981384
Rosilêda Miranda dos Reis	35764571309
Rosinaldo da Conceição Araçati da Rocha	35259391368
Rosinete da Costa Brito	35786391368
Rosivaldo de Lima Moraes	35765031384
Rosivaldo Souza da Silva	35244301350

Rosivan Modesto da Rocha	35785681333
Ruth Brito da Silva	35243841384
Samoel Soares Brito	35243871325
Samuel Braga Fernandes	35765841341
Sandra de Nazare Maia Soeiro	35765261376
Sara Campos Carvalho	35765151317
Selma Marina Miranda de Souza	35785531350
Sergio Ferreira Chagas	35785631325
Sérvulo Seixas de Macêdo	35765501309
Shirlene Nazaré de Queiroz Macêdo	35765371325
Silvane Conceição Malheiros Monteiro	35765341384
Silvane Maria da Costa Furtado	35260241368
Silvia do Socorro Maciel Ferreira	35765461317
Silvia Maria Brito dos Santos	35784681376
Silvio Cezar Filho Costa da Silva	35786001309
Silvio Marcio Teles da Silva	35259281309
Simeia Souza Pacheco da Rosa	33298681384
Simone dos Santos	35248991384
Sineyde Carvalho de Souza	35785431384
Sinval Steinheuser Ribeiro	35259471376
Sirley de Souza Almeida	35249411325
Solange Barbosa Alves	35765971368
Suely Almeida da Silva	35259931309
Tarley Rosa Vianna	35260131309
Tatiana Direne da Silva e Silva	35260151376
Tatianny Rosa Viana	35786371309
Timoteo Oliveira Neto	35249321333
Toni Ramos de Mendonça	35249421309
Valda Cosme Alves	35765101309
Valdineia Assis da Costa	35765561392
Valeria de Nazare Cardoso de Souza	35244331309
Valeska da Silva Cardoso	35764061368
Vanessa da Silva Matos	35764611392
Vanildo Estumano Pinheiro	35765091376
Vanilson Duarte da Silva	35764841384
Vilma de Nazare Souza Santos	35764691341
Viviane Irinete Rodrigues de Souza	35786751325
Walkyria Conceição Silva dos Santos	35259201350
Wellington Cezar de Andrade Souza	35758441350
Zildarina Rodrigues Feio	35764821317

TRANSFERENCIA

Claudineia Gonçalves Veloso	17830321309
Cruza Soares de Andrade	35785371333
José Jorge de Souza Marialva	35259221317
Maria de Pina Reis	703741350
Maria do Socorro de Souza dos Santos	35785111309
Maria Santana Monteiro Neves	11000491309
Marinalda do Carmo dos Santos	13155651325
Maximiano José dos Santos Filho	35765211368
Nelson de Souza dos Santos	35785141341
Raimundo João da Silva	29441141350
Raimundo Nonato Nunes Teixeira	13475601368

2ª VIA

Aldo Carlos Ferreira da Silva	21943041341
Anderson de Oliveira Borges	28005631350
Antônio Pedro Vieira Gomes	30389151317
Dioneia Mendes da Mota	12965971392
Domingas Pereira de Lima	13451691333
Edilson Nunes Viana	13498721309
Edson Fernandes de Araujo	32367811333
Edson Ferreira Batista	13189151384
Elber José Oliveira Maia	26718991350
Jacicleide Machado	17607651350
Jacob Souza da Silva	22760981392
Luis de Jesus Pinheiro	13323341325
Marcia do Socorro Silva Fernandes	30401691309
Mauricio Borges dos Santos	29185471350
Nilson Larrat Alves	32357301333
Nilza Ceres de Oliveira dos Santos	13294291368
Nivaldo Correa da Silva	12992501309
Oswaldo Silva de Oliveira	12768411333
Paulo Cezar de Sousa Santos	25182111309
Raimundo Damasceno Macedo Raiol	13165541325
Roberto Antonio Orique Lobo	13261031376
Rubenilson Nunes Batista	21839121333
Rubenita de Quadro Gonçalves	13006811392
Silvia Tereza Aires da Silva	29489281384
Tania Perpertua de Oliveira Reis	26723071376
Vanderlan Gomes Damasceno	17607581325
Walber Luis Barbosa Guimarães	33262841350

REVISÃO

Ariana da Silva Gaia	33767961333
Darlene Pereira Lobato	30393841317
Elaine Cristina Santos do Nascimento	33266441317
Eliane Domingos Padilha de Souza	29477021368
Gleidiane Dias Fonseca	32370201325
Iranidir Marcio de Almeida Saldanha	32112141397

Maria do Carmo Tôres Monteiro	13419021317
Rosicleia Braga da Silva	17634561333
Silvane Nazarté Ferreira Santos	31634841325
Simone Nascimento de Aguiar	32108171368

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA**, Escrivã, o datilografei, (a) **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

EDITAL N° 019/96

O Bacharel **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de Inscrição dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	INSCRIÇÃO	Nº TÍTULO
Ademar Barros Moreira	35769491317	
Ademir Magno da Trindade	35766091333	
Adilson Nicolau Fernandes da Silva	35769811350	
Adriano Pires Monteiro Junior	35766471368	
Agiu Oliveira Gomes Filho	357700681368	
Ailson Lima da Conceição	35765411376	
Ailton da Silva Evangelista	35768171376	
Alan Francisco Martins Monteiro	3576421325	
Alceni Monteiro	35765061392	
Alcides Araújo Dias	35767071333	
Acilene do Socorro dos Santos Cunha	35769651333	
Alcino Flores do Carmo	357700461350	
Alexandra Oliveira Leal	35768801309	
Alexandro Souza Soeiro	35767201309	
Alfredo Pereira da Silva	35769731341	
Alice do Espirito Santo Barbosa Ferreira	357671841368	
Alzir da Silva Reis	35768261368	
Amari Dias da Cunha Junior	357670641333	
Amilton Almeida Silva	357672241309	
Ana Claudia da Silva Santos	357671571376	
Ana Cleide Meneses Martins	257670391325	
Ana Cleide Sanches Nazare	357670571309	
Ana Cristina Cardoso Dantas	357669051309	
Ana Lucia Garcia da Silva	357668011309	
Ana Lucia Tavares Gomes	357671201384	
Ana Maria do Nascimento Farias	357671531341	
Andre Geraldo Santana da Silva	35767451368	
Andre Nascimento dos Reis	357671891350	
Andre Pereira Soeiro	357668831350	
Andreia Gaia do Nascimento	357668231317	
Andreia Martins Gomes	357670621376	
Andrelina Santana Macedo	357666751317	
Andreza de Garcia Santos de Souza	357675911325	
Anizio dos Reis Moreira Filho	357675301309	
Anizio Malcher Filho	357669541384	
Antonia Oliveira Barros	357666481341	
Antonio Alberto Miranda Gomes	357671191341	
Antonio Carlos Conceição Meireles	357671781309	
Antonio Francisco Barros de Oliveira	357670731325	
Antonio José Felix de Souza	357668101309	
Antonio Maria Trindade da Silva	357666761309	
Arlete Araujo Dias	3576657681350	
Aroldo Marciel Santiago	357675561341	
Augusto Gomes Craveiro	357666461384	
Benedito da Silva Santos Junior	357670481317	
Benedito Leiva Teixeira Batista	3576669761392	
Beniceia Lara Paulino de Aragão	357679661376	
Bentoldo Oliveira Faro	357675441309	
Bonifacio Coelho Benicio	357671141333	
Carlos André Ferreira da Luz	357666931309	
Carlos Augusto dos Santos Almeida	357666781368	
Carlos Gaia dos Santos	357675001392	
Carmem Lucia Ferreira Gomes	357670921392	
Celia Regina Gomes Ramos	357668851317	
Celso Saraiva de Carvalho	357667381333	
Chirlei do Socorro Trindade	357669391341	
Cidia Betania Euroino Lima	357666161368	
Clarisse Cardoso Paiva	357670701384	
Claudio Martins da Silva	357675391341	

Pág. 8 - CADERNO 4

Claudio Valdo do Carmo Silva	35769361309	Joelson Melo das Neves	35775171333	Odair Mota da Cruz	35766171341
Cleia Leite de Souza	35767481309	John Clay Gomes Goes	35771381309	Odely de Jesus Craveiro dos Anjos	35770441392
Cleidiane de Campos Neves	35770221384	José Alberto dos Santos Rocha	35769711384	Odenice Mota da Cruz	35770791317
Cleison Roberto Gaia dos Santos	35770101341	José Maria da Silva Albernaz	35768571368	Odirlei Dias de Holanda	35767821309
Clemesses Maria da Silva Neves	35768061317	José Maria Faro Bitencourt	35771551309	Osmarina da Cruz Costa	35769591392
Clodoardo Barbosa Santana	35770231368	José Maria Neves Batista	35768681317	Paula da Costa Santana	35767561317
Creusa Albernaz Santana	35772061392	José Mauro Leal de Almeida	35776071325	Paulo Bagata Franca	35766131317
Dalva do Socorro Correa Santiago	35767301384	José Nildo Galisa da Silva	35769691368	Paulo Cesar Costa Londres	35766281309
Daniel Santiago da Silva	35766721376	José Nilson Galisa da Silva	35767691333	Paulo Sergio Barros Franco	35767601309
Denilson Pereira Moraes	35779341392	José Ricardo Paiva Reis	35770291350	Paulo Sergio das Dores Silva	35767521392
Denise do Socorro Oliveira da Silva	35769291376	José Roberto dos Santos Faro	35766951368	Pedro Teixeira de Matos	35766961341
Denivaldo da Silva Freitas	35775801376	José Sergio Pereira Campos	35775951350	Raimunda Nivalda Trindade do Carmo	35772081350
Dineza da Costa e Silva	35768641392	Julio Cesar da Silva Viana	35775521317	Raimunda Regina Sousa do Nascimento	35774331392
Diniz Nascimento Furtado	35770071341	Kley dos Reis Gomes	35772301341	Raimundo Cordeiro da Conceição	35769091325
Divandro dos Santos Barros	35779371333	Laercio Oliveira Ramos	35771681325	Raimundo da Cruz Costa	35768271341
Divenilson Aires Moreira	35766881333	Legiane Cardoso Reis Trindade	35774441341	Raimundo Gomes Barbosa	35775551368
Domingos dos Santos Boaventura	35766811368	Linair Pereira de Moraes	35772111350	Raimundo Nonato da Silva Barros	35775311392
Dorival Palheta Perdigão	35775891309	Lindoval Santiago dos Santos	35770451376	Raimundo Nonato França Meirelhes	35771691309
Dulcicleia Viana da Silva	35771541325	Lino Andrade da Silva	35769981309	Raimundo Sena da Silva Barros	35775331350
Ediane da Silva Oliveira	35767241333	Lucas dos Anjos Barbosa Ferreira	35771871392	Raquel Maria de Oliveira	35767881309
Edilson do Socorro Gomes Ferreira	35766941384	Luciene Pereira dos Santos	35771331309	Regiane do Socorro Oliveira Goes	35775341333
Edinaldo Trindade da Silva	35766861376	Lucinio Santiago dos Santos	35775471350	Regina Oliveira Malcher	35769221309
Edivaldo Coelho da Silva	35767531376	Lucivalder França Evaristo	35775491317	Reginaldo da Silva Cunha	35769431325
Edivaldo Cruz da Conceição	35775621392	Luisa Aires Carneiro	35769421341	Reginaldo Moreira Londres	3525581376
Edivaldo Pinto Juvindo	35774361333	Luiz Carlos da Silva Oliveira	35767921384	Robenilson Chaves de Paula	35769951350
Edmilson Reis dos Santos	35770671384	Luiza Celia Martins Gomes	35775641350	Roberta Pereira da Costa	35768041350
Edna de Nazare da Silva Chermont	35779581368	Luzimar Magno Tavares	35766401392	Roberto Carlos da Silva Santos	35775611309
Edson Ribeiro da Cruz	35771021309	Maciel Aires Queiroz Farias	35772001309	Roberto Meneses da Silva	35766041225
Eduardo Benicio Inocencio	35768381309	Manoel da Costa Conceição	35770871325	Rodinele da Conceição Santana	35766221309
Eduardo Cordeiro de Santana	35768861309	Manoel da Costa Lopes Filho	35771121376	Ronaldo Menezes da Silva	3576851376
Eduardo Sebastião Pereira	35775081341	Manoel de Jesus Bernardo dos Reis	35770091309	Ronildo Barbosa Santana	35770511317
Edwaldo Nazario de Paula Cordeiro	35770781333	Manoel de Jesus Pereira da Costa	35768601368	Ronivaldo Santana da Silva	35766771384
Edy da Silva Barros	35775901341	Manoel de Nazaré Pinto	35775981309	Rosane Martins da Silva	35775181317
Elcio Perdigão Trindade	35767301325	Manoel Evangelista da Silva	35768311325	Roseane de Santana Barros	35770211309
Elda Elna Batista de França	35775851384	Manoel Fernando Lessa da Costa	35775671309	Rosenildo de Jesus Menezes dos Reis	35766591309
Elias Albuquerque da Silva	35767281368	Manoel Francisco Carneiro da Silva	35767621368	Rosenildo Pinto Rodrigues	35770031317
Elias Souza da Silva	35766231392	Manoel Joaquim Barros Franco	35766691376	Rosicleide da Cunha Carvalho	35766561350
Eliete Ferreira Tavares	35768481376	Manoel Raimundo de Sales Barros	35771221341	Rosicleuda Batista da Silva	35769401384
Eliete Trindade da Silva	35775681384	Marcelo Barros Menezes	35775071368	Rosileia dos Santos Oliveira	35770081325
Elinaldo Oliveira Gomes	35775431325	Marcia da Conceição	35775821333	Rosileide Silva dos Santos	35768591325
Elio Aires Queiroz Farias	35774401317	Marciano Ferreira da Luz	35766801384	Rosilena Bastos da Silva	35771621333
Ellen Lucia Soares dos Reis	35770631350	Marcilene Cordeiro da Silva	35766621309	Rosinaldo Santana Gonçalves	35775861368
Elson Carrera de Santana	35771211368	Marcio Cleoton Pereira da Silva	35766971325	Rosineide Durans Raiol	35766821341
Elza do Carmo Silva	35766871350	Marcio Gonçalves Miranda	35770771350	Rosinelis Piedade dos Santos	35766791341
Enivaldo Ferreira da Cunha	35775751309	Marcio Lima	35774301341	Rosivaldo dos Santos Cunha	35767581384
Eraneldo Chaves Batista	35770721341	Marco Gomes da Silva	35775591392	Rosivaldo Pires Rodrigues	35768251384
Erasmo Barros de Oliveira	35767711350	Mari Marques do Carmo Albernaz	35766351325	Rozila da Cruz Albernaz	35769601325
Ester Davi dos Santos	35771391392	Maria Antonia Conceição Oliveira	35768071309	Rui Guilherme da Silva Pereira	36775111341
Fabiano Benedito Lopes	35771061325	Maria Aparecida Santos Nogueira	35769371384	Rute Andreia Pantoja Pereira	35775031333
Fabio Antonio Reis dos Anjos	35766981309	Maria Benedita Carneiro da Silva	35769721368	Sandra Regina do Nascimento Lima	35775731341
Fabio dos Santos Ferreira	35784851376	Maria Betania Jordão Fonseca	35767191376	Sávio do Socorro Albuquerque Oliveira	35769821333
Fabio Silva de Oliveira	35768911368	Maria da Conceição Gomes	35767761368	Sebastiana Reis dos Santos	35768611341
Fatima do Socorro Santos Faro	35768491350	Maria de Jesus Silva de Abreu	35767061350	Sebastião Galiza Santos	35766831325
Feliziano Santos Campos	35771151317	Maria de Nazare de Oliveira dos Santos	35767031309	Sebastião Santos Barbosa	35771271350
Florianio da Silva Santos	35767541350	Maria de Nazaré Gomes da Silva	35775771376	Sheila Lobo de Menezes	35775631376
Francinete Moraes Pereira	35769121325	Maria do Socorro Santana Macedo	35768151309	Sidenia Maria Albuquerque Oliveira	35768691309
Francisco Alex Veiga Carneiro	35767231350	Maria Domingas Pastana Ribeiro	35768371317	Silvana de Nazaré Carmo de Miranda	35767841376
Francisco Antonio Lopes de Araujo	35766841309	Maria Eliane Henriques da Silva	35769111341	Tacila do Carmo Reis	35770831309
Francisco do Carmo Pinto	35766151384	Maria Fortunata Oliveira da Cruz	35767491392	Terezinha Martins Nascimento	35767141368
Francisco Sanches Chaves	35767411333	Maria Gorete Cordeiro Belém	35774431368	Thathiani Cristina Cardoso Rodrigues	35769131309
Genival Lopes Oliveira	35770941350	Maria Graciene Gomes de Souza	35774291309	Umberto Belém Albernaz	35770551341
Genivaldo Ferreira dos Passos	35771981341	Maria Ivanete da Silva Malcher	35771311333	Vagner Monteiro Soares	35766571333
Gerônimo de Paula	35769081341	Maria José da Silva Rodrigues	35769201333	Vaiton de Jesus Silva	35769701309
Gerson Carlos Lopes de Oliveira	35770821317	Maria José Ribeiro de Oliveira	35770951333	Valdecir Dias Ferreira	35767891384
Gilberto Sales Lavareda	35766271317	Maria Lionoide Santos dos Santos	35766211325	Valderi Cordeiro Gomes	35768701333
Giovanny da Silva Menezes	35767871317	Maria Lucia Santiago Galo	35774391384	Valderi Costa dos Santos	35770761376
Gleice Marques da Conceição	35774321309	Maria Luiza Lobo Soares	35770151350	Valdilene Barros da Silva	35766321384
Gleudson de Jesus Lopes Martins	35771971368	Maria Luzia da Silva Lima	35771941317	Valdomiro Ferreira Maciel	35768971350
Grety Mara Dias dos Santos	35767051376	Maria Neuza Lavareda Barros	35770991368	Valmir da Silva Moraes	35770661309
Guilherme Ronaldo Carreiro da Silva	35771161309	Maria Nila Barros de Oliveira	35769381368	Valmir de Oliveira	35768671333
Hamilton Amaral Cordeiro	35779431384	Maria Oneide Barros de Oliveira	35770891392	Vania Pinto de Oliveira	35770371368
Hamilton Cordeiro	35766511341	Maria Raimunda Silva da Cunha	35776051368	Vanildo Gomes da Silva	35770011350
Hugo Heitor Leal da Silva	35771111392	Maria Regina da Silva Amor	35775941376	Wadir Cley Bastos da Silva	35766181325
Inivaldo Rodrigues da Silva	35774351350	Maria Socorro Cordeiro de Oliveira	35768821376	Waldir dos Santos Reis	35771361341
Isaias Silva de Sousa	35767321341	Maria Valmira de Sousa Nascimento	35767751384	Walmir Freitas Gomes	35766851392
Itamar Dionizio da Trindade	35775781350	Marinalda Souza Almeida	35775531309	Walmir Santana da Silva	35766301317
Ivana dos Reis Viana	35770281376	Marinaldo Ferreira Teixeira	35771291317	Walter do Carmo Soares	35771371325
Ivanildo da Silva Moraes	35775191309	Marinete Ramos da Silva	35769251341	Wendel Mata Cerqueira	35767771341
Ivanildo Mendonça Oliveira	35775411368	Marivaldo Moreira Bsrbosa	35767861333	Zacarias Tavares da Conceição	35767291341
Izailda Pinheiro Chaves	35767851350	Marli de Oliveira Barros	35775741325	Zaqueu Gomes de Lima	
Jaci dos Reis Farias	35775991384	Mateus Bastos Menezes	35771731392		
Jacinto dos Santos Gaia	35771101309	Mathuzakem da Silva Albuquerque	35766001309		
Jaime Cordeiro Gomes	35771261376	Mauro Chaves Albernaz	35766901350		
Jaime de Santana Barros	35771601376	Mauro da Conceição Santana	35767001368		
Jairo Marlo Cordeiro da Silva	35766431333	Milton José Vieira Chermont	35771071309		
Jarde da Silva Costa	35767021325	Missilene França Benevides	35770591376		
Jeronimo dos Reis Moreira	35771251392	Moisés Albernaz Dias	35767041392		
Jesus Londres Araujo	35771171384	Moises Btista Pereira	35767461341		
Jesus Nazareno Dionizio da Trindade	35767471325	Moises Silva Pereira	35775101368		
Jivanildo Miranda Cordeiro	35768441341	Natanias Oliveira da Trindade	35768711317		
Jizelina da Costa Gomes	35772011384	Nazaré Batista da Silva	35767571309		
João Alves da Silva	35766011384	Nazareno Trindade da Silva	35767951325		
João de Deus Conceição	35767221376	Neucina Raiol da Silva	35768521350		
Jocldo Melo Neves	35776061341	Nilson Coutinho da Luz	35768301341		

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, ao primeiro (1º) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA**, Escrivã, o datilografei, (a) **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.